



Diário Oficial



República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.171

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 1992

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO

Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembleia
RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MULLER CHAVES
Justiça
ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MÉLO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 8.069, DE 13.07.90

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Indústria,
Comércio e Mineração e Planejamento e Coordenação
Geral

EDITAL - CONVOCAÇÃO
Do Partido Democrático Social - Diretório Regional

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92 - ALTERAÇÃO
DE DATA DE RECEBIMENTO DAS DOCUMEN-
TAÇÕES E PROPOSTAS
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA MAGNA
MUNDIAL
Da Legião da Boa Vontade

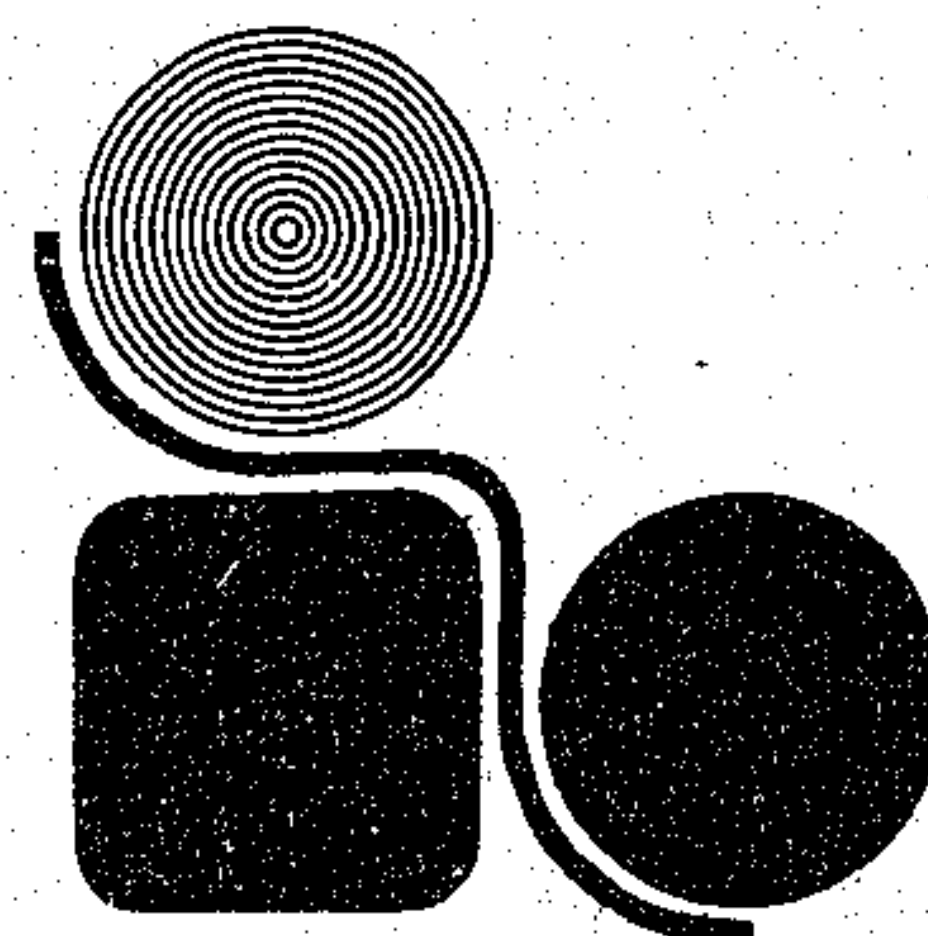
PAUTA DE JULGAMENTOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

LICENÇA DE OPERAÇÃO
Da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO, que o expediente para recebimento de
matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 ho-
ras. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá
mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

LEI Nº 8.069, DE 13.07.90

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ADOLESCENTES

PROGRAMA "MENINOS DO BASA"

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM,
O BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA
E A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR
SOCIAL DO PARÁ - FBESP.

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., doravante denominado BASA, instituição financeira sob a forma de economia mista, com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Vargas, 800, CGC nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento e Finanças, Dr. Mário Jorge de Macedo Bringel, brasileiro, casado e a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, de ora em diante denominada FBESP, CGC nº 04.980.987/0001-01, com sede em Belém/PA, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, representada pelo seu Presidente, Coronel Raimundo Honato Barbosa Lima, brasileiro, casado, celebram o presente convênio, na forma das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a contratação, sob forma de estágio, sem vínculo empregatício, de adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, com a finalidade de participarem do PROGRAMA DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS "MENINOS DO BASA", na qualidade de Adolescentes Aprendizes, de conformidade com as disposições do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Título II, Capítulo V, Lei 8.069/90.

§ 1º O grau de instrução exigido será o da 2ª (segunda) série do 1º Grau, no mínimo, e a critério do BASA, o adolescente deverá apresentar, sempre que solicitado, a comprovação da regularidade escolar.

§ 2º Os adolescentes exercerão atividades sob forma de estágio, com supervisão da FBESP, em locais determinados pelo BASA, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, diurnas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas, de acordo com a necessidade de cada Unidade.

§ 3º As atividades a serem executadas pelos adolescentes devem ser condizentes com a idade e condições físicas dos mesmos, respeitando-se ainda, os dispositivos da Legislação Trabalhista e Social vigentes e demais condições estabelecidas neste instrumento.

§ 4º O adolescente será automaticamente desligado dos serviços do Banco 30 (trinta) dias antes de completar 18 (dezoito) anos de idade.

SEGUNDA - DO PESSOAL: Os adolescentes ficarão sujeitos às normas disciplinares do BASA, bem como a outras regras e legislação que se referem a comportamento.

TERCEIRA - DOS CUSTOS E DO PAGAMENTO: O BASA repassará à FBESP, mensalmente, e até o 31 (trinteiro) dia útil bancário do mês subsequente, valor correspondente a um salário-mínimo (hoje no valor de Cr\$-96.037,33) por adolescente, para jornada de 20 horas semanais.

§ 1º Além da remuneração do adolescente, o BASA repassará, ainda, os encargos sociais decorrentes, que serão recolhidos pela FBESP.

§ 2º Na ocorrência de faltas dos adolescentes durante o mês, as mesmas serão descontadas no faturamento mensal devido à FBESP.

§ 3º O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado através de depósito na Conta Corrente nº da Agência Belém-Centro, do Basa.

QUARTA - ENCARGOS DA FBESP: Constituem obrigações da FBESP:

a) recrutar e colocar à disposição do BASA adolescentes com situação trabalhista e previdenciária inteiramente regulares, responsabilizando-se por todo e qualquer ônus decorrente da legislação (Federal ou Estadual), de acordo com o horário pré-estabelecido pelo BASA.

b) a FBESP coloca-se como empregadora autônoma e, consequentemente, os adolescentes não terão qualquer vínculo empregatício com o BASA.

c) comprovar mensalmente ou quando solicitado pelo BASA, quitação de todas as obrigações previstas na legislação trabalhista, social e previdenciária vigentes, relativas aos adolescentes.

d) submeter a aprovação prévia do BASA a escala de férias dos adolescentes.

e) distribuir ao adolescente aprendiz, vale-transporte, ajuda alimentação e fardamento padronizado, que será fornecido pelo BASA;

f) relatar pela assiduidade dos adolescentes às atividades no BASA e na escola.

QUINTA - ENCARGOS DO BASA: Constituem obrigações do BASA:

a) comunicar por escrito, à FBESP, caso haja irregularidade na conduta do adolescente, quando poderá solicitar a substituição do mesmo ou simplesmente devolvê-lo, explicando os motivos.

b) a substituição, quando solicitada, deverá ser providenciada pela FBESP, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

c) fornecer treinamento técnico e prático aos adolescentes, nos setores de suas tarefas, antes do início de suas atividades dentro da empresa.

SEXTA - VIGENCIA E RESCISÃO: O presente convênio tem duração por tempo indeterminado, a contar da data de assinatura, podendo ser cancelado, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de comum acordo entre as partes.

SÉTIMA - PARTICIPANTES: Para participar do Programa o adolescente aprendiz deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter residência fixa na localidade da dependência com vaga a preencher;
- comprovar a conclusão da 2ª série do 1º grau;
- contar, na data da inscrição, com 13 (treze) anos e 9 (nove) meses a 15 (quinze) anos incompletos, embora somente tome posse após os 14 anos;
- gozar de saúde física e mental comprovadas por atestado médico;
- não ter parentesco até o 3º grau com funcionário do BASA; e
- frequência obrigatória ao ensino regular.

OITAVA - SELEÇÃO: A seleção será realizada em conjunto com a FBESP e constará de entrevista, na qual serão ponderados aspectos de conduta pessoal, desembarço, solicitude, desempenho escolar e carência sócio-econômica da família do adolescente candidato.

NONA - AVALIAÇÃO: O adolescente aprendiz será avaliado periodicamente, em conjunto com a FBESP, pelo menos uma vez em cada semestre, para verificar seu desempenho e formação visando sua permanência no Programa.

§ Único: As partes designarão, conjuntamente, executor técnico para acompanhamento do Programa.

DECIMA - FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal da jurisdição de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Belém (PA),

MÁRIO JOSÉ DE MACEDO BRINGEL
Dir. Planejamento e Finanças

RAIMUNDO HONATO BARBOSA LIMA
Presidente da FBESP

Testemunhas

ELCIONE ZALUTH BARBALHO
Presidente da Ação Social

MÁRIO ZENAIDE MARQUES PEREIRA
Ger. Desenv. Recursos Humanos

CP.
92/0004864-1

PROGRAMA "MENINOS(AS) DO BASA"

PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO DO ADOLESCENTE CARENTE

LEI Nº 8.069, DE 13.07.90

O presente Programa visa a integração do adolescente carente à sociedade e ao sistema produtivo do País, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Governo do Exmº Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Melo, em consonância com o art. 7º, inciso XXXIII e 227, parágrafo 3º, da Constituição Federal, com o Estatuto da Criança e do Adolescente e respeitadas as disposições da CLT.

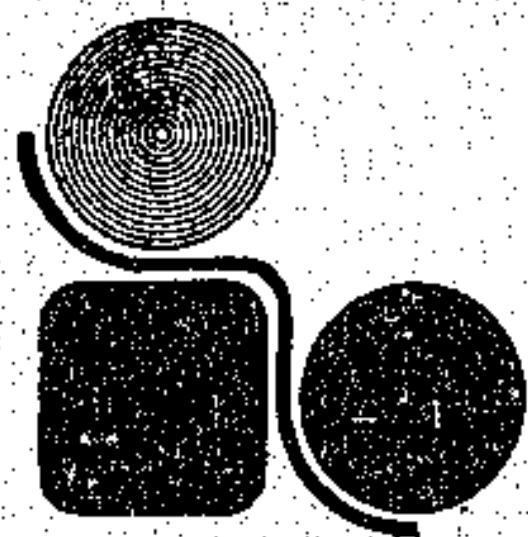
CONDIÇÕES GERAIS

O Programa cria a Bolsa de Aprendizagem destinada a adolescentes carentes, para sua formação, que serão denominados Adolescentes Aprendizes, a título de auxílio, no valor de um salário-mínimo.

A alocação será na Direção Geral e Agências do Banco, de acordo com os seguintes critérios:
Agências com até 50 funcionários = 2 vagas
Agências com mais de 50 e até 100 funcionários = 3 vagas
Agências com mais de 100 funcionários = 4 vagas
Órgãos da Direção Geral = 2 vagas por unidade.

O horário de trabalho do adolescente aprendiz será estabelecido pelo Banco, compreendido entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas, de acordo com a necessidade de cada Unidade, dentro da jornada de 4h/dia.

O BASA fornecerá, ao adolescente aprendiz, vale-transporte, ajuda alimentação e fardamento padronizado.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PEX - 226-7888 (GERAL)

FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL

Trimestral	CR\$-	36.450,00
Outros Estados e		
Municípios (Trimestral) ..	CR\$-	111.339,00
Publicações: Página co-		
mum, cada centímetro ..	CR\$-	19.875,00
Preço da Composição		
centímetro.	CR\$-	2.250,00
Preço por página	CR\$-	4.054.500,00
Fotolito - centímetro	CR\$-	825,00

PREÇO DO EXEMPLAR - CR\$ 450,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS. As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Para participar do Programa, o adolescente deverá preencher os seguintes requisitos:

- ter residência fixa na localidade da dependência com vaga a preencher;
- comprovar a conclusão da 2ª série do 1º grau;
- contar, na data da inscrição com 13 (treze) anos e 9 (nove) meses a 15 (quinze) anos incompletos, embora somente tome posse após os 14 (quatorze) anos de idade;
- gozar de saúde física e mental comprovadas por atestado médico;
- não ter parentesco até 3º grau, com funcionário do BASA; e
- frequência obrigatória ao ensino regular.

RECRUTAMENTO

O recrutamento dos candidatos deverá ser feito pelo Banco junto a entidades de assistência a menores de fins filantrópicos, reconhecidas pela Previdência Social na forma da Lei nº 3.577/59 e consideradas de utilidade pública.

AVALIAÇÃO

O adolescente aprendiz será avaliado periodicamente a fim de verificar seu desempenho e formação para permitir sua permanência no Programa.

ACOMPANHAMENTO

As partes designarão executor técnico para acompanhamento do Programa.

CP.
92/0004856-0

LEI Nº 8.069, DE 13.07.90

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA ADOLESCENTES

PROGRAMA "MENINOS DO BASA"

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM,
O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E O
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
na forma abaixo:

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., doravante denominado BASA, sob a forma de empresa de economia mista, com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Vargas, 800, CGC nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Silvestre de Castro Filho, brasileiro, e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, na pessoa do Exmº Sr. Governador Jader Fontenelle Barbalho, celebram o presente convênio com o objetivo de preparar menor carente para o trabalho, integrando-o à sociedade, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A FRESP-FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ recrutará menores entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos, para participarem do Programa de Formação Técnico-Profissional do Adolescente Carente do Basa, na qualidade de Adolescentes Aprendizes, conforme programa anexo, que fica sendo parte integrante deste convênio.

SEGUNDA - O BASA selecionará, para atuar em Unidades do Estado do Pará, em conjunto com a FRESP, Adolescentes Aprendizes para auxiliarem nos serviços de separação e classificação de documentos e correspondências, participarem na organização de arquivos e fichários, entregarem documentos e pequenos volumes em setores do Banco ou órgãos externos, executarem outras tarefas correlatas, sob a orientação e supervisão direta da chefia da Unidade, fazendo jus a todos os direitos ditados pela CLT e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

TERCEIRA - Os menores serão indicados, para seleção, pelas entidades de assistência a menores, de fins filantrópicos, reconhecidas pela Previdência Social, na forma da Lei nº 3.577/59 e considerada de utilidade pública.

QUARTA - O presente convênio vigora por tempo indeterminado, a partir de 24.02.92, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

QUINTA - Fica eleito o Fórum de Belém (PA), para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente do presente convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal.

Belém(PA),

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

SILVESTRE DE CASTRO FILHO
Presidente do Basa

Testemunhas

ELCIONE ZALUTH BARBALHO
Presidente da Ação Social

MARIA ADELAIDE HAKUDES PEREIRA
Ger. Deconv. Recursos Humanos

CP.
92/0004846-0

PROTOCOLO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FNO - URGENTE.

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., com sede na cidade de Belém (Pa), a Av. Presidente Vargas nº 800, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 04.902.979/0001-44, doravante denominado BASA, representado neste ato pelo seu presidente, Dr. Silvestre de Castro Filho, inscrito no CPF/MF sob o número 003.349.954-34, e o Governo do Estado do Pará, com sede em Belém-PA, doravante denominado EXECUTOR, neste ato representado por seu Governador Senhor Jader Fontenelle Barbalho, celebram o presente Protocolo segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente Protocolo tem por finalidade executar, no Estado do Pará, o Programa FNO-URGENTE, que visa entre outros fins a:

- I - possibilitar o acesso ao crédito a miniprodutores através de organizações associativas legalmente constituídas;
- II - fortalecer o processo de associação, por todas suas formas, como meio de promover a integração do processo produtivo;
- III - adotar sistemas de produção já desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura do Estado, Empresas de Extensão e CEPLAC, que proporcionem elevação da produtividade e garantam ganhos sociais e de renda.

Parágrafo Primeiro - As normas regulamentares, contendo as bases e condições operacionais para consecução dos objetivos deste Programa, encontram-se no documento anexo a este Protocolo.

Parágrafo Segundo - Para execução deste Programa o BASA utilizará recursos originários do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte.

Cláusula Segunda - O EXECUTOR indicará ao BASA qual o órgão, a ele vinculado, que ficará responsável pela operacionalização do presente Protocolo.

Cláusula Terceira - O órgão indicado pelo EXECUTOR, para operacionalização deste Protocolo, indicará e credenciará junto ao BASA os técnicos que irão atuar nas cooperativas/associações.

Cláusula Quarta - As responsabilidades do BASA e do EXECUTOR para plena realização do presente Protocolo ficam assim pactuadas:

- I - O EXECUTOR se compromete a:
 - a) articular-se com o BASA para a formalização de diretrizes e normas necessárias à operacionalização deste Protocolo, a nível de seu escritório central e agências do BASA, situadas nas localidades que jurisdicionam a sede das cooperativas/associações;
 - b) organizar e indicar ao Banco as associações e/ou cooperativas de miniprodutores rurais habilitadas a serem assistidas pelo programa;
 - c) indicar, em conjunto com as associações/cooperativas, os miniprodutores que deverão ter acesso ao crédito e encaminhar relação à Agência do BASA;
 - d) prestar assistência técnico-gerencial gratuita as cooperativas e/ou associações, a nível de carteira;
 - e) prestar assistência técnica gratuita aos miniprodutores vinculados às cooperativas e/ou associações, a nível de carteira e de campo, em grupo de produtores ou individualmente;
 - f) elaborar e apresentar à Agência do BASA projeto simplificado sobre as inversões a serem realizadas nas propriedades dos miniprodutores, ou diretamente às cooperativas/associações, no caso de inversões comunitárias;
- g) visitar de 2 (dois) em 2 (dois) meses os empreendimentos assistidos, para verificação do andamento e da efetiva aplicação dos recursos e para complementação das orientações técnicas, fornecendo ao BASA, na mesma periodicidade e em duas vias, relatórios dessas inspeções, nele registrando:
 - as recomendações técnicas ministradas;
 - as possibilidades de os objetivos preestabelecidos serem atingidos;
 - eventuais problemas que possam influir no sucesso do plano;
 - eventuais irregularidades constatadas;

- opinião conclusiva sobre a conveniência de serem liberados novos recursos a operação de responsabilidade de cada miniprodutor e/ou da cooperativa/associação.
- h) efetuar, com prioridade e urgência, sempre que solicitadas pelo BASA, vistorias extraordinárias nos imóveis sob sua assistência técnica, fornecendo relatórios na forma prevista neste Protocolo;
- i) comunicar ao BASA, incontinenti, a ocorrência de quaisquer problemas e/ou irregularidades que recomendem seja sustada a utilização do crédito, ou possam provocar o malogro do empreendimento financiado;
- j) vedar aos dirigentes e funcionários do órgão designado para operacionalizar o referido Protocolo o exercício de atividades relacionadas com a produção e venda de insumos; com a comercialização, beneficiamento, armazenagem e industrialização de produtos agropecuários; com mecanização rural e com corte e retagem de qualquer espécie. Proibir, ainda, que seus dirigentes e técnicos participem, sob qualquer forma, de outras empresas prestadoras de assistência técnica, que exerçam qualquer função diretiva nas cooperativas/associações que assessoram e de pleitearem financiamento junto ao BASA;
- k) apurar convenientemente qualquer queixa ou reclamação que lhe venha a ser formulada, por escrito, pelo BASA, dando-lhe ciência do resultado das diligências realizadas e das providências adotadas;
- m) usar, com a devida cautela, as informações prestadas pelo BASA, observando, em especial, as disposições legais relativas ao sigilo bancário;
- n) esclarecer aos financiados, pelos meios ao seu alcance, sobre os programas governamentais de estímulo à produção agropecuária, inclusive no que tange à política de preços mínimos;
- o) acatar, incontinenti, as instruções do BASA, relativas à execução ou cancelamento de serviços autorizados;
- II - O BASA se compromete, através de suas agências, a:
 - a) com base nas indicações do EXECUTOR, selecionar e elaborar ficha cadastral dos miniprodutores e cooperativas/associações;
 - b) enquadrar o projeto no Programa e Subprogramas contemplados no FNO-URGENTE;
 - c) realizar todos os trabalhos necessários à formalização dos financiamentos, inclusive a elaboração dos instrumentos contratuais regularmente exigidos;
 - d) repassar às cooperativas/associações, nas datas preestabelecidas e na forma contratada, os recursos necessários às inversões previstas nos projetos;
 - e) autorizar o EXECUTOR, por escrito, a realização ou cancelamento dos serviços ajustados neste Protocolo, fornecendo-lhe, quando for o caso, cópia da respectiva proposta ou do instrumento do crédito;
 - f) prestar, sempre que solicitadas, informações ao EXECUTOR sobre o andamento das operações;
 - g) não alterar os objetivos dos planos e/ou projetos apresentados, inclusive seus orçamentos, sem prévio entendimento com o EXECUTOR;
 - h) somente liberar as importâncias constantes do orçamento e cronograma de aplicação com a prévia anuência, por escrito, do técnico do EXECUTOR, salvo nos casos de ausência ou impedimento do mesmo;
 - i) dar prioridade, sempre que possível, ao atendimento de técnicos do EXECUTOR, quando os assuntos a tratar forem relacionados com o presente Protocolo;
 - j) prestar informações e fornecer os dados necessários à elaboração dos relatórios pelo EXECUTOR;
 - k) guardar o necessário sigilo no uso das informações prestadas pelos técnicos do EXECUTOR;
 - m) comunicar ao EXECUTOR, por escrito, as irregularidades ou falhas cometidas por seus técnicos, quando prejudiciais aos objetivos deste Protocolo ou aos direitos creditícios do BASA;
 - n) incluir, nos instrumentos de crédito, cláusula estipulando que o mutuário se obriga a acatar a orientação da assistência técnica e a permitir livre acesso de funcionários do BASA e do EXECUTOR, para supervisão, inspeção e orientação técnica.

Cláusula Quinta - Fica assegurado ao BASA o direito de, sempre que entender necessário, realizar vistorias ou fiscalizações nos empreendimentos assistidos ou fiscalizados pelo EXECUTOR.

Cláusula Sexta - Fica entendido que o EXECUTOR não assume qual

quer responsabilidade pecuniária no caso de inadimplimento das obrigações contraídas pelos financiados, mas responderá pelos prejuízos que seus técnicos causarem ao BASA ou aos financiados, quando procederem com culpa ou dolo.

Cláusula Sétima - Fica entendido e pactuado que o EXECUTOR, na qualidade de empregador, é o único responsável pelo vínculo empregatício e respectivas obrigações (trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais) relativas ao pessoal utilizado para execução dos serviços de que trata o presente Protocolo.

Cláusula Oitava - Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais, trocadas entre as partes convenientes, poderão as normas deste Protocolo ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante deste Protocolo, como um todo, único e indivisível.

Cláusula Nona - O presente Protocolo terá a vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado, por períodos anuais, se não houver denúncia de uma das partes, até a data de seu vencimento.

Cláusula Décima - O presente Protocolo tornar-se-á vencido de pleno direito, caso uma das partes, sentindo-se prejudicada pelo descumprimento de quaisquer das obrigações nele ajustadas, denuncie o fato. Caso isto ocorra, deverá ser feito um relato, por escrito, explicitando os motivos que provocaram a adoção da medida.

Cláusula Décima Primeira - Para todos os fins de direito, fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam para os devidos fins o presente Protocolo, em três vias, com as testemunhas abaixo.

Belém (PA), de _____ de 1992

SILVESTRE DE CASTRO FILHO
Presidente do BASA

JADER FONSELHA BARBALHO
Governador do Estado do Pará

TESTEMUNHAS

CP.
92/0004840-4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 005... DE ... 28 ... DE ... FEVEREIRO ... DE 1992...

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 269, de 17 de Julho de 1991, e tendo em vista que o Índice da Taxa Referencial - TR para o mês de Fevereiro, alcançou a variação de 25,61%.

RESOLVE:

I - As dispensas e os limites de licitação no mês de março de 1992 observarão os parâmetros seguintes:

1.1.0. É Dispensável a licitação:

1.1.1. Para Obras e Serviços de Engenharia até CR\$ 10.516.577,44.

1.1.2. Para compras, alienação e outros serviços até CR\$ 1.548.865,70.

1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:

1.2.1. Para Obras e Serviços de Engenharia com preço global compreendido entre CR\$ 10.516.577,45 e CR\$ 105.502.684,82.

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 1.548.865,71 e CR\$ 33.670.980,48.

1.3.0. Será realizada a licitação na modalidade Tomada de Preço.

1.3.1. Para Obras e Serviços de Engenharia com

preço global compreendido entre CR\$ 105.502.684,83 e CR\$ 849.440.859,49.

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço compreendido entre CR\$ 33.670.980,49 e CR\$ 561.183.211,69.

1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

1.4.1. Para Obras e Serviços de Engenharia com preço global igual ou superior a CR\$ 849.440.859,50.

1.4.2 - Para compras e outros serviços com preço global igual ou superior a CR\$ 561.183.211,70.

II - De-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Administração, de _____ de 1992.

GILBERTO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS

TABELA DE VALORES PARA LICITAÇÃO

ÍNDICE: 25,61%

VÁLIDOS PARA MARÇO DE 1992

MODALIDADES	OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA	Até CR\$ 10.516.577,44	Até CR\$ 1.548.865,70
CONVITE	Entre CR\$ 10.516.577,45 e CR\$ 105.502.684,82	Entre CR\$ 1.548.865,71 e CR\$ 33.670.980,48
TOMADA DE PREÇO	Entre CR\$ 105.502.684,83 e CR\$ 849.440.859,49	Entre CR\$ 33.670.980,49 e CR\$ 561.183.211,69
CONCORRÊNCIA	Igual ou Superior a CR\$ 849.440.859,50	Igual ou Superior a CR\$ 561.183.211,70

CP.
92/0004832-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0107 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 618, de 21 de Janeiro de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 90º/1º TRIMESTRE - 92;

RESOLVE:

I - Aumentar, no montante de Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

RECURSOS DO TESOURO		Cr\$ 1,00
MESES		1º TRI - ANO 92
GRUPO DE DESPESA		FEVEREIRO
Outras Despesas Correntes		30.000.000
Investimentos		40.000.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0004824-2

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: SEPLAN/PA X OLIVETTI DO BRASIL S/A.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 16, inciso I, da Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.87.
OBJETO: Serviços Técnicos Especializados, de manutenção corretiva e preventiva de um aparelho de telex olivetti, modelo TE-520 e/TPR.
VALOR: CR\$ 1.449.960,00
DOTAÇÃO: 19.101.0307021.2070-3132
PRAZO: 12 meses a contar de 28/02/92
CP.
92/0004808-0

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: SEPLAN/PA X MULTIFIA Reprografia Consultoria e Automação Empresarial.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 16, inciso I, da Lei Estadual nº 5.416 de 11.12.87.
OBJETO: Serviços Técnicos Especializados, de manutenção corretiva e preventiva de uma copiadora NASHUA modelo 4435
VALOR: CR\$ 1.200.000,00
DOTAÇÃO: 19.101.0307021.2070-3132
PRAZO: 12 meses a contar de 02/03/92
CP.
92/0004800-5

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0105/92
OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES AYES DA SILVEIRA, para atender despesas excepcionais da Unidade de Planejamento do SANEAMENTO.
VALOR: CR\$ 438.676,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEREIROS).
DATA: 27 de fevereiro de 1992.
CP.
92/0004816-1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, da Função Atividade de Agente Administrativo, lotados no Projeto Documentos para Cidadania desta SEJU, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, a partir de 01.03.92.

- Antonio Carlos Pereira Antunes
- Cláudia Felipe Seixas
- Emirado Lobo Raiol
- Iracema Pantoja Mangas
- José Raimundo Oliveira de Lima
- Kelly Regina Castro Castelo Branco
- Kílvia Kátia Carvalho dos Santos
- Leandro de Carvalho Antunes
- Márcio César Fernandes Santana
- Marco Aurélio Bandeira dos Santos
- Marcos Valério Tavares Lima
- Maria de Jesus Ferreira Cordovil
- Marluce de Oliveira Castro
- Ronaldo Afonso Carvalho Padilha

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 26 de fevereiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 40150)

CP.
92/0004792-0

PORTARIA Nº 022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, da Função Atividade de Agente de Fotografia, lotados no Projeto Documentos para Cidadania desta SEJU, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir de 01.03.92.

- Adaciso Alves da Silva
- Gesualdo da Costa Veloso
- José de Ribamar Silva de Souza
- Marcelo José da Silva Viana
- Newton Leite Maia

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 26 de fevereiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

CP.
92/0004927-3

PORTARIA Nº 023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR os abaixo relacionados, da Função Atividade de Agente Administrativo, lotados no Grupo Executivo de Distribuição e Controle de Lotes Urbanizados desta SEJU, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir de 01.03.92.

- Alda Maria Rodrigues Moreira
- Antonio Alves de Oliveira Filho

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 26 de fevereiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

CP.
92/0004919-2

PORTARIA Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor José Raimundo Oliveira de Lima, Agente Administrativo, lotado no Projeto Cidadania, desta Secretaria de Estado de Justiça, da Função Gratificada de Secretário do Departamento de Administração FG-2, a partir de 01.03.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 26 de fevereiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

CP.
92/0004911-7

PORTARIA Nº 025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER cento e vinte (120) dias de Licença à gestante a servidora Rosa Ângela Gonçalves Ramos Wenner, Secretária Executiva do Conselho Penitenciário desta Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com Art. 7 inciso XVIII da atual Constituição Federal, a contar de 14.02 a 12.06.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 26 de fevereiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

CP.
92/0004903-6

PORTARIA Nº 026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER cento e vinte (120) dias de Licença à Gestante a servidora Sandra Catarina Costa Santa Brígida, Agente Administrativo, lotada no Projeto Cidadania desta SEJU, de acordo com o Art. 7 inciso XVIII da atual Constituição Federal, a contar de 16.01 a 14.05.92.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 26 de fevereiro de 1992.

ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS

Secretário de Estado de Justiça

CP.
92/0004895-1

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e REGINA MARIA SOARES DA SILVA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e REGINA MARIA SOARES DA SILVA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS.

CP.
92/0004887-0

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS.

CP.
92/0004879-0

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e ALDA MARIA RODRIGUES MOREIRA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e ALDA MARIA RODRIGUES MOREIRA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS.

CP.
92/0004871-4

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e CLÁUDIA FELIPE SEIXAS.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e CLÁUDIA FELIPE SEIXAS.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS.

CP.
92/0004863-3

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO.

TESTEMUNHAS: MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA e EDNA MARIA MARQUES DA COSTA.

CP.
92/0004855-2

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e JOSUÉ PIRES COSTA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e JOSUE PIRES COSTA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e EDNA MARIA MARQUES DA COSTA.

CP.
92/0004847-1

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DE LIMA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DE LIMA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e ROSE MARY DE FÁTIMA MELO DE MORAIS.

CP.
92/0004790-4

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e ADARCISO ALVES DA SILVA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente de Fotografia.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e ADARCISO ALVES DA SILVA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004791-2

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e RONALDO AFONSO CARVALHO PADILHA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e RONALDO AFONSO CARVALHO PADILHA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004799-8

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e MARCELO JOSÉ SILVA VIANA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente de Fotografia.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e MARCELO JOSÉ SILVA VIANA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004807-2

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará-Secretaria de Estado de Justiça e JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente de Fotografia.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: Dr. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004815-3

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e GESUALDO DA COSTA VELOSO.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente de Fotografia.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e GESUALDO DA COSTA VELOSO.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004823-4

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e NEWTON LEITE MAIA.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente de Fotografia.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e NEWTON LEITE MAIA.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004831-5

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e IRACEMA PANTOJA MANGAS.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.

ASSINANTES: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e IRACEMA PANTOJA MANGAS.

TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA.

CP.
92/0004839-0

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.

PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.
DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.
ASSINANTES: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e KELLY REGINA CASTRO CASTELO BRANCO.
TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECILIA JARES PEREIRA.
CP. 92/0004894-3

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e MARCOS VALERIO TAVARES LIMA.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.
DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.
ASSINANTES: ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS pela SEJU e MARCOS VALERIO TAVARES LIMA.
TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECILIA JARES PEREIRA.
CP. 92/0004902-8

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e MARCOS AURELIO BANDEIRA DOS SANTOS.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.
DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.
ASSINANTES: WILSON DAHÁS JORGE FILHO pela SEJU e LÍDIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS.
TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECILIA JARES PEREIRA.
CP. 92/0004910-9

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e LÍDIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.
DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.
ASSINANTES: WILSON DAHÁS JORGE FILHO pela SEJU e LÍDIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE JESUS.
TESTEMUNHAS: VERA VASCONCELOS DA COSTA e MARIA CECILIA JARES PEREIRA.
CP. 92/0004918-4

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça e EMIRALDO LOBO RAIOL.
OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por prazo determinado no cargo de Agente Administrativo.
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04.03.92.
DATA DA ASSINATURA: 04.03.92.
ASSINANTES: WILSON DAHÁS JORGE FILHO pela SEJU e EMIRALDO LOBO RAIOL.
TESTEMUNHAS: ANDRÉA OLIVA FERNANDEZ e MARIA CECILIA JARES PEREIRA.
CP. 92/0004926-5

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 0110/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 00375/92 da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

RESOLVE:

I - Reanquadrar no Cargo de Técnico "C" - Nível 02 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora EDILENE MARIA TESSA DE OLIVEIRA a disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirá a partir de 28 de janeiro de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos treze dias do mês de fevereiro de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

PORTARIA N.º 0120/92

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo nº. 0135/92 - da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

RESOLVE:

I - REANQUADRAR no Cargo de Técnico "A" - Nível 04 - do Quadro de Pessoal do IDESP, a servidora ALA BELA DE SOUZA ANDRADE, à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

II - Os efeitos desta Portaria, retroagirá a partir de 10 de fevereiro de 1992.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Diretor Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

ALUIZIO TADEU MARQUES DA SILVA
- Diretor Geral -

CP. 92/0004878-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Lei nº 266/90, de 12 de dezembro de 1.990

CAPÍTULO I

Art. 1º - O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários do Município de Melgaço, cria-se pela presente lei, tem personalidade jurídica própria, com sede na Cidade de Melgaço, Estado do Pará.

CAPÍTULO II

Art. 2º - São Órgãos Administrativos do IAPM, o Conselho Deliberativo e Diretoria, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Art. 9º - A Receita do IAPM é constituída de contribuições dos Servidores municipais, da Prefeitura e Câmara Municipal.

DOS BENEFÍCIOS

Art. 13 - O IAPM concederá aos seus segurados e dependentes, assistência médica, odontológica, ambulatorial e hospitalar, aposentadoria e pensões nos termos da lei vigente, bem como, auxílio funeral.

Art. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1.991.

CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Nº 0015/92

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 13JCI-1374/89, em que é exequente ALEILSON MENDES TATSCL, para CIENTIFICAR-SE da Penhora nos autos do mencionado Processo da linha telefônica comercial número 223.7434, Contrato TPA-1608, instalado na Trav. Benjamin Constant, nº 1658.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Marcia M. B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da 1ª JCI-Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 016/92

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 19 (dezenove) de março de 1992 às 13:50 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por PAULO SÉRGIO DE SOUSA TAVEIRA, contra JOSUÉ VIANA DA SILVA e MARTINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS, nos autos do Processo nº 13JCI-411/91, bens esses que se encontram no Depósito Público do TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

- 01 (um) Aparelho de ar refrigerado, marca springer, de 7.000 BTU's aproximado, sem nº visível, no estado.
- Valor da Avaliação:.....Cr\$-80.000,00;
- 02 (duas) Cadeiras estofadas em napa, com bege, pés de ferro niquelado, no estado.
- Valor da Avaliação: Cr\$-20.000,00 cada,
- Somando:.....Cr\$-40.000,00;
- 01 (uma) Mesa de madeira, pés de ferro, com 6 gavetas, tamanho grande, no estado.
- Valor da Avaliação:.....Cr\$-40.000,00;
- 100 (cem) Cadeiras tipo escolar individuais, de formica, pés de ferro, cor marrom no estado.
- Valor da Avaliação: Cr\$-12.000,00 cada,
- Somando:.....Cr\$-1.200.000,00.
- VALOR TOTAL DA AVALLIA-
ÇÃO:.....Cr\$-1.360.000,00.

Biblioteca Pública "Raimundo Vianna"

(HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Francisco de Paulo Aquino), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu,

E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.***

A J U I Z A

ALDA MARIA DE PINHO COUTO,
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCI-Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 0017/92

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 23 (vinte e três) de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, às 13:50 horas, na Sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na Execução movida por JAIRO ANDRADE RODRIGUES contra SORVETES FREE LTDA, nos autos do Processo nº 13JCI-1852/91, bens esses que se encontram no Depósito Público do TRT da Oitava Região, e que são os seguintes:

- 01 (uma) Máquina de escrever manual, marca Olivetti Linea 98, cor cinza, nº 1059205, com 145 espaços, no estado.
- Valor da avaliação:.....Cr\$-200.000,00
- 01 (uma) Mesa de madeira, com três gavetas, cor escura, pés de ferro, no estado.
- Valor da avaliação:.....Cr\$-60.000,00
- 01 (uma) Mesa de madeira, pés de ferro, com três gavetas, cor clara, no estado.
- Valor da avaliação:.....Cr\$-80.000,00
- Valor total da avaliação: Cr\$-340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, (Marcia M. B. de M. Amaral), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, Subscrevi.

A J U I Z A

ALDA MARIA DE PINHO COUTO
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 1ª JCI-Belém.

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 010/92

O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que o presente EDITAL notifica o SR. AFONSO LEÃO DO VALLE, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 7ª JCI-1343/91, de que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada, SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO pelo que tem o prazo legal para contraminuá-lo, querendo.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu (ANTONIA MARIA LIMA AYAN), Auxiliar em Atividades Judiciais, lavrei o presente. E eu, (ANA ROSA ZWICKER MARTINS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da
7ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 40094)

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

I. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

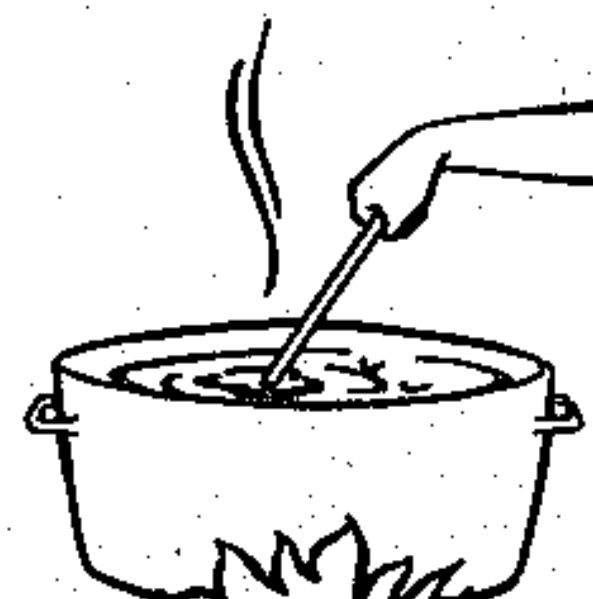


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



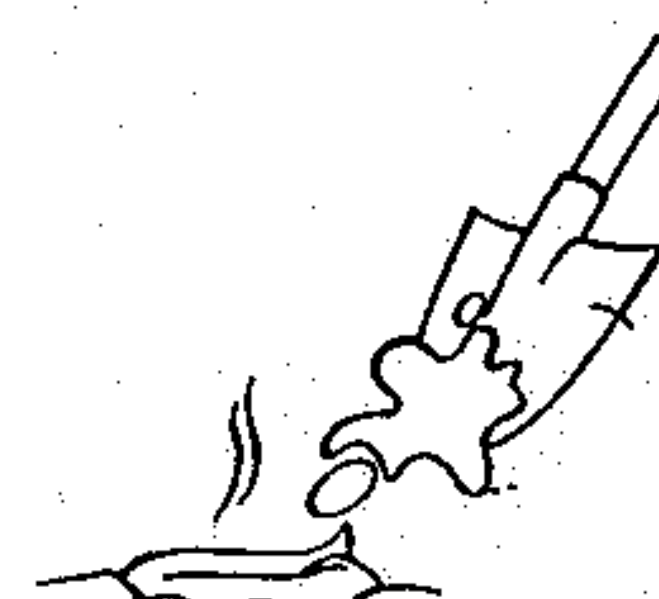
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

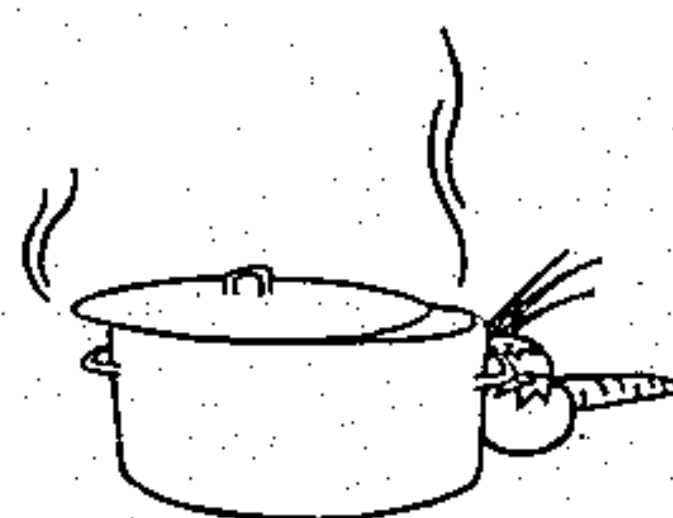


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



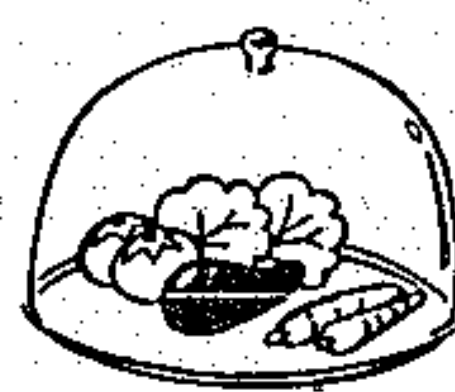
■ Só beba água e leite fervidos.



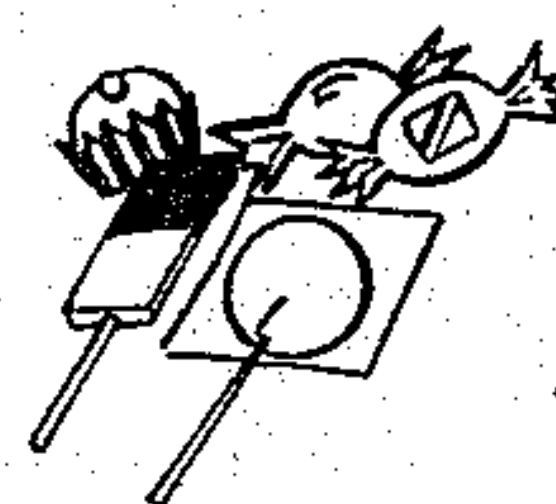
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



0009

CADERNO 2

ANO C - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.171

BELEM, QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1992

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
PORT. Nº 122 de 24.02.92 - DISPENSAR da função de Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual do Litoral, 1ª Região fiscal, símbolo FG-2, DEUSA MARIA LEÃO RESENDE, Agente Tributário.

CP.
92/0005253-3

PORT. Nº 123 de 24.02.92 - AFASTAR temporariamente os servidores abaixo relacionados, com fundamento no Art. 197 da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, a partir da publicação desta Portaria, para apuração das irregularidades denunciadas nos documentos supracitados.

- DEUSA MARIA LEÃO RESENDE - Agente Tributário
- MARIA BENEDITA FERNANDES LOBO - Auxiliar Técnico.

CP.
92/0005261-4

PORT. Nº 124 de 24.02.92 - Designar, MARIA HELENA DEMÉTRIO GAIA, Consultor Jurídico, AMANACI GIANNACINI, Consultor Jurídico, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, Consultor Jurídico, para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relacionados no documento citado.

CP.
92/0005269-0

PORT. Nº 126 de 24.02.92 - I. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 114 de 20 de fevereiro de 1992.

II. Designar, JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA, Consultor Jurídico e MARLY CAYANA DA COSTA GAMA, Técnico para em Comissão e sob a presidência do primeiro, constituírem Inquérito Administrativo, a fim de apurar denúncias acima referida.

CP.
92/0005277-0

PORT. Nº 127 de 24.02.92 - Designar, JOÃO SÉRGIO DE ARAÚJO NASCIMENTO, Datilógrafo, para secretariar os trabalhos da comissão de Inquérito, instituída pela Portaria nº 124 de 24 de fevereiro de 1992.

CP.
92/0005285-1

PORT. Nº 129 de 26.02.92 - AFASTAR, temporariamente do exercício de suas atribuições, a servidora ANGELA MARIA DA COSTA CALANDEINI, Fiscal de Tributos Esaduais, com fundamento no artigo nº 179 da Lei nº 749 de 24.12.53, a partir de 26.02.92, para apuração dos fatos denunciados pelo Deputado Estadual BENEDITO GUIMARÃES, publicadas em Órgão da Imprensa Local em 20.02.92.

CP.
92/0005293-2

PORT. Nº 128 de 25.02.92 - REPRESENTAR o servidor SACHA RIBEIRO PONTES RAMOS DOS SANTOS, Motorista, lotado no órgão Central/Gabinete do Secretário, de acordo com o Art. 181, item I e Art. 183 da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 25 de fevereiro de 1992.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP.
92/0005301-7

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/92 - SEFA INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Integramos as firmas que participaram da tomada de Preços nº 003/92-SEFA, da decisão proferida em 21.02.92, canalizada pelo tipo de Licitação de menor preço, saindo vencedoras as firmas:

- CASA PADRÃO - itens 03,04,06,07,08,09,11,12,13 e 14.

- PANATTO SISTEMA LTDA - item 05

- MAKRO REFRIGERAÇÃO LTDA - itens 01,02,10 e 15

A Comissão.

CP.
92/0005156-1

DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - pelo prazo de 30(trinta) dias.

AUTO DE INFRAÇÃO - Processo 061/91 - CF

Pelo presente, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei nº 5.530/89, combinado com o art. 14 e 22, III, do Decreto 1.703/81, fica INTIMADA a empresa COMERCIAL MOSSA PADREIRA LTDA, por seus estabelecimentos localizados à Av. Pedro Álvares Cabral números 3427 e 3367, portadores das Inscrições Esaduais 15.154.221-8 e 15.136.636-5, bem como seus sócios titulares, EDVIZARES UGOLINO DA COSTA E ZULMIRA GENTIL DE MARIA, residentes e domiciliados nesta cidade, a apresentarem no prazo de 30(trinta) dias suas razões de defesa no Processo Fiscal, constante do Auto de Infração que ensejou esta intimação ou pagar o respectivo crédito tributário apurado nos referidos Autos do processo, sob pena de vir a ser inscrito em Dívida Ativa e consequentemente de Execução Fiscal, consoante dispõe o art. 20, do Decreto 1.703/81, além de se processar necessário e competente encaminhamento ao Ministério Público Estadual, objetivando procedimento criminal visando processá-los por crime de Sonegação Fiscal, nos termos da Lei nº 4729/65 e Lei nº 8137/90.

Belém, 27 de fevereiro de 1991.

BICHARA FRAIHA NETO
diretor Geral de Fiscalização

CP.
92/0005309-2

(Fat. nº 10.007067, Reg. nº 10.007067, Dia: 05/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DE OUTRO LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, RESULTANTE DE SALDO DE UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, REPASSADOS PELO MS/INAMPS À SESP, PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NO CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: HAVENDO RECURSOS RESIDUAIS, RESULTANTE DE SALDO DA UNIDADE DE COBERTURA AMBULATORIAL - UCA, SERÃO TRANSFERIDOS PELA SESP A PREFEITURA, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, DE ACORDO COM AS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI DO ORÇAMENTO E PROCEDIMENTOS EXPLICITADOS NA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 258 DE 07.01.91, PUBLICADA NO D.O.U. DE 10.01.91, E REEDITADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO PR/INAMPS Nº 273 DE 17.07.91 PUBLICADA NO D.O.U. DE 18.07.91.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A SESP TRANSFERIRÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 113.063.661,00 (CENTO E TREZE MILHÕES, SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS) PARA ATENDER DESPESAS EXCLUSIVAMENTE DE CUSTEIO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS E CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) EM MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O PRESENTE CONVÊNIO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS CONDIÇÕES NESTE PACTUADAS, OU PELA SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU REGULAMENTAR QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDAS FUNDADAS NESTE CONVÊNIO, BEM COMO DOS EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIEREM A SER FIRMADOS.

E, POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE CONVÊNIO EM 5 (CINCO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

BELÉM, 25 DE FEVEREIRO DE 1992

JADER FONTENELE BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

BENIGNO OLAVAR REYES
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA

CP.
92/0005244-4

(Fat. nº 10.007061, Reg. nº 10.007061, Dia: 05/03/92)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: IVANILDO VIEIRA PEREIRA
LOTAÇÃO: UBS II/Guanabara
CARGO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 585.768,99

CP.
92/0005252-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO TOMAZ DE SOUZA
LOTAÇÃO: UBS II/Icoaraci
CARGO: Médica
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: 439.337,74

CP.
92/0005260-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ZAIRA DAMASCENO DIAS
LOTAÇÃO: UBS II/Cremação
CARGO: Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.
92/0005268-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MÁRIO CEZAR BRASIL
LOTAÇÃO: UBS II/Júlia Seffer
CARGO: Técnico de Laboratório
CARGA HORÁRIA: 40 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 161.367,23

CP.
92/0005276-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: HELENA LÚCIA MIRANDA FERREIRA
LOTAÇÃO: UBS III/Tavares Bastos
CARGO: Médica
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 439.337,74

CP.
92/0005284-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: ROSEANE MARIA SODRÉ DO AMARAL
LOTAÇÃO: UBS III/Júlia Seffer
CARGO: Assistente Social
CARGA HORÁRIA: 40 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428
SALÁRIO: 585.768,99

CP.
92/0005292-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DO PERPETUO S. ROBERTO FONSECA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 121.028,45

CP.
92/0005300-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
LOTAÇÃO: UBS. II/Balão
CARGO: Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.
92/0005308-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARA CRISTINA DE OLIVEIRA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.
92/0005251-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA AUXILIADORA ARAÚJO DA SILVA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 161.367,23

CP.
92/0005259-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA ALICE VIGGIANO CAPELARI
LOTAÇÃO: Divisão de Laboratório/DAB
CARGO: Farmacêutico Bioquímico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.
92/0005267-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ERNANI DA ROCHA LEITE
LOTAÇÃO: UBS. II/Tavares Bastos
CARGO: Médico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.
92/0005275-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ANA LUCILA BARBOSA LIMA
LOTAÇÃO: UBS. II/Jurunas
CARGO: Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.
92/0005283-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EUNICE MARIA QUARESMA DA COSTA
LOTAÇÃO: Farmacêutico
CARGO: 19 Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 439.337,74

CP.
92/0005291-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DO ROSÁRIO CARVALHO DOS SANTOS
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03. a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 121.028,45

CP.
92/0005299-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: IRACEMA LOBATO DA SILVA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 121.028,45

CP.
92/0005307-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: FIRMINA FURTADO DOS SANTOS
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 121.028,45

CP.
92/0005234-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PAULA CRISTINA DE SOUZA DUARTE
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 121.028,45

CP.
92/0005242-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: WANIA CRISTINA DE AZVEDO OLIVEIRA
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 140.552,72

CP.
92/0005250-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MARILENE DO SOCORRO PEDROSO DA CRUZ
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 121.028,45

CP.
92/0005258-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Enfermeira
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PRAZO: 02.03 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083.3111-01
SALÁRIO: 439.337,74

CP.
92/0005266-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ LIMA DA COSTA
LOTAÇÃO: Núcleo de Pesquisa
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.
92/0005274-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MANOEL GALVÃO
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.
92/0005282-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MIRIAN DO SOCORRO DE SOUZA CARVALHO
LOTAÇÃO: Núcleo de Pesquisa
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 96.038,00

CP.
92/0005159-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: JOSÉ NILTON ALVES DE LIMA
LOTAÇÃO: UBS. IV/Jacundá
CARGO: Motorista
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 170.363,28

CP.
92/0005167-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: EUZÉBIO CIDADINO SANTOS SIQUEIRA
LOTAÇÃO: Unidade Especial Abrigo João Paulo II
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.
92/0005175-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: ORLANDO FLOR FREITAS
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos
CARGO: Agente de Portaria
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 128.047,46

CP.
92/0005183-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SÁRITA ROSA DE JESUS MENEZES
LOTAÇÃO: Diretoria Operacional
CARGO: Auxiliar Técnico
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
PRAZO: 02.03.92 a 01.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO: Cr\$ 140.552,72

CP.
92/0005136-7

TRANSFERIR

Port. 0186/13.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, GERSON DE JESUS BRITO RODRIGUES, Técnico na Área de Saúde Pública, do Departamento de Meio Ambiente, para a Divisão de Educação em Saúde/DAB, com 30 h. semanais.

CP.
92/0005144-8

Port. 0197/21.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 03.02.92, MARIA MADALENA SALES OLIVEIRA, Agente de Saúde, da UBS.IV/Marituba, para a UBS.II/SETRAN, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005152-9

Port. 0199/21.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 02.03.92, ELENA DA SILVA DURANS, Datilógrafo, do 19 Centro Regional de Saúde, para a UBS.II/ Castanhal, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005160-0

Port. 0200/21.02.92 -Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 03.02.92, CLAUDETE GOMES DA COSTA, Farmacêutica, da UBS.IV/Mosqueiro, para a UBS.II/Jurunas, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005168-5

Port. 0202/21.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 02.03.92, MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS DA SILVA, Agente Administrativo, do 19 Centro Regional de Saúde, para a Divisão de Serviços Gerais/DAS, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005176-6

Port. 0212/21.02.92 -Transferir, a pedido a partir de 02.03.92, SUELI GOUVEIA SILVA, Farmacêutica, da UBS.IV/Rio Maria, para a Divisão de Laboratório/DAB com 40 h. semanais.

CP.
92/0005184-7

Port. 0205/21.02.92 -Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 02.03.92, NORMA LÚCIA DE LIMA ROCHA, Auxiliar de Saúde, da UBS.II/Benfica, para a UBS.II/SETRAN, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005306-8

Port. 0234/26.02.92 -Transferir, por necessidade de serviços, a partir de 02.03.92, MARIO CHAGAS FERNANDES JUNIOR, Médico, da UBS.IV/Uruará, para a UBS. III/Senador José Porfírio, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005298-3

Port. 0211/21.02.92 -Transferir, por necessidade de de serviços a partir de 02.03.92, MARIA MATILDE LOPES, Enfermeira, da Unidade Especial Colonia do Prata, para a UBS.IV/Prata, com 40 h. semanais.

CP.
92/0005290-8

DESIGNAR

Port. 0221/21.02.92 -Designar, JOÃO DA MATA PACHECO Odontólogo, para responder pela Coordenação DAS-3, do Núcleo de Planejamento e Organização do 19 CRS, no período de 20.01 a 30.09.92, em substituição ao titular que se encontra participando do Curso de Especialização em Saúde Pública,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 28 de Fevereiro de 1992.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH
CP.
92/0005151-0

DESIGNAR

Port. 0193/21.02.92 -Designar, LUCILA AVELAR DE JESUS, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Grati- ficada de Assistente FG-4 da UBS.IV/Cachoeira do Arari, a partir de 03.02.92.

CP.
92/0005143-0

Port. 0155/10.02.92 -Designar, JOAQUIM DE JESUS SILVA, Auxiliar de Saúde, para exercer a Função Grati- ficada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administra- tivo da UBS.IV/Limoeiro do Ajuru, a partir de 02.01 92.

CP.
92/0005135-9

CESSAR

Port. 0190/13.02.92 -Cessar, a partir de 02.01.92, os efeitos da Portaria nº 2874/91, que designou MARIA LEONICE FERNANDES BARRA, Agente Administrativo, para a Função Gratiificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Limoeiro do Ajuru

CP.
92/0005127-8

Port. 0213/21.02.92 -Cessar, a partir de 01.09.91, os efeitos da Portaria nº 1976/91, que designou SUELI GOUVEIA SILVA, Farmacêutica, para a Função Grati- ficada de Assistente da UBS.IV/Rio Maria.

CP.
92/0005128-6

Port. 0219/21.02.92 -Cessar, a partir de 02.01.92, os efeitos da Portaria nº 1463/90, que mandou servir JOÃO DA MATA PACHECO, Odontólogo, lotado no Gabinete, a presta serviços como colaboração na Prefeitura Municipal de Melgaço.

CP.
92/0005182-0

TORNAR SEM EFEITO

Port. 0210/21.02.92 -Tornar sem Efeito, a Portaria nº 3243/91, que transferiu o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, Agente Administrativo, da UBS.IV/ Ourem, para a UBS.II/Irituia.

CP.
92/0005174-0

MANDAR SERVIR

Port. 0196/21.02.92 -Mandar Servir, a partir de 02.03.92, no Sindicato dos Servidores da SESPA, LAURA RAIMUNDA FERRO SOARES, Agente Administrativo, lota- da no Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com ônus para a SESPA e 40 h. semanais.

CP.
92/0005166-9

DISPENSAR

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, Considerando o Disposto no Artigo 13, Item I e § Único da Lei nº 5.389/87, combina da com a Lei nº 749/24.12.53,

CP.
92/0005158-8

R E S O L V E:

Port. 0201/21.02.92 -Dispensar, a partir de 02.01. 92, LEILA SOARES DIAS, Agente de Saúde, lotada na UBS.IV/Dom Elizeu, a qual foi admitida na forma da Lei acima referida em 30.06.89.

CP.
92/0005150-2

LOTAR

Port. 0223/21.02.92 -Lotar, a partir de 02.03.92, o servidor MARCELO RICKMANN LOBATO, Médico, GEP-ANSM- 612.1, na Diretoria Operacional, com 30 h. semanais.

CP.
92/0005142-1

DESIGNAR

Port. 0125/29.01.92 -Designar, LAERCIA RIBEIRO PINHEIRO, Administradora, para exercer a Função Grati- ficada de Chefe FG-4, da Seção de Controle de Car- gos/DCCS/DRH, a partir de 06.01.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRH, em 28 de Fevereiro de 1992.in

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

OBS: Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.164/20.02.92.

CP.
92/0005134-0

(Fat. nº 10.007071, Reg. nº 10.007071, Dia: 05/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

A Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Via- ção e Obras Públicas, comunica as empresas interessadas que fa- ra realizar licitação, na modalidade acima, no dia 13 de março de 1992, às 10:00 horas, no auditório desta Secretaria, sito a

TV, do Chaco, nº 2158, nesta cidade, tendo como objetivo a construção do Quartel do Corpo de Bombeiros, no município de Santa Rém-PA.

O Edital e demais elementos técnicos encontram-se à disposição dos interessados, na Assessoria Técnica durante o expediente normal do Órgão.

Belém-PA, 26 de fevereiro de 1992

A COMISSÃO CP. 92/0005575-3

(Fat. nº 10.007008, Reg. nº 10.007008, Dias: 27, 28/02 e 05/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 035 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares:

Nome do Servidor	Período Aquis.	Período Gozo
ANA PATRÍCIA C. POLARO	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
EUTÍQUIO A. DANTAS	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
PAULO RUBENS R. PEREIRA	01.09.90 a 31.08.91	05.03 a 03.04.92
ARTUR F.S. MASCARENHAS	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
DJALMA ARTHUR BACELAR	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
MR DE FÁTIMA MARTINS	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
VANIA REGINA DANTAS	19.05.91 a 18.05.92	03.03 a 01.04.92
ELIANA MR F.D. DANTAS	19.05.91 a 18.05.92	11.03 a 09.04.92
RAUL DA ROCHA TAVARES	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
MR DE NAZARE ALMEIDA	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
LENA MÁRCIA P. SANTOS	19.05.91 a 18.05.92	05.03 a 03.04.92
MR ANTONIETA P. VIEIRA	19.05.91 a 18.05.92	23.03 a 21.04.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de fevereiro de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP. 92/0005177-4

PORTARIA Nº 036 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HELIO NUNES CARDOSO, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025, no cargo de Dir. do Departamento de Fomento Industrial, GEP-DAS-011.4, durante o impedimento do titular, no período de 05.03 a 03.04.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de fevereiro de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP. 92/0005169-3

PORTARIA Nº 037 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula nº 5055660-025, ocupante do cargo de Dir. do Depto de Fomento Industrial, lotado nesta Secretaria, para substituir o servidor PAULO RUBENS RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0830038-012 na Diretoria de Área de Indústria, GEP-DAS-011.5 durante as férias do titular no período de 05.03 a 03.04.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 25 de fevereiro de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP. 92/0005154-5

PORTARIA Nº 038 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora REGINA LÚCIA MELO BATISTA ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1991/1992, no período de 10.03 a 08.04.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 28 de fevereiro de 1992.

LUIZ PANTIAGO DE SOUSA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

CP. 92/0005161-8

(Fat. nº 10.007068, Reg. nº 10.007068, Dia: 05/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 018/92 - SETRPS

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mto. nº 005/92 - ILPPD,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários JOSÉ MARIA LIMA DOS SANTOS, RÔDIO,

Chefe da Divisão de Comércio, SALIM BEHRA RESQUE NETO, Agente de Portaria e ANA CARLA CARVALHO DE MACHADO, Assessora, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado, para firmar contrato de Manutenção dos Microcomputadores e Impressoras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 25 de fevereiro de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Adjunto CP. 92/0005146-4

ERRATA

PORTARIA Nº 043/92 - SETRPS

Ordem de Serviço: JOSÉ DE ARIMATEA SILVA DA ROCHA
Lida-se: GLAUCO ARAÚJO ALBUQUERQUE

CP. 92/0005138-3

(Fat. nº 10.007053, Reg. nº 10.007053, Dia: 05/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.
AVISO: TOMADA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SETRAN, comunica que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/92, que se destina a contratação de Empresa de Engenharia para executar os serviços de: Terraplenagem e Serviço de Obras d'Arte Correntes, na Rodovia PA 154, Sub-trecho: RETIRO GRANDE/CACHOEIRA DO ARARI, do Km 9 ao Km 28. A Sessão de abertura será realizada no dia 20.03.92 às 10:00 horas. O EDITAL poderá ser adquirido mediante o recolhimento de Cr\$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), na Tesouraria da SETRAN, à Av. Almt. Barroso nº 3639.

Em, 27 de fevereiro de 1992
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CP. 92/0005196-0

(Fat. nº 10.007028, Reg. nº 10.007028, Dias: 28/02 e 05 e 06/03/92)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

-LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 008/92-

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE-SECTAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 5.457 de 11 de maio de 1988, fundamentada no que dispõe o Sistema de Saúde do Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 3.948 de 09 de setembro de 1985, e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expede a presente Licença de Operação que autoriza a:

EMPRESA: EMPASA-EMPREENHIMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A
C G C: 05.835.061/0001-92

ENDEREÇO: RODOVIA ARTHUR BERNARDES Nº 2702-DISTRITO:ICOARACI
CIDADE: BELÉM ESTADO: PARÁ

C E P: 66.800 TEL: 227.1411

a operar a unidade de beneficiamento de palmito, sito a Rodovia Arthur Bernardes, nº 2702-Icoaraci, observadas as exigências contidas no Ofício de referência SECTAM nº 117/92.

Esta L.O. terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data do recebimento da mesma, observadas as condições deste documento.

Belém, 14 de Janeiro de 1992

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP. 92/0005153-7

(Fat. nº 10.007052, Reg. nº 10.007052, Dia: 05/03/92)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BARCARENA E ABAETETUBA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital convoco extraordinariamente todos os associados desta entidade em pleno gozo de seus direitos para participarem da Assembleia Geral a realizar-se na sede social localizada a Av. Magalhães Barata, nº 882 nesta cidade no dia 10 de março seguinte, às 19:00 horas para a eleição da Lista Tríplice, destinada ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região de conformidade com a Portaria nº 0087, de 04.02.92, do Exmº Sr. Presidente do referido Tribunal, os interessados em concorrerem as eleições terão o prazo de três (03) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para requererem o registro de candidaturas devendo para este fim apresentar na secretaria da entidade no horário regular de funcionamento, requerimento acompanhado da documentação exigida pelo Edital do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Barcarena-PA, 26.02.1992. PETRONILO PROGENIO ALVES - Presidente.

(Fat. nº 10.007056, Reg. nº 10.007056, Dia: 05/03/92)

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL Diretório Regional EDITAL - CONVOCAÇÃO

O Presidente, do Diretório Regional do PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL-PDS Seção do Pará na forma da legislação pertinente, convoca todos os membros do Diretório Regional para Reunião a realizar-se dia 20 de Março de 1992 às 18:00 horas, no Auditório da sede do Partido, nesta Capital, para deliberação da seguinte pauta:

- Aprovação da Prestação de Contas Relativa ao Exercício de 1991;
- Aprovação do Orçamento para o Exercício de 1992;
- O que Ocorrer.

GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente do Diretório Regional

(G, Reg. nº 40171)

CGC-05.848.387/0001-54

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1991

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 1991 (mil novecentos e noventa e um), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se nos escritórios da Sociedade no Rio de Janeiro, à Rua do Mercado, nº 11 - 23º andar, os seus infra identificados e subscritos Diretores, para deliberar sobre a transferência da sede da Sociedade, na cidade de Belém, Estado do Pará, para o prédio onde funciona o escritório de Rio Doce Geologia e Mineração S/A - DOCEGEO. Abrindo os trabalhos, o Senhor Diretor-Presidente informou que desde a devolução das chaves pela ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, do prédio à Rua dos Mundurucus, nº 1.742, a Sociedade passou a ocupar uma sala sem número no 4º andar do prédio a Travessa Lomas Valentinas, nº 2.717, cedida pela DOCEGEO, criando-se, destarte, um comodato verbal. Por solicitação da ALUNORTE, a DOCEGEO lhe dirigiu a carta DP-EXT-1346/91, de 12 do corrente, formalizando o comodato, que denomina, impropriamente, de sublocação parcial. Consequentemente, propunha à Diretoria que autorizasse, formalmente, a transferência da sede da Sociedade para a Travessa Lomas Valentinas, nº 2.717, 4º andar-parte, bem como afirmar o documento que lhe far requirido pela DOCEGEO para conferir ao comodato ou sublocação maior estabilidade jurídica, delegando ao Senhor Gerente de Administração poderes para negociar as respectivas condições. Posta a matéria em votação, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo indispensável à lavratura da presente Ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS

Diretor-Presidente

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Diretor

RAMIRO JAYME BENTES

Diretor

Esta AGE foi registrada na JUCEPA sob o nº 172,3, em 17.02.92.

(Fat. nº 10.007070, Reg. nº 10.007070, Dia: 05/03/92)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho celebrado entre a FEP e JOÃO FEIO NETO.

OBJETO: Aumento de Carga horária de 20 para 40 horas

DURAÇÃO: 01.03.92 a 28.02.93

CP. 92/0005130-8

CARTA-CONVITE Nº 09/92-FEP

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO: Aquisição de Material de limpeza para a FEP

FIRMAS VENCEDORAS:

- VILA RICA DISTRIB.COM.E REP.ENGENHARIA

com os itens: 01,02,11,17,28 e 35

- ASTRAL COM.E REP. LTDA

com os itens: 07,10,14,15,18,19,20 e 30

- DYAL COM. REP. LTDA

com os itens: 03,04,05,06,08,09,12,13,16,21

27,29,32,34,36 DESPACHO FINAL: HOMOLOGO.

CP. 92/0005145-6

CARTA-CONVITE Nº 10/92-FEP

OBJETO: Aquisição de material de consumo (escritório),

para o Almoxarifado da FEP e suas UES.

FIRMAS VENCEDORAS:

- OPEN HOUSE DISTRIB. LTDA.

com os itens: 20 a 22,32,35 a 43,47,50,55,57 a

61,65,66,69 a 74,76 e 77.

- D.S. COLARES EQUIP. LTDA.

com os itens: 01,02,04 a 06,14 a 17,23 a 25,33,34,46,51

a 54 e 56.

- DIMATEX LTDA.

com os itens: 03,07 a 13,18,29,45,48,49,62,63,67 e 68.

- MX DISTRIBUIDORA LTDA.

Com os itens: 19,26 a 28,75,78 a 85.

DESPACHO FINAL: HOMOLOGO.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 28 de fevereiro de 1992

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

CP. 92/0005122-7

Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho celebrado entre a FEP e MARIA JOSE ALVES DA COSTA DE AZEVEDO.

OBJETO: Aumento de Carga Horária de 20 para 40 horas.

DURAÇÃO: 01.03.92 a 28.02.93.

CP. 92/0005137-5

Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho celebrado entre a FEP e MARIA THEREZA DA SILVA LISTO.

OBJETO: Aumento de Carga Horária.

DURAÇÃO: 01.03.92 a 28.02.93.

CP. 92/0005129-4

(Fat. nº 10.007064, Reg. nº 10.007064, Dia: 05/03/92)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A CGCMF-04.893.996/0001-62 AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, à Av. Conselheiro Furtado nº 76, Bairro do Jurunas, nesta cidade, no horário comercial, os documentos que trata o artigo nº 113 da Lei nº 6404/76 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1991.

Belém, 17 de Fevereiro de 1992.

A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.007066, Reg. nº 10.007066, Dias: 05, 06 e 09/03/92)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, constituída pela Portaria sob o número 083/92, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos no DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS, sito a rua Oliveira Bello, 395 no horário de 08h00 (OITO HORAS) às 12h00 (MEIO DIA), o Edital de TOMADA DE PREÇOS sob o número 001/92, conforme discriminação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/92

- * Aquisição de TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, Abertura até o dia 28.MAR.92, às 10h00 (DEZ HORAS).
- * OBS: A ABERTURA SERÁ REALIZADA NA SALA DE TREINAMENTO DO SETOR ADMINISTRATIVO, NO MESMO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

Belém, 28 de fevereiro de 1992.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO LIMA
Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CP.
92/0005126-0

(Fat. nº 10.007063, Reg. nº 10.007063, Dia: 05/03/92)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. GOV. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões de signadas a seguinte Licitação:

EDITAL T. DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/FIN-FIN-053/92	Prestação de Serviços de Serviços de Mão-de-Obra para desenvolvimento e manutenção de sistemas, suporte técnico, digitação e operação de computador de grande suporte.	20.03.92 09:00 h

O referido Edital encontra-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, sl 64, a partir do dia 05.03.92, no horário comercial ao preço de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS)

Belém, 05 de março de 1992.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CP.
92/0005149-9

(Fat. nº 10.007074, Reg. nº 10.007074, Dias: 05, 06 e 09/03/92)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de Contrato Administrativo e Portaria, contratando Servidor Temporário, conforme Lei Complementar nº 007, de 25.09.91 e Instrução Normativa nº 002/91-SEAD, de 29.10.91.

CONTRATANTE: Instituto de Terras do Pará
CONTRATADO: Edgar Martins de Albuquerque
CARGO: Delegado de Terras
PRAZO: 05.03.92 a 04.09.92
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14202.04130214.004-3.1.1.1.01
SALÁRIO: Cr\$ 177.101,26
PORTARIA: Nº 000149 de 25.02.92

CP.
92/0005157-0

(Fat. nº 10.007072, Reg. nº 10.007072, Dia: 05/03/92)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 6288/91-DEFERIDO: - PORTARIA Nº 064 de 20.02.92-EX.SEG RUI ANDRADE SIQUEIRA-DECISÃO: - Atualizar o valor da Pensão concedida pela Resolução nº 130 de 06.07.1983, em favor de SULAMITA FERREIRA SIQUEIRA, RUI ANDRADE SIQUEIRA, RUI SULENE FERREIRA SIQUEIRA, viúva e filhos do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 05.11.91.

CP.
92/0005141-3

PROC. Nº 6343/91-DEFERIDO: - PORTARIA Nº 065 de 19.02.92-EX.SEG ILM VON ROMEL DE ARAÚJO-DECISÃO: - Atualizar o valor da Pen-

são concedida pela Portaria nº 060 de 25.03.88 em favor de DALVA MARIA FERNANDES SOARES, FÁBIO HENRIQUE FERNANDES SOARES viúva e filho menor do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 07.11.1991.

CP.
92/0005139-1

PROC. Nº 6563/91-DEFERIDO: - PORTARIA Nº 066 de 19.02.92-EX.SEG: OLGARINA DA SILVA OLIVEIRA-DECISÃO: - Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 231 de 12.09.86, em favor do menor FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 18.11.91.

CP.
92/0005147-2

PROC. Nº 5948/91-DEFERIDO: - PORTARIA Nº 067 de 19.02.92-EX.SEG MARIO BARRIGA GUIMARÃES-DECISÃO: - Atualizar o valor da Pensão concedida pela Resolução nº 141 de 03.11.1976 e nº 05 de 01.01.1977, respectivamente em favor de OLINDA LÚCIA ALVES GUIMARÃES, viúva do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 22.10.91.

CP.
92/0005155-3

PROC. Nº 0101/92-DEFERIDO: - PORTARIA Nº 068 de 19.02.92-EX.SEG MILTON DE SOUZA PIRES-DECISÃO: - Atualizar o valor da Pensão concedida pela Portaria nº 082 de 21.04.87, em favor de NILDES BOTELHO PIRES, MERIAN REGINA, MÂRCIA ROBERTA, ANA PAULA, CARMEM SILVA, IZABEL JUSSARA BOTELHO PIRES e MILTON DE SOUZA PIRES JUNIOR, viúva e filhos menores do ex-segurado deste Instituto. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 07.01.92.

CP.
92/0005163-4

PROC. Nº 825/91-DEFERIDO: - PORTARIA Nº 073 de 20.02.92-EX.SEG: PEDRO EVANGELISTA DE LEMOS-DECISÃO: - Atualizar o valor da Pensão concedida através do Processo nº 80 de 20.03.57, em favor de VILMA TENREIRO DE LEMOS e VANDA TENREIRO DE LEMOS. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 08 de fevereiro de 1991.

CP.
92/0005171-5

PORTARIA Nº 140 de 25.02.92- Conceder a FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 04.03. a 02.04.92, devendo retornar em 03.04.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 04.03.92.

CP.
92/0005179-0

PORTARIA Nº 141 de 25.02.92- Conceder a MARIO SARAIVA FILHO, e RAIMUNDO MAIA GOMES, 01 (uma) diária para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de São Miguel do Guamã, no dia 20.02.92 a serviço deste Instituto. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP.
92/0005180-4

PORTARIA Nº 142 de 25.02.92- Conceder a HELDER JOSÉ SIQUEIRA SOUTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.04.90 a 04.04.91, a contar de 10.02 a 10.03.92, devendo retornar em 11.03.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.02.92.

CP.
92/0005172-3

PORTARIA Nº 143 de 25.02.92- Conceder a EDMILSON VERA ALMEIDA LEAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.10.90 a 11.10.91, a contar de 05.03 a 03.04.92 devendo retornar em 04.04.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.03.92.

CP.
92/0005164-2

PORTARIA Nº 144 de 25.02.92- Conceder a CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOSA, 30 (trinta) dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 09.03. a 07.04.92, devendo retornar ao serviço em 08.04.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 09.03.92.

CP.
92/0005148-0

PORTARIA Nº 123 de 21.02.92 - Dispensar, a pedido JOSÉ RONALDO DOS MATOS CARNEIRO, ocupante do Cargo de Técnico Nível C, Referência IX, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.03.92.

CP.
92/0005140-5

PORTARIA Nº 124 de 25.02.92 - Designar SERGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA e JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação para recebimento de Propostas destinadas à execução da Reforma e Ampliação do Prédio do Ambulatório Médico, conforme Ofício nº 008/92-Gab/DHE. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP.
92/0005132-4

PORTARIA Nº 126 de 27.02.92 - Conceder a WILSON GOMES MACIEL, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-400.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078

3120.00-52.101 - Cr\$-300.000,00

3132.00-52.101 - Cr\$-100.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP.
92/0005124-3

PORTARIA Nº 127 de 27.02.92 - Conceder a YARA MARIA BARROS CA VALEIRO DE MACEDO, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-400.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS - 1320215070214.078

3120.00-52.101 - Cr\$-150.000,00

3132.00-52.101 - Cr\$-250.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

CP.
92/0005125-1

PORTARIA Nº 145 de 25.02.92 - Conceder a FRANCISCA CARVALHO LAGES, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 01.04 a 30.04.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.04.92.

CP.
92/0005133-2

PORTARIA Nº 146 de 25.02.92 - Conceder a ALDENORA DIAS FERREIRA, 90 dias de Licença Especial, referente ao 1º quinquênio, no período de 05.03.92 a 02.06.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.03.92.

CP.
92/0005181-2

PORTARIA Nº 147 de 25.02.92 - Conceder a servidora GILVANDRA BRITO RODRIGUES, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 27.01.92 a 25.05.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.01.92.

CP.
92/0005165-0

PORTARIA Nº 149 de 27.02.92 - Conceder a MARIA LOPES DE PAULA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 16.03.89 a 15.03.90, a contar de 05.03.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.03.92.

CP.
92/0005173-1

PORTARIA Nº 150 de 27.02.92 - Conceder a MARIA DE BELEM LA LOR BRAZ, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quin-

quênio, no período de 09.03 a 07.04.92. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.03.92.

CP.
92/0005131-6

PORTARIA Nº 151 de 27.02.92 - Conceder a CARLOS ALBERTO GO MES CAMPOS, 90 dias de Licença Especial, referente ao 2º quinquênio, no período de 05.03 a 02.06.92. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 05.03.92.

CP.
92/0005121-9

PORTARIA Nº 152 de 27.02.92 - Designar, ELIS REGINA ALBUQUERQUE RÊGO, para substituir HILDA VIANA DA SILVA, no Cargo em Comissão de Representante Municipal, Código DAS-01.1, em Comissão, no período de 05.03 a 03.04.92.

CP.
92/0005123-5

(Fat. nº 10.007054, Reg. nº 10.007054, Dias: 05, 06 e 09/03/92)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO DE DATA DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

A Comissão de Licitação da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, instituída pela Portaria nº 018/92, torna público que a data para o recebimento das Documentações e Propostas fica prorrogada para o dia 19.03.92, às 09:00 horas, em virtude das ponderações formuladas pela ACOP- Associação das Construtoras de Obras Públicas do Estado do Pará, através do expediente datado de 27.02.92, a propósito dos termos do Edital anteriormente publicado.

Engº MILTON DA COSTA ROCHA
Presidente da Comissão

VISTO:

A DIRETORIA

CP.
92/0005178-2

(Fat. nº 10.007073, Reg. nº 10.007073, Dias: 05, 06 e 09/03/92)

FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONVÊNIO Nº 03.001 91 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ-FBESP E A XEROX DO BRASIL S/A.

RESOLVEM AS PARTES TORNAR SEM EFEITO O CONVÊNIO, BEM COMO OS TERMOS ADITIVOS, CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A XEROX DO BRASIL S/A, CUJO O OBJETIVO É A APRENDIZAGEM, ATRAVÉS DO TRABALHO DE ADOLESCENTES ENTRE 14 A 17 ANOS, EM DIVERSOS SERVIÇOS.

Belém, 26 de fevereiro de 1992.

TESTEMUNHAS: RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente-FBESP

1 - SILENE PONTES

2 - REGINA SANTOS

ROBERTO LONGEN
Diretor Geral
Xerox do Brasil S/A

CP.
92/0005170-7

(Fat. nº 10.007059, Reg. nº 10.007059, Dia: 05/03/92)

RESENHA DE PORTARIA

Nº 019/92-GP., de 07 de fevereiro de 1992.

O Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

R E S O L V E:

I - COLOCAR à disposição da Fundação Legião Brasileira de Assistência - FLBA, com ônus para o Órgão de origem os seguintes funcionários abaixo discriminados:

- REGINA ELIZABETH CARVALHO DOS SANTOS - Economista
- INES DE MOURA COSTA - Economista
- MARIA LUCINEIDE BARBOSA MONTEIRO - Assistente Social
- ELIZETE LEAL DA COSTA - Auxiliar Técnico
- MARIA DO DA PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA SILVA - Ass. Social

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de ...
07.02.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém (PA), 25 de fevereiro de 1992.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Presidente
CP.
92/0005162-6

RESENHA DE PORTARIA

Nº 024/92-GP., de 19 de fevereiro de 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e...

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição do Instituto Evandro Chagas, com ônus para o Órgão de origem, a servidora ROSA HELENA PORTO GUSMÃO.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/02/92.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Belém, 26 de fevereiro de 1992.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
PRESIDENTE

CP.
92/0004928-1

RESENHA DE PORTARIA

Nº 26/92-GP., de 13 de fevereiro de 1992.

O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, até ulterior deliberação, OS WALDINO ATAÍDE DE SOUZA, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para o Órgão requisitante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém (PA), 25 de fevereiro de 1992.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente
CP.
92/0004920-6

RESENHA DE PORTARIA

Nº 28/92-GP., de 01 de março de 1992.

O Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e...

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado de Educação, a Pedagoga ANA LÚCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, com ônus para o Órgão requisitante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém (PA), 25 de fevereiro de 1992.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Presidente
CP.
92/0004912-5

(Fat. nº 10.007062, Reg. nº 10.007062, Dias: 05/03/92)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

AVISO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no Auditório da Empresa sito à Av. Magalhães Barata nº 1201, em São Brás Belém-PA, as seguintes licitações:

I-Concorrência Pública nº 01/92-COSANPA, às 8:30 horas do dia 30/03/92, para contratação de firma para execução de serviços de corte e/ou religação de ramais prediais.

II-Concorrência Pública nº 02/92-COSANPA, às 15:30 horas do dia 30/03/92, para contratação de firma para execução de serviços de leitura de hidrômetros e entrega de contas.

III-Concorrência Pública nº 03/92-COSANPA, às 8:30 horas do dia 31/03/92 para contratação de firma para execução de serviços de manutenção em ramais prediais, redes e adutoras do sistema de abastecimento de água.

IV-Concorrência Pública nº 04/92-COSANPA, às 15:30 horas do dia 31/03/92, para contratação de firma para execução de serviço de operação de estações e levatórias de sistemas de abastecimento de água. Os Editais e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima na sala onde funciona o Núcleo de Licitações e Contratos no horário normal de expediente.

Belém, 27/02/92.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CP.
92/0005205-3

(Fat. nº 10.007030, Reg. nº 10.007030, Dias: 28/02 e 05 e 06/03/92)

ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2.300 de 21.11.86 e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobrás e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, S/Nº - Setor de Suprimentos Área de Aquisição - Bloco E - Altos - Belém-Pará, diariamente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas até a data limite de 24.03.92.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-0011/92 - AQUISIÇÃO DE SAPATOS (240 PARES), CINTO EM COURO PRETO (240 UN.) E MEIA MASCULINA (720 PARES).

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-0012/92 - NITROGÊNIO SUPER SECO.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-0013/92 - CAMISA, CALÇA E MACACAO.

TOMADA DE PREÇOS-ORBEAS/AQ-0014/92 - TRANSISTORES, CIRCUITOS INTEGRADOS, REGULADORES DE TENSÃO, SOQUETES E FUSÍVEIS.

As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação no dia 26.03.92 nos horários 09:30, 10:30, 15:30 e 16:30 horas respectivamente, no endereço: Av. Perimetral s/nº - Bloco E - Altos - Belém-Pará, e condição básica para se habilitar ao fornecimento acima descrito, estar o proponente cadastrado na Eletronorte até a data limite de 24.03.92, ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data, sob pena de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, pelo telefone (091) 224-5822 e 224-5823, a partir de 05.03.92.

(Fat. nº 10.007055, Reg. nº 10.007055, Dia: 05/03/92)

RESUMO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA PROMWORK CONSULTORES S/C LTDA, com sede nesta cidade à 1ª de dezembro nº 1040, tendo como objetivo a prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamento nas áreas de Administração, Economia e Financeira, Marketing e Direito, podendo operar em outras atividades se assim convier, com capital inicial de R\$ 50.000.000,00, dividido entre os sócios: MANOEL JOSÉ DE CARVALHO NETO, JOSÉ ALFREDO CUNHA DOS SANTOS e DULCÍDIO OLIVEIRA COSTA NETO. Belém, 27 de fevereiro de 1992.

(Fat. nº 10.007065, Reg. nº 10.007065, Dia: 05/03/92)

MAGESA - MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A - CGC/MF: 07915416/0001-89 - AGO/E. Edital de Convocação. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizarem no dia 6/4/92 às 8h, na sede social, na Rod. PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 42, Moju-PA a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinal: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.91; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; c) Outros assuntos de interesse social. Extraordinal: a) Alteração parcial do Art. 4º do Estatuto Social, para aumento do capital autorizado; b) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. Comunicamos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31.12.91. Moju-PA, 5/3/92. Hélio Trigueiro L. Barreto - Presidente.

(Fat. nº 10.007060, Reg. nº 10.007060, Dias: 05 e 6/03/92)

CIA. AGROPECUÁRIA AGROSA - C.G.C. 04.939.757/0001-04 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os Senhores Acionistas da CIA. AGROPECUÁRIA AGROSA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 07 de março de 1992, às 9:30h, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - 11º andar s/1104, Belém, PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação das Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 31.12.87, 31.12.88 e 31.12.89; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital; 3 - Eleição do Conselho de Administração e 4 - Alteração de endereço da Filial. Belém/PA, 20 de fevereiro de 1992. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.007046, Reg. nº 10.007046, Dias: 28/02 e 05 e 06/03/92)

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A. - CGC/MF nº 04.200.572/0001-75 REGISTRO CVM nº 50052-6 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Srs. Acionistas da CENTENOR EMPREENDIMENTOS S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de Março de 1992, às 8:00 hs., na sede social, no Distrito Industrial do Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Autorização para a realização de uma emissão especial de debêntures destinadas a subscrição particular pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., BASA, com base na Lei nº 8.167/91, Decreto nº 101/91 e Resolução SUDAM nº 7077/91; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ananindeua-PA, 26 de fevereiro de 1992. Ass.: LÍVIO MALZONI-Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.007021, Reg. nº 10.007021, Dias: 28/02 e 05 e 06/03/92)

TASA - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/92

Objeto: Contratação de serviço de vigilância para as áreas da Superintendência Regional de Belém-PA (SUREG-BE), conforme descrição do edital e seus anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes (documentos e propostas): dia 20/03/92, às 09:00 horas.

Local: SUREG - BE, Av. Pedro Álvares Cabral, nº 7111, Sacramento, Belém-PA - CEP: 66600, tel: 231-4840.

Edital: À disposição dos interessados na SUREG-BE, conforme endereço acima, até o dia 17/03/92, mediante o recolhimento de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) na Tesouraria, não reembolsáveis.

(Fat. nº 10.007020, Reg. nº 10.007020, Dias: 28/02 e 05 e 06/03/92)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE - CGC(MF) nº 04.821.435/0001-58-AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, a Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 26 de fevereiro de 1992. Rubens Antonio da Lucena, Presid. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.006988, Reg. nº 10.006988, Dias: 27 e 28/02 e 05/03/92)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA - CGC(MF) nº 04.990.958/0001-28-AVISO AOS ACIONISTAS Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, a Rodovia BR-016 Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Ananindeua-PA, 26 de fevereiro de 1992. Rubens Antonio da Lucena, Presid. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.006987, Reg. nº 10.006987, Dias: 27, 28/02 e 02/03/92)

LOUÇA NORTE S/A - CGC(MF) nº 15.274.632/0001-10 - AVISO AOS ACIONISTAS - Avisamos aos acionistas da Sociedade Anônima de Capital Autorizada LOUÇA NORTE S/A que se acham à disposição dos mesmos na sede social, a Rodovia BR-316, Km 11, Ananindeua-PA, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei 6.404, de 15.12.76. Ananindeua-PA, 26 de fevereiro de 1992. Rubens Antonio da Lucena, Presid. do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.006989, Reg. nº 10.006989, Dias: 27, 28/02 e 02/03/92)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE ITAPUÁ, MUNICÍPIO DA VIGIA, aprovado em Assembleia realizada em 28.07.91.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Filhos e Amigos de Itapua.

NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

FUNDAÇÃO: 28.07.91. FORO JURÍDICO: Co marca da Vigia.

FINALIDADE: Reunir pescadores, pequeños produtores, trabalhadores agrícolas e todos aqueles que queiram participar da sociedade, para o trabalho de mutirão com igualdade coletiva de produção, estimulando o companheirismo, apoiando as reivindicações da coletividade e pleiteando a obtenção de recursos para atividades da Associação.

PATRIMÔNIO: doações. SEDE: Povoação de Itapua, Mun. da Vigia.

DURAÇÃO: Prazo Indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: o Presidente. MANDATO: 02 (dois) anos.

REFORMA DO ESTATUTO: em Assembleia Geral com a presença mínima de 1/3 dos associados.

DISSOLUÇÃO: por maioria dos sócios, em Assembleia Geral com a doação dos bens a entidade congênere inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social.

DIRETORIA: Presidente: Alcides de Jesus Leal; Vice-Presidente: ALMIRO DOS SANTOS BRITO; 1ª Secretária: Elizabeth Saldaña Beckman; 2ª Secretária: Eunice Leal Pereira; 1º Tesoureiro: Rosendo Paulo de Moraes; 2º Secretário: JOÃO AMÉRICO LOBÃO. Itapua, Pa, 28.07.91, ALCIDES DE JESUS LEAL, Presidente.

ADENDO AO RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MICROPRODUTORES DO BAIRRO DA TERRA FIRME, aprovado em sessão da Assembleia Geral realizada em 26.10.91 em DATA DE FUNDAÇÃO: 26.10.91. FUNDO SOCIAL: Donativos, doações ou legados de qualquer natureza; Renda de compra e venda, auxílios e subvenções recebidas. MANDATO DA DIRETORIA: 03 (três) anos. Belém, 27.02.92. ANTONIA SANTOS DA SILVA, Presidente.

(G.Reg.40.177)

LEGIÃO DA BOA VONTADE
CGC. 33.915.604/0001-17
ASSEMBLÉIA MAGNA MUNDIAL
CONVOCAÇÃO

Na forma do parágrafo único do artigo 8º e artigos 11, 14 e 15 dos Estatutos da LBV, são convocados os legionários da Boa Vontade a se reunirem na Sede Mundial da LBV, Avenida Rudge, 700, Bairro Bom Retiro, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, América do Sul, no dia 07 de março de 1992, às 14 horas, em primeira convocação, ou às 14:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de Legionários presentes, para deliberarem sobre os assuntos da seguinte Ordem do Dia:

a) a apreciação das atividades do ano findo;
b) aprovação das Contas da Diretoria e o Balanço Geral para aquele exercício;
c) assuntos gerais.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1992

JOSE DE PAIVA NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA LBV MUNDIAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ABAETETUBA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de convocação, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abaetetuba convoca todos os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e Suplentes, a se fazerem presentes em uma reunião Extraordinária que será realizada no próximo dia 14 (quatorze) de março do corrente ano, a partir das 08:00 (oito) horas, em sua sede social, à Av. D. Pedro II, nº 1481, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- Eleição para composição da Lista Triplíce para o preenchimento do cargo de Juiz Classista Representante dos Empregados da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Titular e Suplente.

Abaetetuba, 26 de fevereiro de 1992.
PONCIANO DOS SANTOS FAGUNDES
Presidente
ADALGISA FERREIRA DA SILVA
Secretária

(Fat. nº 10.007058, Reg. nº 10.007058, Dia: 05/03/92)

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 10.02.92

OFÍCIO:

Nº : 073/92 - JUSTIÇA MILITAR - Juiz ALONSO MARTINEZ GALLIANO

Assunto : Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 01/92.

DESPACHO : À Secretaria para informar.

PETIÇÕES:

De : LUCIEL DA COSTA CAXIADO

Assunto : Advogado constituído dos acusados RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e ILSO MOREIRA DA SILVA vem requerer certidão VERBUM AD VERBUM do processo nº 91.2501-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e outro

Adv. : Dr. Luciel da Costa Caxiado

Assunto : Vem requerer juntada de cópias de documentos nos autos do proc. nº 91.2501-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.

Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza

Assunto : Vem apresentar guia DARF e Nota Fiscal referentes ao faturamento do mês de janeiro/92 para efeito de cálculo do FINSOCIAL nos autos do proc. nº 91.2035-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : I N S S (3 petições)
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos dos processos nºs 91.0245-3, 90.1501-4 e 31.639.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
Assunto : Vem interpor recurso de Apelação nos autos do processo nº 91.1622-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : POTUPARÁ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
Adv. : Dr. José Wilson Mendes Sampaio
Assunto : Vem requerer que torne sem efeito o pedido de desistência do processo nº 90.0279-6.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : RIDER LOWELL ULIANA
Adv. : dr. Alcides Gentil
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 31.336.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 90.1832-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Requer a expedição de Edital para citação dos executados nos autos do processo nº 90.1921-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.2386-8
Autor : IRANES DE CARVALHO
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO : Sobre a contestação diga o Autor.

Nº : 91.3004-0
Autor : ANTONIO MOREIRA DE SOUZA
Adv. : Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch
DESPACHO : Sobre a contestação diga o A., no prazo legal.

Nº : 91.1964-0
Autor : JOAQUIM PEREIRA TELLES
Adv. : Dr. Benedicto Nonato Monteiro David
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff
DESPACHO : Apresente o A., no prazo de 10 (dez) dias, os originais dos documentos de fls. 10 e 11.

Nº : 91.2064-8
Autor : YAMAMOTO COMÉRCIO LTDA YAMCOL
Adv. : Dr. Armando Sawada
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Sobre a contestação diga o Autor.

Nº : 91.2245-4
Autor : MÁRIO AMARAL DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Raul Sirotheau
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Sobre a contestação diga o Autor.

Nº : 91.1930-5
Autor : JOSÉ DEUSAMOR PEREIRA GÓES
Adv. : Dr. Adalberto Guimarães Neto
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Sobre a contestação diga o Autor.

Nº : 91.2242-0
Autor : PEDRO RENDA FILHO e outros
Adv. : Drª Maria Lúcia de Melo Carramano
Réu : I N S S
Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
DESPACHO : Sobre a contestação digam os Autores.

Nº : 91.2199-7
Autor : ALBANO RAYMUNDO LEITE e outro
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 91.2037-0
Autor : AMADEU DE JESUS DO NASCIMENTO LOUREIRO

e outros.
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Eison Messias
DESPACHO : Sobre a contestação digam os Autores.

Nº : 91.0964-4
Autor : EREMITO MONTEIRO NEGRÃO e outros
Adv. : Drª Waldelice da Silva Carneiro
Réu : I N S S
Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
DESPACHO : 1. Recebo o recurso no seu regular efeito. 2. Vista ao recorrido para, no prazo legal, manifestar-se sobre ele.

Nº : 91.0324-7
Autor : ANTONIO JOSÉ DE VILHENA AMORAS e outros
Adv. : Dr. Rui Guilherme de A. Amorás
Réu : I N S S
Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
DESPACHO : Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 91.1921-6
Autor : LOJAS AMERICANAS S/A
Adv. : Dr. Artur Otávio de Carvalho Nobre
Réu : S U N A B
Adv. : Drª Heloísa Maria C. Fagundes
DESPACHO : Sobre a contestação diga a Autora.

Nº : 89.0614-2
Autor : MASAKO MIYAJIMA e outros
Adv. : Dr. Armando Sawada
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se a União Federal (Fazenda Nacional) para opor Embargos (art. 730 do C. P.C.), querendo.

Nº : 90.0003-3
Autor : ALICE ENGELHARD MARTINS
Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues e outros
Réu : I N S S
Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
DESPACHO : Subam os autos à consideração do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 90.2455-2
Autor : ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
Adv. : Dr. Casemiro Carvalho Rodrigues
Réu : I N S S
Adv. : Drª Odineá Ferreira Miranda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 92.0187-4
Autor : EMPESCA NORTE S/A
Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
Réu : IBAMA
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0031-2
Autor : MARIA APARECIDA MARTINS CARDOSO REIS e outros
Adv. : Dr. Cyro Nôvoa dos Santos
Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DESPACHO : Cite-se como requerido na inicial, por Carta Precatória.

Nº : 92.0254-4
Autor : IRINEU DA SILVA FAVACHO e outro
Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Cite-se a União Federal.

Nº : 91.2942-4
Autor : SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/PA.
Adv. : Dr. Alin Silvio A. Garcia
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
DESPACHO : Vistos, etc. ...Ante o exposto, forte nas disposições do Art. 113 do C.P.C., c/c Art. 240, letra "e", da Lei 8.112/90, declino, de ofício, da competência para conhecer do presente pleito, determinando a sua remessa para a Justiça do Trabalho neste Estado, por intermédio da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Publique-se. Intime-se.

Nº : 91.3030-9
Autor : HERMÓGENES COSTA e outros
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.3122-4
Autor : SINÉSIO BASTOS CARVALHO e outros
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.1869-4
Autor : MARIA REGINA REIS DE QUEIROZ e outra

Adv. : Drª Waldelice da Silva Carneiro
Réu : I N S S
Adv. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação proposta por MARIA REGINA REIS DE QUEIROZ e MARIA DA SILVA CAMPOS contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, para efeito de condenar dita Autarquia a proceder a todos os reajustamentos dos proventos e pensões das autoras, desde o primeiro e sempre que for alterado o salário mínimo, aplicando aos reajustes dos proventos o mesmo índice de aumento do salário mínimo aplicado pela Política Salarial, não podendo o réu reduzi-lo a pretexto de cumprimento de critérios administrativos, que hostilizam a lei, especialmente a Carta Magna. Pague o réu às autoras a diferença dos reajustes por elas reclamados, relativamente à incorreta aplicação dos índices nos cálculos devidos, acrescidos de correção monetária (Súmula 71 do TRF) e juros de mora à razão de 6% ao ano, sobre o principal corrigido, apurável em liquidação de sentença. Fica a autarquia sucumbente condenada, ainda, na verba honorária, que fixo em 10% sobre o valor da condenação, e a reembolsar as custas antecipadas pelas autoras. No pagamento efetivo das parcelas relativas às diferenças encontradas, deverá ser observada a prescrição quinquenal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05001 - AÇÃO DE DESPEJO

Nº : 91.1610-1
Autor : VERA MARIA DE MIRANDA NAHMIAS
Adv. : Dr. Manoel Tocantins Lobato
Réu : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Adv. : Dr. José A. de Souza Fernandes
DESPACHO : Contados. Preparados.

CLASSE 05012 - DESAPROPRIAÇÃO

Nº : 31.344
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Irsef Ivan Araújo Souza e outros
Expdo : COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE NOVA LONDRINA - COPAGRA
Adv. : Dr. Antonio D. Martins e outro
DESPACHO : Cumpra-se o V. Acórdão.

Nº : 91.2287-0
Expte : I N C R A
Proc. : Dr. Edmilson Dantas
Expdo : JOSÉ BASTOS GABY
DESPACHO : Preliminarmente, determino a remessa destes autos ao Setor de Distribuição desta Seção Judiciária, para fazer a retificação do nome do expropriado.

CLASSE 05018 - CONSIGNATÓRIA

Nº : 34.576
Repte : IVANIZE SILVA DA COSTA
Adv. : Dr. Ronaldo Koury Maués
Reqdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
DESPACHO : Expeçam-se os Alvarás.

CLASSE 06001 - CARTA PRECATÓRIA

Nº : 91.3076-7
Repte : BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A
Reqdo : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Restituam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens, após a baixa na Distribuição..

Nº : 92.0158-0
Repte : OSVALDO DA SILVA LANCA
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0164-5
Repte : GERAÍDO DE ARAÚJO BARROS PIMENTEL
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0169-6
Repte : JOSÉ ITACY DE MORAES RODRIGUES
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0170-0
Repte : SOLANGE DE ANDRADE MOTA
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0243-9
Repte : COSMO CAVALCANTE DE MELO
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0235-8
Repte : MANOEL SEVERO DE FARIAS

Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0233-1
Reqte : MARIA EUNICE TEIXEIRA PERDOMO
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0239-0
Reqte : ROSEMERE CONCEIÇÃO WANDERLEY DE OLIVEIRA
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0124-6
Reqte : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SOUZA GOMES
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0123-8
Reqte : MARIA MARQUES PEREIRA
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0142-4
Reqte : JOÃO CORDEIRO DA SILVA
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

Nº : 92.0137-8
Reqte : LIMA SCHNEIDER
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Cite-se.

PETIÇÕES:

Do : I N S S
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer reforço de penhora nos autos do processo nº 90.1881-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Vem indicar leiloeiro nos autos do processo nº 31.234.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S (2 petições)
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer o encerramento dos processos nºs 89.1149-9 e 91.0822-2 face os executados terem liquidado os débitos.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S (2 petições)
Proc. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer o prosseguimento do feito nos autos dos processos nºs 91.0165-1 e 31.644.
DESPACHO : J. Conclusos.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - JUIZ FEDERAL SUBST.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Dir. DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 11/02/92**DESPACHO EM OFÍCIOS:**

Do : Chefe do Serv. de Correição SR/DFP/PA
Assunto : Solicita novo prazo (Proc. nº 91.1127-4)
DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 31/03/92 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

DESPACHOS EM PROCESSOS:**Ações Ordinárias: - CLASSE - I**

Procs. nºs 91.2849-5, 91.2244-6, 91.2814-2, 91.2382-5, 91.2210-1, 91.2351-5, 91.2341-8 e 91.2138-5,
Autores : JOSÉ CANDIDO BARBOSA NETO, RAIMUNDO FERREIRA CARDOSO E OUTROS, CARLOS GALVÃO BRANDÃO, LINDOMAR VIEIRA DA SILVA, AIDHEMAR DE OLIVEIRA BARROS E OUTROS, IRINEU DA SILVA FAVACHO, ROLANDO CHALU PACHECO, e AÉRCIO FLAVIO DO CARMO E OUTROS, respectivamente.
Réus : União Federal, CEF., INSS.,
DESPACHO : Sobre a contestação, diga(m) o/a A.(s), no prazo legal.

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE II

Proc. nº 92.064-9
Impete : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL
Adv. : Dr. Declecio da Paz Pereira
Impdo. : CEF
DESPACHO : 1. Processe-se sem liminar. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora para que preste as informações no decurso do prazo.

Proc. nº 91.1110-0
Impete : PROVE PRODUTOS VEGETAIS CONSERVADOS LTDA.
Adv. : Dr. Roberto J. S. Filho
Impdo. : Superintendente Estadual do Ibama.
DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 45, uma vez a autora poderá interpor a ação que pretende com o documento autenticado. 2. Colha-se a manifestação do MPF quanto às razões de apelação de fls. 39/42.

EXECUÇÕES FISCAIS - CLASSE III

Proc. nº 91.3306-5
Exqte. : INSS
Excd. : PARALAR TRANSPORTE DE MUDANÇAS LTDA.
DESPACHO : Diga a Exeqüente.

Proc. nº 90.2338-6
Exqte. : Fazenda Nacional
Excd. : BENEDITO PANTOJA DA COSTA
DESPACHO : Diga o Exeqüente.

Proc. nº 90.909-0
Exqte. : Fazenda Nacional
Excd. : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A.
Adv. : Dr. Rosomito Arrais
DESPACHO : I - Ao cálculo. II - Intime-se a Exeqüente para efetuar o depósito do valor apurado.

Proc. nº 31.488-9
Exqte. : INSS
Adv. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Excd. : CEF CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. E OUTRO.
DESPACHO : Certifique a Secretaria o que constar a respeito, indicando, inclusive, qual o processo que primeiro foi distribuído. Após, então, volte conclusos.

Proc. nº 31.649-0
Exqte. : INSS
Adv. : Drª Elizabeth L. Figueiredo
Excd. : L. S. Siqueira.
DESPACHO : Indique o exeqüente o leiloeiro de sua preferência. Reavaliem-se os bens penhorados.

Proc. nº 89.126-4
Exqte. : INCRA
Excd. : ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO
DESPACHO : Concedo a vista requerida, por 5 (cinco) dias.

Proc. nº 12.765-5
Exqte. : CEF
Excd. : ABMAEL BARROZO BRELAZ E OUTROS
DESPACHO : Diga a Exeqüente.

Proc. nº 12.795-7
Exqte. : CEF
Excd. : EDGAR GOMES DE ARAUJO E OUTROS
DESPACHO : Não há.
EM TEMPO : Proc. nº 34481-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embte. : EDGAR GOMES DE ARAUJO
Embdo. : CEF
DESPACHO : 1. Ao contador. 2. Promova o Apelante o preparo de seu recurso.

Procs. nºs 28.165-4 e 28.171-9
Exqte. : INSS
Excd. : AUGUSTO GOMES NOGUEIRA e Carlos Gomes Rodrigues e/ou Orlando Conde Rodrigues respectivamente.

DESPACHO : 1. Atualize-se o valor da dívida. 2. Reavalie-se os bens penhorados. Não garantida a execução, proceda-se ao reforço da penhora e, em seguida, dê-se vista ao exeqüente. 3. Faça-se ao alienação dos bens penhorados, em leilão público a realizar-se no átrio deste Fórum, em data e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades de estilo. 4. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 28.100-0
Exqte. : INSS
Excd. : M. MARTIN CEJAS E OUTRO
DESPACHO : Idem (o mesmo acima)
Proc. nº 91.2635-2
Exqte. : INSS
Excd. : ORLANDO C. RODRIGUES & CIA LTDA. E OUTRO
DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargo.

Proc. nº 26381-8
Exqte. : INSS
Excd. : ANTONIO CARLOS PIMENTEL PINTO
DESPACHO : 1. Atualize-se o valor da dívida. 2. Reavalie-se o bem penhorado. 3. Faça-se a sua alienação em praça pública, em data e hora a serem marcadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 4. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 91.058-2
Exqte. : INSS
Excd. : PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA. E OUTROS
DESPACHO : Desentranhe-se o Mandado de fls. 8/9, reatando-se ao Sr. Oficial de Justiça,

a fim de serem complementadas as diligências.

Procs. nºs 24.751-0, 28.078-0, 28.163-8, 24.739-1 e 24.747-2.

Exqte. : INSS
Excd. : R. LIMA DOS SANTOS E OUTRO, O MUNDO ELETRICO LTDA. E OUTROS, ANTONIO CARLOS MAUES DO NASCIMENTO E OUTRO, IMA - IND. METALICA DA AMAZONIA LTDA. E OUTROS e M. MORAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTROS, respectivamente.

DESPACHO : Cite-se, conforme requerido às fls. 13

Procs. nºs 28.076-3, 28.173-5, 28.092-5, e 23.998-4

Exqte. : INSS
Excd. : M. CORUMBA E OUTRO, CHARLES BARREIROS PINHEIRO E OUTRO, ENPRO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. E OUTROS e BELPRINT AUTOMATIZADOS LTDA. E OUTROS, respectivamente.

DESPACHO : Cite-se, conforme requerido às fls. 14.

Procs. nºs 00.6031-3 e 00.7506-0

Exqte. : INSS
Excd. : MIGUEL GUEDES E CIA LTDA. e Idem
DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

Procs. nº 00.6095-0

Exqte. : INSS
Excd. : CIMAQ ENGENHARIA LTDA.
DESPACHO : Cumpra-se o rodenado no despacho de fls. 11.

Procs. nº 00.5878-5

Exqte. : INSS
Excd. : CONSTRUTORA GUAIO SA.
DESPACHO : Cumpra-se o rodenado no despacho de fls. 10-verso e 11.

Proc. nº 00.7554-0

Exqte. : INSS
Excd. : RAIMUNDO ARAGÃO
DESPACHO : Expeça-se Mandado de Citação, Penhora e Avaliação ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Monte Alegre, neste Estado.

Proc. nº 00.28499-8

Exqte. : INSS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd. : A. CARLOS BROTAS
DESPACHO : 1. Atualize-se o valor da dívida. 2. Reavalie-se o bem penhorado (fls. 9).

3. Proceda-se à alienação do bem penhorado, em leilão público a realizar-se no átrio deste Fórum, em data e hora a serem designados pelo Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades de estilo. 4. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 00.12985-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte. : CEF
Excd. : ADELIA QUINTEIRO DA SILVA E OUTROS
DESPACHO : Diga a Exeqüente.

Proc. nº Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA
Excd. : Claudio J. C. Sadala.
DESPACHO : Diga o exeqüente em quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção (Art. 267, caput, § 1º, do C.P. Civil. Intime-se o Presidente do CREA - PA - AP por mandado.

Proc. nº 00.34766-3 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte. : SUNAB
Excd. : C. SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
DESPACHO : 1. Atualize-se o valor da dívida. 2. Reavalie-se o bem penhorado. 3. Faça-se a sua alienação em leilão público, a realizar-se no átrio deste Fórum, em data e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 4. Publique-se o respectivo Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 91.2476-7

Exqte. : Fazenda Nacional
Excd. : OGIR ARAUJO TORRES
DESPACHO : Informe a Seção de cálculos.

Procs. nºs 00.29966-9, 00.29960-0, 00.29968-5, 00.30245-5, 00.30248-1, 00.31944-9, 00.32245-8, 00.32248-2, 00.32233-4, 90.01927-3, e 30216-3.

Excd. : DAILTON CORDEIRO LIMA JUNIOR, CIESIO ROBERTO SANTIAGO MARANHÃO, EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA, SEBASTIANA ALVES MACIEL, EUCLIDES JOSÉ SOUZA SANTANA, ANTONIO CONCEIÇÃO SILVA, EDVAN DOS SANTOS BRANDÃO, MILTON BITTENCOURT RESQUE, ROSALINA PASCHOAL RODRIGUES, JOÃO ARTHUR TEIXEIRA NEVES, e EDUARDO FLAVIO LACERDA MARÇAL, respectivamente.
DESPACHO : Diga o Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI (12ª Região), na pessoa de seu Presidente, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, em quarenta e oito horas (48), sob pena de extinção. Intime-se por mandado.

Procs. nºs 31.710-1 e 89.1411-0.

Exqte. : SUNAB

Excdos. : ORIVALDO COSTA CORREA e PANIFICADORA DOM BOSCO LTDA. (VAREJO DOM BOSCO)

DESPACHO : Diga o (a) Exeqtente. e Desentranhe-se o Mandado de fls. 20/21, remetendo-se o ao Sr. Oficial de Justiça, a fim de serem complementadas as diligências, respectivamente.

Proc. nº 91.1646-2

Exqte. : INCRA

Excdos. : JOSÉ RIBEIRO DA COSTA

DESPACHO : Diga o Exeqtente.

Proc. nº 91.1680-2

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Excdos. : CARIBEIRA AGROPECUÁRIA S/A.

DESPACHO : Diga o Exeqtente.

Proc. nº 90.1730-0

Exqte. : SUDAM

Excdos. : DOMINGOS DINIZ

DESPACHO : I - Nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830, de 22/9/80, declaro suspensa a execução. II - Vista a Exeqtente.

Proc. nº 89.2296-2

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Excdos. : RÁDIO E TELEVISÃO GUARARÁ LTDA.

DESPACHO : Diga a Fazenda Nacional, na pessoa de seu Procurador-Chefe se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito, em quarenta e oito horas (48), sob pena de extinção. Intime-se por mandado.

Procs. nºs 90.2418-8 e 91.1596-2

Exqtes. : FAZENDA NACIONAL

Excdos. : CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO MOTORA DA AMZONIA LTDA. e R. AMADOR SILVEIRA.

DESPACHO : Diga o Exeqtente.

Procs. nºs 32082-0, 30788-2, 28839-0e34983-6

Exqte. : FAZENDA NACIONAL

Excdos. : SOTAVE NORTE S/A, TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., EMPRESA DE TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA., Idem., respectivamente.

DESPACHO : I - Atualize-se o valor da dívida, reavaliando-se, em seguida, o bem penhorado. II - Faça-se a sua alienação em praça, a realizar-se no átrio do Fórum, em dia e hora a serem designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. O leiloeiro já foi indicado pelo Exeqtente. Formalize-se então, essa nomeação. II - Publique-se o Edital respectivo, com o prazo de 15 (quinze) dias.

Proc. nº 00.5849-1 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte. : CEF

Excdos. : MANOEL DE NAZARETH NERY

DESPACHO : Atenda-se ao requerido pela Exeqtente às fls. 95.

Proc. nº 90.1864-1 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte. : CEF

Excdos. : JAIME DE ASSUNÇÃO LISBOA E OUTRO

DESPACHO : Sobre o cálculo e peças de fls. 35 e verso, diga a Exeqtente.

EMBARGOS A EXECUÇÃO - CLASSE V

Proc. nº 91.2414-7

Embte. : XILO DO BRASIL EXPORTAÇÃO S/A.

Embgo. : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : Arquite-se.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA - CLASSE VI

Procs. nºs 91.3020-1, 91.3010-4 e 91.3016-3

Reqtes. : MARIA ELIZA ALONSO CUDIN, MARIA DE NAZARE COSTA DOS SANTOS e JOAQUIM DE DEUS NOGUEIRA LIMA E OUTROS, respectivamente.

Reqdo. : BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHO : Devolvam-se ao MM. Juízo, com as homenagens deste Juízo.

Procs. nºs 92.240-4, 92.238-2, 92.270-6, 92.163-7, 92.160-2, 92.242-0, 92.176-9, 92.173-4, 92.167-0, 92.140-8, 92.136-0, 92.129-7, e 92.157-2.

Reqdo. : Banco Central do Brasil

DESPACHO : Cumpra-se.

Reqtes. : RAIMUNDO BEZERRA MACEDO, FRANCISCO CARLOS, MANOEL MOREIRA MARTINS, RAQUEL MARGARITA SILVA DA ROCHA, JOSÉ DA SILVA CAMPOS, CILARIO RICHARD DA SILVA, MARIA LEI DES BRAGA FARHAT, FLAVIA DE BARROS PIMENTEL, JOSÉ EDILSON ALVES DA SILVA, CLEIDA ANGELICA ROCHA MEIRA, OTAVIO MIRANDA MEREU, GUSTAVO SANTOS DA CUNHA e RAIMUNDO SILVANO DE SOUZA, respectivamente.

Procs. nºs 91.3137-2, 91.3134-8, 91.3147-0, 91.3152-6, 91.3151-8, 91.3141-0, 91.3159-3, 91.3007-4, 91.3021-0, 91.2755-3, 91.2752-9, 91.2911-4 e 91.3250-6.

Reqte. : MARIA DO SOCORRO DE MOURA, CARLOS ALBERTO XILAS DA SILVA, IDELUZETE COSTA MACIEL, TEREZA DE SOUZA FELTRINI, ODENIL

DE FLORES PRAÇA, INEZ GADIELHA DA SILVA LIMA, ARISTIDES DE BARROS PIMENTEL, ESPOSO DE FRANCISCO PEREIRA CALDAS, ROBERTO MELLO DE ARAUJO, VALDIR CARLOS CAVACANTE E OUTROS, MARCELO SOARES COELHO, MARIA APARECIDA OES BRAGA, e SÃO GERALDO MINI TOUR CARGAS S/A., respectivamente. e FAZENDA NACIONAL

Reqdo. : Banco Central do Brasil e São Geraldo Mini Tour Cargas S/A.

DESPACHO : Devolva-se ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens.

AÇÕES PENALIS - CLASSE VII

Proc. nº 00.18765-8

Autor : Ministério Público

R. MPF. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : EDNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA

Adv. : Dr. Laurênio Miranda da Rocha

DESPACHO : 1. Forme-se o segundo volume. 2. Em seguida, cumpra-se o disposto no art. 500, do C. P. Penal.

Proc. nº 89.1771-3

Autor : Ministério Público Federal

R. MPF. : Dr. José Augusto T. Potiguar

Réu : EIMILSON MONTEIRO DA COSTA

Adv. : Dr. Edna Maria M. Tavares Vilela

DESPACHO : Renovem-se as diligências de dia 03/04/1992, às 09:00 horas.

Proc. nº 00.19005-5

Autor : Ministério Público

R. MPF. : Dr. Paulo R. de Souza Meira

Réu : RAIMUNDO ALMEIDA SILVA E OUTROS

Adv. : Dr. Emdio José Rebelo

DESPACHO : Designo a audiência de dia 13/05/92, às 09:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela acusação às fls. 4. 2. - Intime-se.

Proc. nº 19.174-4

Autor : Ministério Público Federal

R. MPF. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : GUILHERME FABIANO DE MACEDO PARENTE

DESPACHO : 1. Forme-se o segundo (2º) volume.

2. Em seguida, façam-se os autos conclusos.

Proc. nº 00.34996-8

Autor : Ministério Público

R. MPF. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : AMISIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

Adv. : Dr. João Nascimento Rocha

DESPACHO : 1. Remetam-se estes autos à apreciação do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. 2. Demorado em virtude do excesso de serviço sob meu cargo.

Proc. nº 90.1208-2 (INQ. POL. 005/90 - DPF2/MB)

Autor : Ministério Público

R. MPF. : Dr. José Augusto T. Potiguar

Inddo. : Inq. Pol. 005/90 - DPF.2/MB

DESPACHO : Arquite-se.

Proc. nº 34.090-1 (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA)

Recte. : OLAVO FONTENELLE CALVINHO

Adv. : Dr. João Assunção dos Santos

Recdo. : União Federal

R. MPF. : Dr. Moacir Moraes Filho

DESPACHO : Expeça-se o Precatório.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Proc. nº 91.1580-6 e 90.0391-1 (Exec. FISCALIS)

Exqtes. : FAZENDA NACIONAL e CRZAA, respectivamente.

Excdos. : J. C. BEZERRA DE LIMA e CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA., respectivamente.

SENTENÇA : "Vistos, etc. ... PASSO A DECIDIR. Pelo pagamento da importância cobrada, pela exeqtente, a Executada, de forma inequívoca, reconheceu a procedência da queixa pretensão, pelo que, com fundamento no que prescreve o art. 156, inc. I, do CTN, c/c os arts. 269, inc. II, 794, inc. I e 795, tudo do CPC, julgo extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. P. R. I."

Proc. nº 00.6846-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte. : UNIÃO FEDERAL

R. MPF. : Dr. Moacir Moraes Filho

Excdos. : ALBENOR RUFINO RIBEIRO E OUTRO.

SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada pelo(a) Exeqtente, eis que a importância atualizada do débito tornou-se insignificante diante dos sucessivos ajustes monetários, e, em consequência, julgo extinta a execução e mando que se arquivem estes autos após os registros de estilo. Custas ex lege. P. R. I."

Proc. nº 92.029-0 (AÇÃO ORDINÁRIA)

Aubr. : MARIA DO CARMO GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO

Réu : INSS

SENTENÇA : "Vistos, etc. ... ANTE O EXPOSTO, julgo extinto, feito, e após o trânsito em julgado da presente decisão, arquivem-se os autos com as anotações de estilo. P. R. I."

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

Daniel Paes Ribeiro : Juiz Federal

Waldir Borges Corrêa: Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.92.

OFÍCIO:

DO : Chefe da Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes da SR/DPF/PA
Assunto: Requer nomeação de depositário.
DESPACHO: Informe-se.

PETIÇÕES:

Companhia Docas do Pará

Adv.: Carlos Acatauassu Nunes

Assunto: Vem prestar informações nos autos de nº 92.0000058-4.

DESPACHO: J. Colha-se a manifestação do Ministério Público.

Departamento Nacional de Estrada de Rodagem - DNRE

Proc.: Antonio de Lima Freitas

Assunto: Vem manifestar-se quanto aos laudos Periciais. Proc. nº 90.0000320-2

DESPACHO: Junte-se aos autos.

Belauto - Belém Automóveis S.A.

Adv.: Raphael Siqueira

Assunto: Vem manifestar-se quanto aos laudos Periciais. Proc. nº 90.0000320-2

DESPACHO: J. Conclusos.

SULPARÁ - Caminhões e Máquinas Ltda

Adv.: Erno Sorvosa

Assunto: Requer autorização para depósito. Proc. nº 91.0001759-0.

DESPACHO: J. Expeça-se guia.

ABC Agropecuária Brasil Norte S/A

Adv.: Sonia Maria Melo da Silva

Assunto: Requer autorização de depósito. Proc. nº 00.0036079

DESPACHO: J. Expeça-se guia.

Companhia Amazônia Têxtil de Aniamagem - CATA

Adv.: Fernando Corrêa de Guará

Assunto: Vem falar sobre a contestação e sobre a impugnação ao valor da causa. Proc. nº 91.0002141-5 e 91.3253-0, respectivamente

DESPACHO: J. Conclusos.

Roberto Ribeiro Valois

Adv.: Roberto Ribeiro Valois

Assunto: Requer juntada do instrumento de procuração. Proc. nº 91.0002438-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

Altino Augusto do Amaral Teixeira

Assunto: Requer Certidão Negativa de Penhora. Proc. nº 36846 e 35755.

DESPACHO: J. Conclusos.

Abraham David Bemoliel e outros

Adv.: Eridina Borges Paulo

Assunto: Vem pronunciar-se sobre a contestação do réu. Proc. nº 91.0002809-6.

DESPACHO: J. Conclusos.

C E F

Adv.: Maria Amélia Maia Franco

Assunto: Requer que os valores já pagos sejam aban dados na época da liquidação. Proc. nº 91.0001370-6.

C E F

Adv.: Maria Amélia Maia Franco

Assunto: Requer expedição de editais. Proc. 91.1775

DESPACHO: J. Conclusos.

Conselho Regional de Medicina Veterinária

Adv.: Cátia Stello Sashida Balduino

Assunto: Vem informar que desconhece o endereço atual da Executada bem como quaisquer bens para que possa recair a penhora. Procs. nºs 91.1678-0, 91.1681-0, 91.1687-0, 91.1688-8 e 91.01693-4.

DESPACHO: J. Conclusos.

Autoviária Bragantina Limitada

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Assunto: Vem contestar a impugnante. Proc. 91.3254-9

DESPACHO: J. Conclusos.

Autoviária Bragantina Ltda

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Assunto: Vem falar sobre a contestação. Proc. nº 91.0002604-2.

DESPACHO: J. Conclusos.

TRANSURB Ltda

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Assunto: Vem falar sobre a contestação. Proc. nº 91.2606-9.

DESPACHO: J. Conclusos.

TRANSURB Limitada

Adv.: Daniel Queima Coelho de Souza

Assunto: Vem falar sobre as razões apresentadas pe-

la impugnante. Proc. nº 91.3251-4.
DESPACHO: J. Conclusos.

Auto Viação Iocaraciense Ltda
Adv.: Daniel Quesima Coelho de Souza
Assunto: Vem falar sobre as razões apresentadas pela impugnante (Proc. nº 91.3255-7) e Vem falar sobre a contestação no Proc. 91.2605
DESPACHO: J. Conclusos.

Município de Cachoeira do Arari
Adv.: Joana D'arc Azevedo Milão
Assunto: Vem manifestar-se sobre a contestação no Proc. nº 91.1092-8; e no Processo nº 91.2550-0 requer seja mantido o valor da causa apontado na inicial.
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO:

CLASSE VII - AÇÃO CRIMINAL

Processo nº 89.0000843-9

Autor: Ministério Público Federal

Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho

Réu.: Almir Arruda Fernandes

Adv.: Odilo Becker

DESPACHO: Face à informação supra, nomeio para prosseguir no feito como defensor dativo do denunciado Almir Arruda Fernandes, a Dra. Márcia do Socorro Rodrigues de Miranda, advogada com endereço nesta cidade, que de veraz ser intimada da investidura e fins do despacho de fls. 160. Belém, 18.02.92. (a)

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

EM TEMPO:

SENTENÇAS:

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Processos nºs 90.2560-5, 91.698-0, 90.1289-9

Impetos: DDA Eletrônica S/A, Manoel Henrique da Frota, Idalina de Jesus Proença, respectivamente.

Adv.: Carlos Eugênio Rodrigues Salgado, Paulo Tarso Dias Klautau e Ivan Caminha Pereira da Silva; Marco Antonio de Carvalho Santos e Antonio da Silva Santos Júnior; Ana Maria França Barros do Carmo e Eliana Socorro V. da Cunha, respectivamente.

Impetos: Presidente da República Federativa do Brasil e Diretor do Banco Central do Brasil em Belém

Procs.: Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Moacir Guimarães Morais Filho e Paulo Rúbio de Souza Meira, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). Pelo exposto, e ante a inconstitucionalidade dos dispositivos legais que determinaram o bloqueio dos ativos financeiros da impetrante, CONCEDO a segurança, para autorizar o levantamento das importâncias retidas, independentemente do prazo indicado no § 1º, artigo 6º, da Lei nº 8.024, de 1990. Custas, na forma da lei. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. Remeta-se cópia à autoridade impetrada. P.R.I. Belém, 04.02.92. (a)

Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Processo nº 91.0000661-0

Impeto: Raimundo Fernando do Monte Severino

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho

Impeto: Comandante da 8ª Região Militar

Proc.: Moacir Guimarães Morais Filho

SENTENÇA: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, excludo da lide a autoridade impetrada, por ser parte ilegítima e, em consequência, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, na forma do disposto no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas, na forma da lei. P. R. I. Belém, 04 de fevereiro de 1992. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

BOLETIM Nº 26 /92

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 1ª Vara

Dr. REGINALDO DE CASTRO MATA - Diretor de Secretaria da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 12.02.1992

OFÍCIOS

Nº : DRF/BLM/GAB/Nº 065/92
De : José Barroso Tostes Neto - Delegado da Receita Federal em Belém
Assunto : Vem responder ao Ofício nº 0235, de 28.01.91.
DESPACHO : J. Conclusos.

Nº : 070/92
De : José Barroso Tostes Neto - Delegado da Receita Federal em Belém
Assunto : Vem responder ao Ofício nº 0227, de 27.01.92.
DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES

Petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências no Processo nº 00.29082-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer providências no Processo nº 91.1438-9.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem dizer que concorda com o pagamento no Processo nº 91.0663-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Vem dizer que concorda com o pagamento no Processo nº 00.18858-1.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer citação por edital no Processo nº 00.14505-0
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Cláudio Corrêa de Miranda
Assunto : Requer expedição de Carta de Arrematação no Processo nº 00.24514-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Romeu Kowlessar
Adv. : Raimundo Hermógenes da Silva e Souza
Assunto : Vem apresentar Alegações Finais no Processo nº 00.19743-2.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Paraense Transportes Aéreos S.A.
Adv. : Solon Michalski
Assunto : Vem interpor Recurso Ordinário no Processo nº 00.3053-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Ana Cláudia Gonzales Rodrigues
Adv. : José Maria L. P. de Albuquerque Júnior
Assunto : Vem desistir de apresentar Defesa Prévia no Processo nº 89.0114-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Robert de Jesus Fonseca Coelho
Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
Assunto : Vem apresentar réplica à contestação no Processo nº 91.2600-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Paulo Gilberto Murta Costa
Assunto : Vem requerer prorrogação do prazo para entrega de Laudo Pericial no Processo nº 91.2297-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer suspensão do Processo nº 00.25093-7.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Ciro Baia de Jesus
Adv. : José da Rocha Moreira
Assunto : Vem desistir de apresentar Defesa Prévia no Processo nº 00.33466-9.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Cordeiro da Paz Filho
Adv. : José da Rocha Moreira
Assunto : Vem apresentar Razões Finais no Processo nº 00.21206-7
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Aurélio da Conceição de Moraes Mendes e outros
Adv. : Zeno Nascimento Costa
Assunto : Vem apresentar Contra-razões no Processo nº 91.0014-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Petição de Paulo Xavier de Lima e outros
Adv. : Zeno Nascimento Costa
Assunto : Vem apresentar Contra-razões no Processo nº 91.0343-3.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Waldir Barrio Dias
Adv. : Haroldo Cabral
Assunto : Vem desistir de apresentar Defesa Prévia no Processo nº 00.30596-0.

DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Cabral
Assunto : Vem pedir providências no Processo nº 00.32436-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de José Cabral
Assunto : Vem apresentar Razões Finais no Processo nº 00.32436-1.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Hilda Souza dos Santos
Adv. : Manuel Figueiredo Neto
Assunto : Vem apresentar Alegações Finais no Processo nº 00.26639-6.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Abelardo Farias Gomes e outro
Assunto : Comunica novo endereço de seu escritório de advocacia.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

Petição de Anísio Conceição e outros
Adv. : João Nascimento Rocha
Assunto : Vem apresentar Razões do Apelado no Processo nº 90.2215-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA

De : Comarca de Santarém/PA
Ref. : Processo nº 00.0030296-1
Finalidade : Inquirição de testemunhas.
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM PROCESSOS

AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA - 01000

Processo nº : 00.16470-4
Autor : Universidade Federal do Pará
Adv. : Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
Réu : Companhia Seguradora Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes e outros
Adv. : Luiz Paulo Santos Álvares e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os cálculos de fls. 122, no valor de Cr\$ 302.397,16 (Trezentos e dois mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros e dezasseis centavos). Custas, ex lege. P. R. e I.

Processos nºs : 89.1568-0, 90.1304-6, 90.1695-9, 90.1713-0, 90.1723-8, 90.2463-3, 91.0313-1, 91.0604-1, 91.0867-2, 91.0994-6 e 91.1625-0

Autores : Jaime Bezerra de Melo e outros, José Airton Alves, Manoel dos Santos Vilas Boas, Elzeir Leandro de Jesus Gomes, Nagib Antonio Rossy, Aluisio Gama e Gama e outros, Esmeralda Cohen Flexa e outros, Carlos Augusto de Oliveira Pimentel e outros, Manoel Luiz da Silva Moraes e outros, Pedro Pereira de Souza e Bernadete Batista da Silva e outros.
Adv. : João Nascimento Rocha, Haroldo Souza Silva, Zeno Nascimento Costa, Maria Lúcia de Melo Carramarho e Eriédina Borges Paulo.

Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Proc. : Odineia Ferreira Miranda e Francisco Edmir Lopes Figueira

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Face ao exposto, julgo procedente o pedido, para determinar que o INSS proceda a atualização das aposentadorias e pensões dos autores, obedecendo à ditriz estabelecida pela Súmula nº 260/TFR, qual seja, a de que "No primeiro reajuste do benefício previdenciário, deve-se aplicar o índice integral do aumento verificado, independentemente do mês da concessão, considerando, nos reajustes subsequentes, o salário mínimo então atualizado". Condeno, ainda o réu, a pagar aos autores as diferenças a serem apuradas em liquidação, incidindo a correção monetária sobre as parcelas em atraso, desde o primeiro reajuste devido, observando-se o critério da Súmula nº 71/TFR, até o ajuizamento da ação e, a partir daí, nos termos da Lei nº 6.899, de 1981, e de seu Decreto Regulamentador nº 86.649, de 1981, verificando-se em tudo, a prescrição quinquenal (Súmula nº 163/TFR). Condeno mais o INSS, a ressarcir as custas expandidas pelos autores e a pagar honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Sentença sujeita a duplo grau de jurisdição. Custas, ex lege. P.R. e I.

Processo nº : 90.2180-4
Autor : José Gualberto de Farias
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá
Réu : Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Vistos, etc. 1. Partes legítimas e bem representadas. Nada a sanear. 2. Defiro as provas requeridas às fls. 16 e 17. Para regularização de Perícia contábil nomeio o Conta

dor HEBER LAVOR MOREIRA, CRC-PA-3121, com endereço à Trav. D. Romualdo de Seixas, nº 1630/802 - Umarizal, o qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar proposta de honorários, facultada a indicação de assistentes. 3. Requistem-se os documentos referidos na inicial, letras a e d. 4. Intimem-se.

Processo nº : 91.0783-3
Autor : Mario Palha de Moraes Bittencourt Filho
Adv. : Ione Arrais Rodrigues
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Subam os autos à Superior Instância.

Processo nº : 91.0917-2
Autor : Joaquim Melo Vale e outros
Adv. : Maria Lúcia de Melo Carramarinho
Réu : Instituto Nacional do Seguro Social-INSS
Proc. : Francisco Edmundo Lopes Figueira
DESPACHO : Colha-se a manifestação do outro representante do órgão do Ministério Público Federal.

Processo nº : 91.1404-4
Autor : José Bráulio dos Santos e outro
Adv. : Kelma Souza de Oliveira Reuter e outra
Réu : Universidade Federal do Pará-UFPA
Adv. : Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

Processo nº : 91.1621-7
Autor : Mario Rodrigues Ferreira
Adv. : Kelma Souza de Oliveira Reuter e outra
Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
Adv. : Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o Autor.

Processo nº : 91.2836-3
Autor : Waldir de Oliveira e Silva
Adv. : Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o Autor.

Processo nº : 91.2935-1
Autor : Ayrton Nolleto de Almeida
Adv. : Lúcio Vespasiano do Amaral
Réu : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga o Autor.

AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA - 02000

Processo nº : 91.2055-9
Impete : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Acy Marcos dos Santos
Impdo : Paulo Cesar de Oliveira
DESPACHO : Com as cautelas legais, subam os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL - 03000

Processo nº : 00.35122-9
Exqte : SUNAB
Proc. : Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
Exodo : Supermercado Passarinho Ltda.
DESPACHO : Considerando que o recurso foi interposto após o prazo legal, conforme certificado às fls. 34-verso, deixo de recebê-lo. Em consequência, a sentença de fls. 6/7, teve seu trânsito em julgado, pelo que determino o arquivamento destes autos.

AUTOS DE EXECUÇÃO DIVERSA - 04000

Processo nº : 90.1479-4
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Exodo : Deusarina Silva Torres e outro
DESPACHO : Informe a Seção competente se foram oferecidos embargos por parte dos devedores.

Processo nº : 90.1922-2
Exqte : Caixa Econômica Federal - CEF
Adv. : Maria Amélia Maia Franco
Exodo : Clodoaldo José Medeiros de Santana e outro
DESPACHO : Citem-se, na forma do pedido de fls. 24, que ora defiro.

AUTOS DE AÇÃO DECLARATÓRIA - 05020

Processo nº : 91.2395-7
Repte : Estacon Engenharia S/A
Adv. : Daniel Queima Coelho de Souza
Reqdo : União Federal (Fazenda Nacional)
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : Sobre a contestação oferecida, diga a Autora.

AUTOS DE AÇÃO CRIMINAL - 07000

Processo nº : 00.17705-9
Autor : Justiça Pública

Proc. : Paulo Meira
Réu : Manoel Diniz de Nazare Matias e outros
Adv. : Joseliza C. Kauffman e outros
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº : 00.25896-2
Autor : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Réu : Mario da Silva Zan
Adv. : José Araújo de Figueiredo
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº : 89.0406-9
Autor : Ministério Público
Proc. : Paulo Meira
Réu : Camilo Lelis da Silva e outro
Adv. : Regina Maria da Silva Fernandes
DESPACHO : Sobre o contido na petição de fls. 285, diga o doutor Procurador da República.

Processo nº : 90.0622-8
Autor : Ministério Público
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
Réu : Manoel Bartolomeu das Graças Villacorta
Adv. : Alberto da Silva Campos
DESPACHO : 1. Indefero o pedido de fls. 199, na conformidade da promoção de fls. 217v. 2. Indefero, igualmente, o pedido de decretação da prisão preventiva do denunciado, visto que não há nos autos nada que a autorize. Deles se verifica, ao contrário, que o acusado sempre compareceu aos atos do processo, colocando-se à disposição da Justiça, ao contrário das testemunhas e da pretensa vítima. 3. Defiro o pedido de requisição dos serviços do Departamento de Polícia Federal para localização das testemunhas não encontradas. Oficie-se. 4. Intime-se.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL GRAVOSA - 09001

Processo nº : 92.0280-3
Juiz Depcte : Juiz Federal da 2ª Vara no Estado do Maranhão
Repte : Justiça Pública
Reqdo : Sandra Maria da Rosa Camara
DESPACHO : Cumpra-se.

AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL - 09008

Processo nº : 91.0364-5, 91.2345-0, 91.2349-3, 91.2398-1 e 91.2595-0
Autora : Justiça Pública
Indcdo : Benedito Moraes Sobrinho e outro; Luiz Ricardo Silva; FM Antena Livre; Arrombamento da Agência da EBCT em Ananindeua; e Arrombamento do prédio da Agência dos Correios e Telégrafos de Tucuruí
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

Processo nº : 91.2597-6
Autora : Justiça Pública
Indcdo : Responsáveis pela Empresa Edison Sales Abraham Patologia Clínica Ltda.
DESPACHO : Ac M.P.F. para os devidos fins.

AUTOS DE INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS-09009

Processo nº : 91.2906-8
Autor : Agenor Neris Machado
Adv. : Nelson Montalvão das Neves
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Comprovado como se acha que o requerente é o legítimo proprietário do veículo de que se cuida, e não interessando ao processo a manutenção da apreensão do aludido bem, defiro o pedido, para determinar a restituição ao suplicante, AGENOR NERIS MACHADO, do veículo tipo Camioneta PICK UP FOR F-1000, placas CD-2369, Chassi LA7NDT62670, modelo 1984, apreendido nos autos do Inquérito Policial nº 52/91-SR/PA, o que deverá ser feito pela autoridade policial processante, mediante termo próprio que deverá ser remetido para juntada aos autos da ação penal. Comunique-se. Custas, ex lege. P. R. I.

Processo nº : 91.2933-5
Autor : José Andrade dos Santos
Adv. : Roberto Ribeiro Valois
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 23 verso. Oficie-se. 2. Certifique a Secretaria se o Ministério Público apelou da sentença proferida na Ação Penal (Proc. nº 91.0000119-8), especialmente da parte final referente aos veículos apreendidos.

Processo nº : 91.2934-3
Autor : Daniel Alves Mendes
Adv. : Roberto Ribeiro Valois
DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fls. 21 verso. Oficie-se. 2. Certifique a Secretaria se o Ministério Público apelou da sentença proferida na Ação Penal (Proc. nº 91.0000119-8), especialmente da parte final referente aos veículos apreendidos.

especialmente da parte final referente aos veículos apreendidos.

AUTOS DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - 11000

Processo nº : 00.12509-1
Repte : Djalma da Paixão Chaves Souto
Adv. : Helionar Gonçalves de Matos
Reqdo : INAMPS
Adv. : Edgardo dos Santos Cardoso
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Assim exposto, julgo o autor carecedor de ação, pela ocorrência da prescrição, e o condeno ao pagamento das custas processuais. Sem honorários de advogado, por incabíveis. Custas, na forma da lei. P. R. I.

Processo nº : 00.16258-2
Repte : Sebastião Alves da Cunha
Adv. : Jaci Monteiro Colares
Reqdo : União Federal (COMAR)
Proc. : José Augusto Torres Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, e condeno o Reclamante ao pagamento das custas processuais, deixando de condená-lo em honorários de advogado, por incabíveis. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Subst.
Dr. FERNANDO NEVES TOGANTINS - Dir. de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 12/02/92

DESPACHO EM TELEX:

Nº : 022/92 - SQT - TRF 1ª Região
Da : Juíza Eliana Camon
Assunto : Comunica requerimento da desistência do Apelo Interpos da sentença (Proc. nº 90.2177-4)
DESPACHO : Junte-se aos autos.

DESPACHOS EM OFÍCIOS:

Nº : 02/92 Comarca de Maracanã
Assunto : Devolução do Mandado de Intimação ref. proc. nº 90.0091-2
DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHO EM CARTA PRECATÓRIA:

Do : Juízo de Direito da 2ª Vara Distrital de Carapicuíba. (Proc. nº 89.506-5)
Autor : Justiça Pública
Réu : SIDNEY BROOHL e ROGÉLIO FERNANDES FILHO.
DESPACHO : N. A. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

Do : INSS
Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo
Assunto : Requer nos procs. nºs 00.22078-8, 00.27399-6 e 91.2254-3
DESPACHO : Junte-se. À Conta.

Da : Companhia Brasileira de Distribuição
Adv. : Dr. Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Requer no proc. nº 00.33991-1
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA
Adv. : Dr. Hilário de C. Monteiro Junior
Assunto : Requer no proc. nº 00.21848-0
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES
Adv. : Dr. Hermogenes e Souza
Assunto : Requer no proc. nº 24.604-2
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INSS
Adv. : Drª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer no proc. nº 28.052 e 91.561-4
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ALFREDO GOMES & CIA. LTDA. ME.
Adv. : Dr. Carlos Henrique Oliveira
Assunto : Requer no proc. nº 91.3302-2
DESPACHO : J. Conclusos.

De : FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
Assunto : Requer no proc. nº 00.23510-3
DESPACHO : J. Conclusos.

De : DÁRIO AUGUSTO FONSECA
Assunto : Requer no proc. nº 91.2052-4
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSEFINA PENHEIRO E OUTROS
Adv. : Drª Waldelice da Silva Carneiro
Assunto : Requer no proc. nº 91.597-5
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Adv. : Dr Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Requer no procs. nºs 31.931 e Embargos nº 33.991-1
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : União Federal
Adv. : R. MPP. Dr. Moacir G. Morais Filho
Assunto : Requer no proc. nº 19.564-2
DESPACHO : J. Conclusos.

De : INSS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer nos procs. nºs 26.407-5, 23.863-5, 26.702-3, 23.765-5, 14.359-9, 24.556-9, 26.708-2, 28.169-7, 14.374-0, 24.823-1, 24.770-7, 26.427-0, 14.381-2, 26.425-3, 26.423-7, 26.415-6, 26.413-0, 26.411-3, 26.409-1, 26.405-9, 90.1806-4, 14.503-3, 18.144-7, 26.397-4, 26.383-4, 26.387-7, 26.401-6, e 21.364-0.
DESPACHO: J. Conclusos.

De : OSCARINA NOVAES DA SILVA
Adv. : Dr. Diócinéia F. de S. Batista
Assunto : Requer no proc. nº 91.2530-5
DESPACHO: J. Conclusos.

De : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ / AMAPÁ - 14ª REGIÃO
Adv. : Dr. Catia Stellio Sashida Balduino
Assunto : Requer no proc. nº 91.1157-6
DESPACHO: Defiro a suspensão requerida na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se o Exequente.

De : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ / AMAPÁ - 14ª REGIÃO
Adv. : Dr. Catia Stellio Sashida Balduino
Assunto : Requer no proc. nº 91.1147-9
DESPACHO: Junte-se. Defiro a suspensão na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se.

De : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - PARÁ / MAPÁ - 14ª REGIÃO
Assunto : Requer no proc. nº 30.360-7
DESPACHO: J. Conclusos.

De : INSS
Adv. : Dr. José M. Freta Rolo
Assunto : Requer no proc. nº 91.198-8
DESPACHO: Junte-se. Defiro a suspensão requerida.

De : MOINHO DE TRIGO BRILH S/A
Adv. : Dr. Vera Maria B. N. Andrade
Assunto : Requer no proc. nº 80.1756-0
DESPACHO: J. Conclusos.

EM TEMPO: DESPACHO NO OFÍCIO Exp. do dia 12/02/92
Nº : 82/92 - SCR.
Assunto : Devolvendo Carta Precatória da AP. nº 00.26047-9.
DESPACHO: N. A. Conclusos.

Telex nº 016/92 SI/MA Exp. do dia 05/02/92
Assunto : Informação presta ref.: proc. 91.1939-9
DESPACHO: Junte-se aos autos.

DESPACHO EM OFÍCIO Nº 0126/92
De : ITHAMIA
Assunto : Informação presta sobre o ofício nº 0258/92 de 30/01/92
DESPACHO: A. Conclusos.

DESPACHOS EM PETIÇÕES Exp. do dia 05/02/92

De : GEF
Adv. : Dr. Maria Amélia M. Franco
Assunto : Requer nos procs. nºs 91.2812-6, 91.2988-2 e 91.1769-8
DESPACHO: A. Conclusos.

De : EDUARDO AUGUSTO CORREA DE BARROS
Adv. : Dr. Antonio Pereira Mendes
Assunto : Requer no proc. nº 89.1172-3
DESPACHO: A. Conclusos.

De : ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO
Assunto : Requer no proc. nº 24-436-8
DESPACHO: A. Conclusos.

De : ADIENE MARTINS CAVALCANTE BRABO
Assunto : Requer nos procs. 26098-3, e 24.610-7
DESPACHO: A. Conclusos.

De : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-GREAA do DF.
Adv. : Requer no proc. nº 91.1013-8
DESPACHO: A. Conclusos.

De : INSS
Adv. : Dr. Vera Lucia Lima dos Santos
Assunto : Requer no proc. nº 91.564-9
DESPACHO: Junte-se aos autos.

De : SINDIPESCA
Adv. : Dr. Inocêncio M. Coelho Junior
Assunto : Requer no proc. 91.2114-8
DESPACHO: Junte-se esta petição aos respectivos autos, ficando os seus anexos em separado.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº 90.207-9
Autor : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Réu : UNIAO FEDERAL
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 61. Certifique-se o que constar, pague as custas e o Requerente.

Proc. nº 91.2854-1
Autor : ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Réu : Fazenda Nacional
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 100. Certifique-se o que constar, pague as custas pelo Requerente.

Proc. nº 91.2316-7
Autor : VICTOR DOS SANTOS MAIA E OUTROS
Adv. : Dr. Eliezer R. Oliveira Nazaré
Réu : INSS
DESPACHO: Cite-se.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº 35.198-9
Exqte. : SUNAB

Adv. : Dr. Heloisa Cavaleiro Fagundes
Exco. : SELTON HOTÉIS S/A
DESPACHO: Sentencie no processo de Embargos à Execução (anexo)

Procs. nº 00.8112-4 e 00.8582-0
Exqte. : INSS
Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco. : AMPEX - Amazônia Pescados Exp. Ltda., e D. M. Madeiras e Materiais de Construção, respectivamente.
DESPACHO: Cite-se por Edital.

Proc. nº 00.8135-3
Exqte. : INSS
Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco. : Comercio e Importação de Veículos e Maq. Ltda.
DESPACHO: 1. Promova-se a reunião das execuções fiscais promovidas pelo IAPAS(INSS) com jra a mesma executada. 2. Certifique o Senhor Oficial de Justiça quanto à atual situação do bem imóvel penhorado.

Proc. nº 00.5420-8
Exqte. : INSS
Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco. : TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA MARZI LTDA.
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 15 verso, reatado através do requerimento de fls. 16 verso.

Prod. nº 00.17692-0
Exqte. : INSS
Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
Exco. : JOSÉ JOÃO DE CAMPOS
DESPACHO: Defiro o pedido de substituição dos bens penhorados, conforme requerimento de fls. 26 feito pelo Exequente. Após, então, proceda-se a avaliação do bem a ser constrito bem como o crédito ajuizado.

Proc. nº 89.161-2
Exqte. : INCRA
Adv. : Dr. Gervasio Nereles
Exco. : INCRA
DESPACHO: Indefiro a substituição requerida pelo Exco. pois eis que, o mesmo, poderá usar da faculdade lhe assegurada pelo art. 668, do CPC. Intime-se.

Proc. nº 00.5662-6
Exqte. : INSS
Adv. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
Exco. : CONSTRUTORA ITAPOÁ LTDA.
DESPACHO: Defiro os pedidos de fls. 21.

Proc. nº 00.31925-2
Exqte. : SUNAB
Adv. : Dr. Maria Sylvia G. Pimenta
Exco. : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
DESPACHO: I - Ao cálculo. II - Intime-se a Executada para efetuar o depósito do valor a pagar, devidamente atualizado.

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE IV

Proc. nº 00.13966-1
Exqte. : C.B.F.
Adv. : Dr. Maria Cecilia H. Rodrigues
Exco. : NACON LIMO COMERCIO SA E OUTROS
DESPACHO: Não recolhidas as custas, promova o Sr. Diretor Administrativo desta Vara as providências necessárias à extração das peças processuais para a inscrição do débito na dívida ativa da União Federal.

Proc. nº 91.1350-1 (EMBARGOS A EXECUÇÃO)
Exqte. : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Exco. : SUNAB
DESPACHO: Apresente-se a Executada- Embargada, no prazo legal, suas contra-razões.

Proc. nº 91.1614-4 (CARTA PRECATÓRIA GAVOBA)
Reqte. : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff.
Reqdo. : SACOR AGRO INDUSTRIAL LTDA.
DESPACHO: Expeça-se Mandado de Penhora, no Rosto dos Autos do Processo de Quebra.

SENTENÇAS PROFERIDAS

Proc. nº 00.2592-0 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Exqte. : União Federal
Adv. : R. MPF. Dr. Moacir Moraes Filho

Exco. : DURVAL DIAS VIEIRA
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada pelo(a) Exequente, eis que a importância atualizada do débito tornou-se insignificante diante dos sucessivos ajustes monetários, e, em consequência, julgo extinta a execução e mando que se arquivem estes autos após os registros de estilo. Custas ex lege P. R. I.

Proc. nº 91.925-0 (EMBARGOS A EXECUÇÃO)

Embqte. : SELTON HOTÉIS
Adv. : Dr. Lilliane Maria Terruggi
Embqdo. : SUNAB
Adv. : Dr. Maria Sylvia G. Pimenta
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo extinta a presente ação, com fundamento nos arts. 257 e 267, inciso XI do Código de Processo Civil. Custas n. forma da lei P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal Substit.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Dir. de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 13/02/92

DESPACHO EM PETIÇÃO:

De : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E AMAPÁ:
Adv. : Dr. Maria Isaura Nunes Lima
Assunto : Requer no proc. nº 92.100-9
DESPACHO: J. Conclusos.

De : AGROTAU - Agropedúria Rio Tauá S. A.
Assunto : Requer no proc. nº 91.1271-8
DESPACHO: J. Conclusos.

DESPACHO EM PROCESSO:

Proc. nº 92.296-0 (Ação Cautel- Classe XII)
Reqte. : ESTACON ENGENHARIA S/A.
Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Spuza
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: I - ad cautelam, concedo a medida liminar, e, assim, admito o depósito da importância oferecida, expedindo-se a respectiva guia. II - Cite-se.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 12.02.92

OFÍCIO:

Nº : 076/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 044/91-DPF.2/MB/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

INQUÉRITO:

Nº : 01/92 (Proc. nº 92.0275-7)
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Indco. : WELLINGTON RIBEIRO FREIRE
DESPACHO: Embora o expediente de fls. 36, afirma que "os fatos em apuração já se encontram sob a apreciação dessa Justiça Federal", verificou-se junto à Distribuição desta Seção Judiciária, que não foram encontrados quaisquer processos com referência aos fatos descritos nestes autos, envolvendo a pessoa do militar Wellington Ribeiro Freire. Na verdade, o Of. nº 012/91, de 24.9.91, do 8ª Batalhão de Engenharia e Construção (Fl.14) menciona apenas "...que pessoas se julgam prejudicadas, deverão recorrer... ou à Justiça Federal, já que o assunto é de exclusiva competência das autoridades federais..." Ademais, como é sabido, em caso de representação criminal, o órgão do Ministério Público Federal é que instrumentalizará a respectiva ação penal, daí pensar que o inquérito anexo tenha sido remetido a esta Justiça Federal, por justificado equívoco. Assim, determino a devolução deste volume ao órgão de origem, após a baixa na distribuição.

OFÍCIO:

Nº : 087/92-DEFAZ/SR/DPF/PA - Bel. DEMERVAL APARECIDO FRANCISCO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do inquérito policial nº 200/89-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos 30 dias

Nº : 076/92-SCOR/CRJ/SR/DPF/PA - Bel. GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 044/91-DPF.2/MB/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 005/92-DPRE/SR/DPF/PA - Bel. JOSÉ FERREIRA SALES.
Assunto : Solicita novo prazo nos autos do Inquérito Policial nº 049/90-SR/DPF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES:

Da : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Adv. : Dr.ª Maria das Graças Ribeiro Sampaio
Assunto : Requer expedição de Guia para fins de recolhimento da contribuição do FINSOCIAL mês de janeiro/92 proc. nº 91.2317-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : ADEMIL DE JESUS DE LIMA RIBEIRO e outros.
Adv. : Dr. Paulo Sérgio O. Weyl
Assunto : Vem prestar informações nos autos do processo nº 91.3052-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JONAS NERY DE CARVALHO
Adv. : Dr. Francisco Hosanan de Oliveira
Assunto : Vem apresentar Alegações Finais nos autos do proc. nº 31.859.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS
Adv. : Dr. Teodomiro Cantuário Filho
Assunto : Requer vista do processo nº 91.2190-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

De : COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA
Adv. : Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Assunto : Vem apresentar demonstrativo referente ao faturamento de janeiro/92 nos autos do proc. nº 91.2300-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr.ª Maria Amélia Maia Franco
Assunto : Requer juntada de fatura relativa a publicação do edital de citação do executado nos autos do proc. nº 89.1631-8.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S (3 prestações)
Proc. : Dr.ª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer que seja suspensa as Execuções Fiscais nºs 91.0570-3, 90.1661-4 e 91.0210-0.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Dr.ª Elizabeth Lopes Figueiredo
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 91.0583-5.
DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N S S
Proc. : Dr.ª Vera Lúcia Lima dos Santos
Assunto : Requer a baixa do proc. nº 91.0519-3 ao Setor de Cálculo para posterior pagamento das Custas Processuais.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv. : Dr. Aurelino Sousa dos Santos Júnior
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 91.2688-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Adv. : Dr. Aurelino Sousa dos Santos Júnior
Assunto : Vem manifestar-se nos autos do processo nº 91.2688-3.
DESPACHO : J. Conclusos.

Da : MARIA ALBA SEABRA NUNES e outros
Adv. : Dr. Zeno Nascimento Costa
Assunto : Vem apresentar comprovantes de aposentadoria nos autos do proc. nº 91.0348-4.
DESPACHO : J. Conclusos.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS
DESPACHO : N. A. Conclusos.

PROCESSOS:**CLASSE 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO**

Nº : 92.0180-7
Autor : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e outro
DESPACHO : Vista ao Ministério Público.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Nº : 91.3234-4
Repte : JUSTIÇA PÚBLICA

Reqdo : JOSÉ RIBAMAR ALVES
DESPACHO : Devolvam-se os presentes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens, após a baixa na distribuição.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 92.0223-4
Repte : UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A
Adv. : Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior
Reqdo : I B A M A
DESPACHO : Vistos, etc. ...DE MODO QUE, diante do exposto, concedo a liminar pleiteada para que a UNIPESCA possa utilizar os quatro (4) barcos da DELMAR, na presente temporada, em suas atividades pesqueiras do camarão rosa, obedecidas, evidentemente, as demais normas disciplinadoras da pesca do citado crustáceo. Como a autora ofereceu as embarcações de sua propriedade, tome-se por termo esse compromisso, como garantia. Oficie-se ao Senhor Superintendente do IBAMA neste sentido comunicando a presente decisão. Em seguida, cite-se. Publique-se. Intime-se.

SENTENÇAS:**CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº : 91.2053-2
Autor : ALEGRIA BERNHEGUY GABAY MOREIRA
Adv. : Dr. Nelon Pinto
Réu : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, nos termos do art. 267, inc. IV do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se, Intime-se.

Nº : 91.1634-9
Autor : RAUL DOS SANTOS AMARAL
Adv. : Dr. Rui Guilherme Tocantins
Réu : FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a ação para condenar a União Federal, nos termos do art. 105, inciso I do Código Tributário Nacional, a restituir ao autor a importância por ele recolhida indevidamente, constante dos documentos de fl. 58, no valor total de Cz\$-12L.647,53 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete cruzados e cinqüenta e três centavos), expressando mo netária da época, acrescida de correção monetária (Súmula 40 do extinto TRF) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito e julgado da presente sentença (art. 167, do CTN, párrafo único). CONDENO, assim, a ré a restituir ao autor as custas que antecipeu, monetariamente corrigidas, e pagar-lhe a verba honorária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, apurável em liquidação de sentença. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 475, II do Código de Processo Civil). Publique-se: Registre-se. Intime-se.

CLASSE 05020 - DECLARATÓRIA

Nº : 91.1525-3
Repte : ESTACON ENGENHARIA S/A
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza
Reqdo : UNIÃO FEDERAL e outro
SENTENÇA : Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, nos termos do art. 267, inc. IV do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Portaria nº 89/92 e as deliberações do Egrégio Tribunal em sessões de 19 e 24.2.92 e ainda o que consta dos Processos TRT P-4123, 6422, 4513 e 8336/91. RESOLVE:

ATO Nº 27, DE 12.2.92 - Dispensar a servidora ODETE ALVES BARROS, Auxiliar Judiciária do encargo de Secretária de Audiências da JCM de Tucuruí, a partir de 10.2.92, em virtude de sua remoção para a 5ª JCM de Belém. ITAIR SÁ DA SILVA, Vice-Presidente.

ATO Nº 32, DE 25.2.92 - DEMITIR, com fundamento nos artigos 116, inciso X e 132 inciso III, da Lei nº 8.112/90, COLOMBO LINO LOBA, Atendente Judiciário, TRT-8ª AJ.025, 5.NI.35, lotado na Secretaria Geral deste Tribunal.

ATOS Nºs 30, 31, 33, 34, 35 e 36/92 - TORNAR SEM EFEITO, o Ato nº 167/91, que nomeou LÚCIA HELENA SANTOS LAUZID, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, com lotação em Belém, de acordo

com o art. 9º, combinado com o artigo 10 da Lei nº 8.112/90, RUTH DA SILVA LEITÃO e LÚCIA REGINA VIEIRA SILVA, para exercerem o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, TRT-8ª AJ.021 A.N5. Inicial, com lotação em Belém, a primeira em vaga decorrente da exoneração a pedido, de Má Placidina Azevedo Barbosa de Araújo e a segunda em vaga decorrente da aposentadoria de Má Francisca de Castro; HELDER BENEDITO CARVA - LHO QUARESMA, para exercer o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO, TRT-8ª AJ.023, A, NI. Inicial, com lotação em Marabá, em vaga decorrente da aposentadoria de Rubem Ribeiro de Oliveira; MAURO ANTONIO CHAVES RAIOL, LÚCIO ANTONIO DA PURIFICAÇÃO RAMOS e RAI - MUNDO JOSÉ BATISTA IMBELLONI, para exercerem o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, TRT-8ª AJ.024, A, NI. Inicial, o primeiro e o segundo com lotação em Belém, em vaga decorrente da aposentadoria a pedido, de Raimundo da Silva Pereira e em vaga criada pela Lei nº 8.217/91, respectivamente e o terceiro para lotação em Óbidos, em vaga decorrente da posse em outro cargo de José Augusto Rego Pereira. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Presidente.

(Fat. nº 10.007069, Reg. nº 10.007069, Dia: 05/03/92)

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS, como adiante se segue:

//////Aos VINTE E CINCO dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, às quatorze horas, teve lugar na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, na Travessa D. Pedro I, 746, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a audiência pública de distribuição efetuada pelo Exmº Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente, nos termos do art. 77 do Regulamento Interno deste Tribunal. Aberta a audiência, o Exmº Sr. Dr. Presidente procedeu à distribuição de processos pelo método previsto no Regulamento Interno, apurando-se que os seguintes processos couberam aos seguintes Juizes Relator e Revisor, respectivamente: R EX OFF E RO 437/92 (comp. R EX OFF E RO 219/92, de 18.02.92) - Drs. Pedro Mello e Vicente Fonseca; RO 216/92 - Drs. Domênico Falesi e Pedro Mello; RO 277/92 - Sr. Solon Peralta e Dr. Pedro Mello; R EX OFF E RO 397/92 - Drs. Pedro Mello e Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 219/92 - Drs. Lygia Oliveira e Nazer Nassar; R EX OFF E RO 264/92 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; R EX OFF 3700/91 - Sr. José Aires e Hermes Tupinambá; RO 329/92 - Drs. Vicente Fonseca e Domênico Falesi; R EX OFF E RO 352/92 - Drs. Hermes Tupinambá e Lygia Oliveira; RO 289/92 - Drs. Domênico Falesi e Pedro Mello; RO 325/92 - Sr. Solon Peralta e Dr. Pedro Mello; R EX OFF E RO 439/92 - Drs. Pedro Mello e Vicente Fonseca; RO 389/92 - Drs. Lygia Oliveira e Nazer Nassar; RO 266/92 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; RO 259/92 - Sr. José Aires e Hermes Tupinambá; RO 240/92 - Drs. Vicente Fonseca e Domênico Falesi; R EX OFF 251/92 - Drs. Hermes Tupinambá e Lygia Oliveira; RO 261/92 - Drs. Domênico Falesi e Pedro Mello; RO 312/92 - Sr. Solon Peralta e Dr. Pedro Mello; AP 205/92 - Drs. Pedro Mello e Vicente Fonseca; R EX OFF E RO 429/92 - Drs. Lygia Oliveira e Nazer Nassar; R EX OFF E RO 340/92 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; R EX OFF E RO 348/92 - Sr. José Aires e Hermes Tupinambá; R EX OFF E RO 321/92 - Drs. Vicente Fonseca e Domênico Falesi; RO 310/92 - Drs. Hermes Tupinambá e Lygia Oliveira; R EX OFF 235/92 - Drs. Domênico Falesi e Pedro Mello; RO 188/92 - Sr. Solon Peralta e Dr. Pedro Mello; AP 273/92 - Drs. Solon Peralta e Dr. Pedro Mello; AP 281/92 - Drs. Pedro Mello e Vicente Fonseca; AP 281/92 - Drs. Lygia Oliveira e Nazer Nassar; R EX OFF E RO 392/92 - Drs. Nazer Nassar e Hermes Tupinambá; R EX OFF E RO 395/92 - Sr. José Aires e Hermes Tupinambá; RO 436/92 - Drs. Vicente Fonseca e Domênico Falesi; R EX OFF E RO 158/92 - Drs. Hermes Tupinambá e Lygia Oliveira; RO 3275/91 - Drs. Domênico Falesi e Pedro Mello; RO 421/92 - Sr. Solon Peralta e Dr. Pedro Mello; R EX OFF 3063/90 - Drs. Pedro Mello e Vicente Fonseca; RMA 638/92 - Sr. José Aires e Dr. Pedro Mello. E como nada mais houvesse, foi encerrada a audiência.//////

OF.SEC/TRT/Nº 15/92 Belém, 28 de fevereiro de 1992
DE: Secretária do Tribunal
PARA:
ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumpre-se informar que a pauta de julgamento do Egrégio TRT da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 09.03.92 - SEGUNDA-FEIRA

01 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3703/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Dr.ª Waldise Melo
RECORRIDOS/RECLAMANTES: JOSÉ AGRIPIÃO DA SILVA MURTA NETO e outros
Dr.ª Olga Bayma
RELATOR Juiz Domênico Falesi
REVISORA Juiz.ª Marilda Coelho
ORIGEM 1ª JCM Belém
02 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3239/91
RECORRENTES INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Dr. Joaquim Rocha
e
JOÃO EUDES COSTA CARDOSO
Dr.ª Ida Corrêa
OS MESMOS
RELATOR Juiz.ª Marilda Coelho
REVISOR Juiz Domênico Falesi
ORIGEM 3ª JCM Belém
03 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2917/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Dr.ª Maria Santana Ferreira
RECORRIDOS/RECLAMANTES: RUI HUGO RAIOL e outros
Dr. Wilson de Souza
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires

ORIGEM 73 JCY Belém
04 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3563/91
RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Dr. Moacir Guimarães
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUITA REGIÃO - SINTRA 82
Dr. Antônio Pereira
Juiz Domênico Falesi
Juiz Marilda Coelho
ORIGEM 63 JCY Belém
05 PROCESSO TRT RO 3078/91
RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Dr. Elizete Rocha
UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC
Dr. Edison de Almeida
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
ORIGEM 43 JCY Belém
06 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2257/91
RECORRENTES PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU e PEDRO THAUMATURGO SURIANO DE MELLO
Dr. Tito Valente do Couto
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Dr. Blairson Figueiredo
05 MESMOS
RECORRIDOS Juiz Vicente Fonseca
RELATOR Juiz Solon Peralta
REVISOR 63 JCY Belém
ORIGEM
07 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 1816/91
RECORRENTE/RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
Dr. Antônio Augusto Melo
RECORRIDOS/RECLAMANTES: HILDA MARIA ALVES DE LIMA e outros
Dr. Sérgio Pinto
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
63 JCY Belém
08 PROCESSO TRT RO 3144/91
RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Dr. Rosa Maria Raimundo
LÁZARO MIRA e outros
Dr. Luis Moda
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Tucuruí
ORIGEM
09 PROCESSO TRT RO 2528/91
RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Dr. Rosa Maria Raimundo
CATARINA MENDES MARTINS
Dr. Raimundo Moda
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCY Tucuruí
10 PROCESSO TRT RO 2233/91
RECORRENTE CAMARGO CORRÊA METAIS S/A
Dr. Ivana Cruz
JOSÉ DE RIBAMAR SOARES MACEDO
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Tucuruí
ORIGEM
11 PROCESSO TRT RO 2335/91
RECORRENTE MARIA LENITA BARBOSA MACHADO
Dr. Eliezer Cabral
COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA
Dr. Fernando de Guamá
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
ORIGEM 73 JCY Belém
12 PROCESSO TRT RO 2564/91
RECORRENTE FUNDAÇÃO BRADESCO - GRUPO ESCOLAR DE SANTANA
Dr. Marco Aurélio Buarque
ANTÔNIO VIEIRA LIMA
Dr. Carlos Augusto de Oliveira
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Macapá
ORIGEM
13 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2420/91
RECORRENTE/RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Dr. Pedro Miléo
RECORRIDO/RECLAMANTE: EZELINA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCY Óbidos
14 PROCESSO TRT RO 2723/91
RECORRENTE JERÔNIMO ATAÍDE MONTEIRO DA COSTA
Dr. Ubiratan de Aguiar
ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Dr. Gilberto Guimarães
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
83 JCY Belém
ORIGEM
15 PROCESSO TRT R EX OFF 3583/91
RECLAMANTES CELSA CAMPOS BARBOSA e outros
Dr. João José Geraldo
FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP
Dr. Maria da Graça de Almeida
LITISCONSORTES: LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA
Dr. Carlos Tinoco
FUNDACÃO CENTRO BRASILEIRO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Dr. Manuel Soares
Juiz Domênico Falesi
Juiz Marilda Coelho
33 JCY Belém
ORIGEM
16 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3541/91
RECORRENTE/RECLAMADA: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL

DO ABASTECIMENTO
Dr. Maria Amélia de Oliveira
RECORRIDO/RECLAMANTE: MARIA SYLVIA GUIMARÃES PIMENTA
Juiz Domênico Falesi
Juiz Marilda Coelho
63 JCY Belém
ORIGEM
17 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3487/91
RECORRENTE/RECLAMADA: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
Dr. Maria Amélia de Oliveira
RECORRIDO/RECLAMANTE: SANDRA CARMEN DE MELO ALENCAR
Juiz Domênico Falesi
Juiz Marilda Coelho
23 JCY Belém
ORIGEM
18 PROCESSO TRT RO 3007/91
RECORRENTE COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CNA
Dr. Teodomiro Filho
ELZAMILI LIMA BRITO
Dr. Raimundo Duarte
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Santarém
ORIGEM
19 PROCESSO TRT RO 2805/91
RECORRENTE RICARDO ANTÔNIO BRITO DE CAMPOS
Dr. Joaquim Vasconcelos
CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ
Dr. Oswaldo Trindade
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
13 JCY Belém
ORIGEM
20 PROCESSO TRT RO 2777/91
RECORRENTE THEMAG - ENGENHARIA LTDA
Dr. Alexandre Carvalho
RAIMUNDO VITAL DE MACEDO e outro
Dr. Edileuza Meireles
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Tucuruí
ORIGEM
21 PROCESSO TRT RO 3199/91
RECORRENTE FRANCIVALDO GOMES DOS SANTOS
Dr. Vilma Chavaglia
SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCY Abaetetuba
ORIGEM
22 PROCESSO TRT RO 2888/91
RECORRENTE TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A
Dr. Iraciides Castro
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
Dr. Raimundo Moda
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Tucuruí
ORIGEM
23 PROCESSO TRT RO 3561/91
RECORRENTES CASA CHAMA, CHAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E DISTRIBUIDORA CHAMA LTDA
Dr. Maria da Graça Melo
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - S.T.C.V.A.S.
Dr. Jader Dias
Juiz Domênico Falesi
Juiz Marilda Coelho
63 JCY Belém
ORIGEM
24 PROCESSO TRT R EX OFF 3781/91
RECLAMANTE EDUARDO CASTRO SIROTHEAU
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL
Juiz Domênico Falesi
Juiz Marilda Coelho
JCY Óbidos
ORIGEM
25 PROCESSO TRT R EX OFF 3145/91
RECLAMANTE MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BORGES
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL
Juiz Marilda Coelho
Juiz Domênico Falesi
JCY Óbidos
ORIGEM
26 PROCESSO TRT RO 3112/91
RECORRENTE SERTEP S/A ENGENHARIA E MONTAGEM
Dr. José Soares
ILDEMAR BATISTA DE SOUSA
Dr. Antônio Coelho
Juiz Marilda Coelho
Juiz Domênico Falesi
JCY Santarém
ORIGEM
27 PROCESSO TRT RO 3356/91
RECORRENTE DOMINGOS SÁVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Dr. Joaquim Vasconcelos
COOPERATIVA MISTA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E TURÍSTICOS JOÃO XXIII LTDA
Dr. Paulo César Oliveira
Juiz Marilda Coelho
Juiz Domênico Falesi
JCY Abaetetuba
ORIGEM
28 PROCESSO TRT RO 3622/91
RECORRENTE NILSON BARBOSA PONCIANO
Dr. Maria Lúcia Pimentel
R.B.A. - REDE BRASIL AMAZÔNIA DE TELEVISÃO LTDA
Dr. Edilson Dantas
Juiz Pedro Mello
Juiz Hermes Tupinambá
83 JCY Belém
ORIGEM
29 PROCESSO TRT RO 2966/91
RECORRENTE ANTÔNIO VIEIRA SOARES NETO
Dr. Fernando Guamá
ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A
Dr. Paulo César de Oliveira
Juiz Marilda Coelho
Juiz Domênico Falesi
53 JCY Belém
ORIGEM

30 PROCESSO TRT RO 2385/91
RECORRENTES MANOEL QUIRINO CORREIA
Dr. Raimundo Gomes Filho
HELIMAR PERFORAÇÕES MARÍTIMAS E TERRESTRES LTDA
Dr. Manoel José Siqueira
05 MESMOS
Juiz Marilda Coelho
Juiz Domênico Falesi
ORIGEM 43 JCY Belém
31 PROCESSO TRT RO 2872/91
RECORRENTE HABAL - MADEIREIRA BARROSO LTDA
Dr. Amaroti Gomes
MANOEL FERREIRA SILVA
Dr. Maria do Perpétuo Socorro Lopes
Juiz Nazer Nassar
Juiz Georgeton Franco Filho
JCY Marabá
ORIGEM
32 PROCESSO TRT RO 2687/91
RECORRENTE CENTRO DE APOIO À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA DO ESTADO DO PARÁ - CEAG/PA
Dr. João José Maroja
WOLNER ROBERTO ANDRADE COSTA
Dr. Paula Andréa Queiróz
Juiz Nazer Nassar
Juiz Georgeton Franco Filho
23 JCY Belém
ORIGEM
33 PROCESSO TRT RO 2681/91
RECORRENTE TASA - TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S/A
Dr. Admir Pereira
MAXIMILIANO CONCEIÇÃO DA FONSECA
Dr. José Isaac Fima
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
JCY Altamira
ORIGEM
34 PROCESSO TRT RO 2587/91
RECORRENTE EDILSON ARAÚJO PEREIRA
Dr. Olívia Albuquerque
JOSÉ MOREIRA ANDRADE (TRANSPORTADORA MARAJÓ LTDA)
Dr. Francisco de Oliveira
Juiz Vicente Fonseca
Juiz Pedro Mello
53 JCY Belém
ORIGEM
35 PROCESSO TRT RO 3412/91
RECORRENTE ALBERICO SOUZA MACIEL
Dr. Olga Baima
AZPA - AZULEJOS DO PARÁ S/A
Dr. Suenon de Souza Júnior
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
33 JCY Belém
ORIGEM
36 PROCESSO TRT RO 3433/91
RECORRENTE MONTREAL ENGENHARIA S/A
Dr. Renato César da Silva
RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES
Dr. Dêlcio José Silva
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Abaetetuba
ORIGEM
37 PROCESSO TRT AP 3166/91
AGRAVANTE ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A - EBAL
Dr. Juarez Mello
CLÁUDIO BARBOSA DE FREITAS
Dr. Olga Bayma
Juiz Haroldo Alves
Juiz Hermes Tupinambá
63 JCY Belém
ORIGEM
38 PROCESSO TRT RO 3628/91
RECORRENTE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Dr. Adelmo de Sousa
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA e outros
Dr. Antônio da Silva e Silva
Juiz Hermes Tupinambá
Juiz Nazer Nassar
JCY Macapá
ORIGEM
39 PROCESSO TRT AI 1438/91
AGRAVANTE CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE
Dr. Marcelo Meira Mattos
WALDIR BARRIO DIAS
Dr. Joaquim Vasconcelos
Juiz José Aires
13 JCY Belém
ORIGEM
40 PROCESSO TRT AP 3633/91
AGRAVANTE AUGUSTO VIANA SOARES ENGENHARIA LTDA
Dr. Adilson Soares
ESTEVAN DOMINGOS BEZERRA DA ROSA
Dr. Maria das Graças Valente
Juiz Pedro Mello
Juiz Hermes Tupinambá
73 JCY Belém
ORIGEM
41 PROCESSO TRT RO 3743/91
RECORRENTE LICONLAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Dr. Antônio Bernardes Filho
ORLANDO LIMA PINHO
Dr. Walter da Silva
Juiz Lygia Oliveira
Juiz Hermes Tupinambá
73 JCY Belém
ORIGEM
42 PROCESSO TRT RO 3102/91
RECORRENTE RAIMUNDO GOMES CORRÊA
Dr. Selma Lopes
INDÚSTRIA MADEIREIRA VALE DO GUAMÁ LTDA
Juiz Marilda Coelho
Juiz Domênico Falesi
JCY Castanhal
ORIGEM
43 PROCESSO TRT R EX OFF 3104/91
RECLAMANTE ANA LÚCIA DIAS FERREIRA
Dr. Gilson Gonçalves Filho
MUNICÍPIO DE HARACANA - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Miguel Cunha
Juiz Georgeton Franco Filho
Juiz José Aires
JCY Castanhal
ORIGEM
44 PROCESSO TRT R EX OFF 3093/91

RECLAMANTE PAULO SÉRGIO SOARES MAGNO
RECLAMADO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Sérgio Feitosa
RELATOR Juiz Marilda Coelho
REVISOR Juiz Domênico Falesi
ORIGEM JCY Castanhal
15 PROCESSO TRT RO 2984/91
RECORRENTE CARLOS SÉRGIO SANTOS DE ASSIS
Dr. Selma Lúcia Leão
RECORRIDO MODELO FM LTDA
Dr. Otávio Mendonça
RELATOR Juiz Marilda Coelho
REVISOR Juiz Itair Silva
ORIGEM JCY Castanhal

DIA 11.03.92 - QUARTA-FEIRA

01 PROCESSO TRT DC 1142, 1178 e 1206/91
DEMANDANTES SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO
MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA
e outro
Dr. José Maria de Alencar
DEMANDADA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO
ESTADO DO PARÁ
Dr. João Roberto das Neves
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR Juiz Marilda Coelho
ORIGEM TRT RO 3060/91
02 PROCESSO ENGEVIX ENGENHARIA S/A
RECORRENTE Dr. Ivana Cruz
RECORRIDO DIYOTI SHINDHARA
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY de Tucuruí
03 PROCESSO TRT RO 1324/91
RECORRENTE ADALBERTO GUERREIRO DO AMARAL
Dr. Otávio Augusto Rodrigues
RECORRIDO JOÃO SILVA DOS SANTOS
RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY de Óbidos
04 PROCESSO TRT RO 2441/91
RECORRENTE MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
LTDA
Dr. Nelson Pinto
RECORRIDO ANTONIO DA SILVA GALVÃO
Dr. Olga Bayma
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM 33 JCY Belém
05 PROCESSO TRT RO 2604/91
RECORRENTE COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA
ESPERANÇA LTDA
Dr. Mário Sérgio Tostes
RECORRIDO ROSEMARY SOUZA DE CASTRO
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM 33 JCY Belém
06 PROCESSO TRT RO 2360/91
RECORRENTE LAURO FRANCO DE ALMEIDA
Dr. Antonio Carlos Bernardes
Filho
RECORRIDO INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA
AMAZÔNIA S/A
Dr. Suenon de Souza
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM 23 JCY Belém
07 PROCESSO TRT RO 2871/91
RECORRENTE BANCO ITAÚ S/A
Dr. Lívia Chermont
RECORRIDO LUIZ DA SILVA ARAÚJO
Dr. Alfredo Augusto Ribeiro
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM JCY Marabá
08 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2977/91
RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL-JUSTIÇA DO
TRABALHO-TRT DA 83 REGIÃO
Dr. Edison de Almeida
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINTRA 83-SINDICATO DOS
SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO
DA 83 REGIÃO.
Dr. Antonio Pereira
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM 53 JCY Belém
09 PROCESSO TRT RO 2486/91
RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
CORRÊA S/A
Dr. Rosa Raimundo
RECORRIDO ANTONIO BINI SOBRINHO
RELATOR Juiz Georzenor Franco Filho
REVISOR Juiz José Aires
ORIGEM JCY Tucuruí
10 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2435/91
RECORRENTE/RECLAMADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO
BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA
Dr. Myrian Beaklini
RECORRIDO/RECLAMANTE: ARTHÉRIO DE BRITO MACHADO
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Breves
11 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3342/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL-INSS
Dr. José Alberto Santos
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINDICATO DOS
TRABALHADORES FEDERAIS DE
PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO
PARÁ
Dr. Cleide Avelar
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 13 JCY Belém
12 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3621/91
RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL - HOSPITAL
JOÃO DE BARROS BARRETO
Dr. Edison Almeida
RECORRIDO/RECLAMANTE: SINTSEP-SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Dr. Antonio Pereira

RELATOR Juiz Solon Peralta
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM 83 JCY Belém
13 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3173/91
RECORRENTE LINDINALDO RIBEIRO DA SILVA e
outros
Dr. Ediléa Valério
UNIÃO, FEDERAL-MINISTÉRIO DA
MARINHA
Dr. Edison Almeida
OS MESMOS
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 33 JCY Belém
14 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3218/91
RECORRENTE/RECLAMADA: UNIÃO FEDERAL- MINISTÉRIO
DA AERONÁUTICA - 12 COMANDO AÉREO
REGIONAL
Dr. Edison Almeida
RECORRIDO/RECLAMANTE: FRANCISCO LUIZ ALMEIDA DA
SILVA
Dr. Ediléa Valério
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 33 JCY Belém
15 PROCESSO TRT R EX OFF 2994/91
RECLAMANTES MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VIEIRA e
outros
MUNICÍPIO DE ALENQUER-PREFEITURA
MUNICIPAL
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM JCY Óbidos
16 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2932/91
RECORRENTE ARLINDO PEDRO DA SILVA e outros,
representados pelo SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO
FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Dr. Antonio Pereira
RECORRIDA UNIÃO FEDERAL - COMISSÃO
EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA
CACAUUEIRA - CEPLAC
Dr. Edison Almeida
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 63 JCY Belém
17 PROCESSO TRT RO 2960/91
RECORRENTE RONALDO FONSECA NOGUEIRA
Dr. Vilma Chavaglia
RECORRIDO SADE-SUL AMERICANA DE ENGENHARIA
S/A
RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juiz Haroldo Alves
ORIGEM JCY Abaetetuba
18 PROCESSO TRT RO 3018/91
RECORRENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO
CORRÊA S/A
Dr. Rosa Maria Raimundo
RECORRIDO LINO MAIA DA SILVA
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Tucuruí
19 PROCESSO TRT RO 2792/91
RECORRENTE MIBREL - MINERAÇÃO BRASILEIRA DE
ESTANHO LTDA
Dr. Seno Petri
RECORRIDO ZENO ZIELINSKI
Dr. José Fima
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Altamira
20 PROCESSO TRT RO 3051/91
RECORRENTE PAULO CÉSAR PINHEIRO SERRA
Dr. Glairson Figueiredo
BANCO SAFRA S/A
Dr. Mauro Cruz
OS MESMOS
RELATOR Juiz Lygia Oliveira
REVISOR Juiz Domênico Falesi
ORIGEM 43 JCY Belém
21 PROCESSO TRT RO 3200/91
RECORRENTE ROBERTO DA SILVA FERREIRA
Dr. Vilma Chavaglia
RECORRIDA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Abaetetuba
22 PROCESSO TRT R EX OFF 3119/91
RECLAMANTE IVANILDE DA SILVA FREITAS
RECORRIDO MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA
MUNICIPAL
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Capanema
23 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 3243/91
RECORRENTE/RECLAMADO: MUNICÍPIO DE PRAINHA -
PREFEITURA MUNICIPAL
Dr. Dercyllios Noronha
RECORRIDA/RECLAMANTE: WILMA MEDEIROS DE OLIVEIRA
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Almeirim
24 PROCESSO TRT RO 1729/88
RECORRENTE NORSUL OFFSHORES S/A
Dr. Antonio Cavalcante
RECORRIDO SALOMÃO IVALDO CARDOSO DA SILVA
Dr. Miguel Serra
RELATOR Juiz Marilda Coelho
REVISOR Juiz Domênico Falesi
ORIGEM 13 JCY Belém
25 PROCESSO TRT RO 3683/91
RECORRENTE ULTRATEC ENGENHARIA S/A
Dr. Antonio Rocha
RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E
DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ
Dr. Rubens de Lima
RELATOR Juiz Domênico Falesi
REVISOR Juiz Marilda Coelho
ORIGEM JCY Tucuruí
26 PROCESSO TRT RO 3675/91
RECORRENTE COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
Dr. Antonio Sílrio
RECORRIDO DOMINGOS FERREIRA DO ESPÍRITO
SANTO

RELATOR Juiz Domênico Falesi
REVISOR Juiz Marilda Coelho
ORIGEM JCY Almeirim
27 PROCESSO TRT RO 2683/91
RECORRENTE MADEPAZ - MADEIRAS DO PARÁ LTDA
Dr. Antonio Carlos Pantoja
RECORRIDO ADONIL ALVES DE OLIVEIRA
Dr. Kelli Vilela
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Marabá
28 PROCESSO TRT RO 2171/91
RECORRENTE TRANSPORTES BRAHMA LTDA
Dr. Nilton Abaude
RECORRIDO JOSIVALDO ABREU
Dr. Evanildo Silva
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 83 JCY Belém
29 PROCESSO TRT RO 2814/91
RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO
FEDERAL DO AMAPÁ
Dr. Edilson Santos
JORGE MUTRAN EXPORTADORA LTDA
Dr. Paula Frassinetti Mattos
OS MESMOS
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 43 JCY Belém
30 PROCESSO TRT RO 3668/91
RECORRENTE ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
E RODOVIÁRIA S/A
Dr. Ediléa Valério
RECORRIDO ANTONIO JOAQUIM SENA
Dr. Délcio Silva
RELATOR Juiz Domênico Falesi
REVISOR Juiz Marilda Coelho
ORIGEM JCY Abaetetuba
31 PROCESSO TRT R EX OFF 3005/91
RECLAMANTES AGOSTINHO RAMOS DE ABREU e outro
RECLAMADO MUNICÍPIO DE ALENQUER -
PREFEITURA MUNICIPAL
Juiz Haroldo Alves
RELATOR Juiz Hermes Tupinambá
REVISOR JCY Óbidos
32 PROCESSO TRT R EX OFF 2679/91
RECLAMANTE JOÃO ACÁCIO BASTOS
Dr. Arnaldo Gomes da Rocha
RECORRIDO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
Dr. Gerson Fernandes
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Altamira
33 PROCESSO TRT RO 2750/91
RECORRENTE MUNICÍPIO DE MOJU - PREFEITURA
MUNICIPAL
Dr. Laudomício Ferreira
RECORRIDA MARIA DE CARVALHO DOS ANJOS
Dr. Brasil de Araújo
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Abaetetuba
34 PROCESSO TRT R EX OFF 3667/91
RECLAMANTE ALGEMIRO FERNANDES
Dr. Vilma Chavaglia
RECORRIDO MUNICÍPIO DE BARCARENA -
PREFEITURA MUNICIPAL
Juiz Solon Peralta
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR JCY Abaetetuba
35 PROCESSO TRT RO 2644/91
RECORRENTE UNAP-UNIÃO NACIONAL DE
PERFURAÇÕES
Dr. Manoel Siqueira
BENUNES DOS REIS MARTINS
Dr. Antonio Rocha
OS MESMOS
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 13 JCY Belém
36 PROCESSO TRT RO 2800/91
RECORRENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
Dr. João Geraldo
RECORRIDO PARACRÊVEA BORRACHA VEGETAL S/A
Dr. Rosomiro Anais
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Castanhal
37 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2902/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - INAMPS
Dr. Dilza Almeida
RECORRIDOS/RECLAMANTES: ANA MARIA DE QUADROS
TORRES e outros
Dr. Antonio Pereira
RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM 33 JCY Belém
38 PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2769/91
RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - INSS
Dr. Joaquim Rocha
RECORRIDOS/RECLAMANTES: HILMA FERREIRA GOMES e
outros
Dr. Ivan Furtado
RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juiz Itair Silva
ORIGEM 12 JCY Belém
39 PROCESSO TRT RO 3190/91
RECORRENTE SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
Dr. Iracema Braga
RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO
DO PARÁ
Dr. Antonio Pereira
RELATOR Juiz Haroldo Alves

REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 68 JCY Belém
40 PROCESSO TRT RO 1436/91
RECORRENTE VERÔNICA SIQUEIRA DA SILVA
Dr. Erlene da Silva
RECORRIDA INTERCÂMBIO COMERCIAL,
INDUSTRIAL E PESCAS S/A
Dr. Haroldo Alves dos Santos
RELATOR Juiz José Aires
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM 58 JCY Belém
41 PROCESSO TRT R EX OFF 2894/91
RECLAMANTE JOAQUIM DA COSTA PINTO
RECLAMADO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Vicente Fonseca
REVISOR Juiz Pedro Mello
ORIGEM JCY Óbidos
42 PROCESSO TRT R EX OFF 3151/91
RECLAMANTE FRANCISCO SALES DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE
ESTADO DE AGRICULTURA
Dr. João Leão Filho
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Castanhal
43 PROCESSO TRT R EX OFF 3398/91
RECLAMANTE NOEMIA DE CASTRO E SILVA
RECLAMADO MUNICÍPIO DE BENEVIDES -
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATOR Juiz Haroldo Alves
REVISOR Juiz Hermes Tupinambá
ORIGEM JCY Castanhal

Atenciosamente,

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 1101/91.

DEMANDANTE: Sindicato dos Médicos do Pará.

DEMANDADO: Sindicatos dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Pará.

RELATOR: Dr. José Aires.

REVISOR: Dr. Vicente Fonseca.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO DISSÍDIO COLETIVO E JULGOU-O EM PARTE PROCEDENTE PARA ESTABELECEER A SEQUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 1991, MEDIANTE A APLICAÇÃO DA VARIAÇÃO ACUMULADA INTEGRAL DO IPC, APURADA NO PERÍODO DE MAIO/90 A FEVEREIRO/91 E DO INPC, APURADA NO PERÍODO DE MARÇO E ABRIL/91, INCIDENTE SOBRE OS SALÁRIOS VIGENTES EM ABRIL/91, DESCONTADOS OS AUMENTOS ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS CONCEDIDOS NO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TERMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTICUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, ESTABELECIMENTO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - FICA ESTABELECIDO O PISO SALARIAL DO MÉDICO EM Cr\$138.019,60 (CENTO E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E JEZENOVE CRUZEIROS E SESENTA CENTAVOS), A PARTIR DE 19 DE MAIO DE 1991. CLÁUSULA III - FICA ESTABELECIDO O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O PISO SALARIAL FIXADO NA CLÁUSULA II DESTA SENTENÇA, PAGO MENSALMENTE. CLÁUSULA IV - OS MÉDICOS RECEBERÃO DOS EMPREGADORES UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DENOMINADO ANUÁRIO, O VALOR SERÁ DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO-BASE MENSAL, PARA CADA ANO DE TRABALHO PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR OU GRUPO ECONÔMICO. CLÁUSULA V - OS EMPREGADORES FORNECERÃO AOS PLANTONISTAS (12 HORAS) ALIMENTAÇÃO COM CARDÁPIO VARIADO E DE BOM PADRÃO DE QUALIDADE, INCLUINDO-SE O LANCHE NOTURNO E CAFÉ DA MANHÃ AO FINAL DO PLANTÃO NOTURNO. CLÁUSULA VI - O SALÁRIO DO EMPREGADO SUBSTITUTO SERÁ SEMPRE IGUAL AO SALÁRIO CONTRATUAL DO SUBSTITUÍDO, QUALQUER QUE SEJA O PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO, SEMPRE QUE AQUELE ASSUMA TODAS AS RESPONSABILIDADES DO CARGO OU FUNÇÃO, EXCLUÍDAS AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA VII - O EMPREGADO QUE FOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS ANTERIORES À DATA-BASE DA CATEGORIA, PARÁ JUS A UMA INDENIZAÇÃO ADICIONAL EQUIVALENTE A TRINTA DIAS DE SALÁRIO. CLÁUSULA VIII - DEVER SER GARANTIDAS AO PROFISSIONAL MÉDICO BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ESPECIALMENTE DE HIGIENE, SILÊNCIO, ILUMINAÇÃO, AERAÇÃO, PROTEÇÃO AO SIGILO PROFISSIONAL, INSTRUMENTAL NECESSÁRIO À PRÁTICA MÉDICA NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EM BENEFÍCIO DO ATENDIMENTO DO PACIENTE. CLÁUSULA IX - A JORNADA DO MÉDICO SERÁ DE VINTE HORAS SEMANAIS PODENDO SER CUMPRIDA EM REGIME DE PLANTÕES. NOS LOCAIS ONDE A JORNADA JÁ É MENOR, O PISO AQUI ESTABELECIDO SERÁ MANTIDO SEM QUE ACONTEÇA MAJORAÇÃO DA JORNADA OU DIMINUIÇÃO DO PISO. CLÁUSULA X - AS HORAS EXTRAS SERÃO PAGAS COM ACRÉSCIMO DE 60% SOBRE A HORA NORMAL NOS DIAS ÚTEIS, E DE 100% NOS DIAS NÃO ÚTEIS OU DESTINADOS AO REPOUSO. CLÁUSULA XI - TODOS OS LOCAIS DE TRABALHO DEVERÃO DISPOR DE UM QUARTO APROPRIADO PARA DESCANSO DO PLANTONISTA, COM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE CONFORTO. CLÁUSULA XII - AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS MÉDICOS, POR OCASIÃO DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, DEMONSTRATIVOS COM DISCRIMINAÇÃO DE TODAS AS VERBAS QUE ACRESCEM OU ONEREM A REMUNERAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, EM FORMA DE CARIMBO OU TIMBRE. CLÁUSULA XIII - CADA HORA TRABALHADA DAS 22 AS 5 HORAS, TERÁ SUA PAGA ACRESCIDA DE UM ADICIONAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA. CLÁUSULA XIV - SERÃO ARRONHADAS AS FALTAS ATÉ CINCO DIAS EM CADA ANO PARA O MÉDICO QUE COMPARECER E PARTICIPAR DE SIMPÓSIO, CONGRESSOS OU OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA, DEVENDO O INTERESSADO COMUNICAR AO EMPREGADOR SUA PARTICIPAÇÃO, EM IGUAL PRAZO, ATÉ O MÁXIMO DE DEZ DIAS. CLÁUSULA XV - O EMPREGADOR INSTALARÁ NO PRAZO DE SESENTA DIAS, CONTADO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO AOS TRABALHADORES, QUADRO DE AVISOS, PERMITINDO A LIVRE AFIXAÇÃO DE INFORMATORES E BOLETINS DO SINDICATO, BEM COMO A CIRCULAÇÃO DE COMUNICADOS, JORNAIS E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL DE RESPONSABILIDADE DO SINDICATO DEMANDANTE, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSA À QUALQUER QUE SEJA E NÃO CONTENHAM MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA. CLÁUSULA XVI - FICA RECONHECIDA A FIGURA

DO DELEGADO SINDICAL, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE VINTE EMPREGADOS POR EMPRESA, ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 543 DA CLT. CLÁUSULA XVII - NO PRIMEIRO MÊS DE VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA AS EMPRESAS DESCONTARÃO DOS SALÁRIOS DOS SEUS EMPREGADOS, A TÍTULO DE DESCONTO ASSISTENCIAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3% DO SALÁRIO BÁSICO DO MÊS DE REFERÊNCIA, EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE. PARÁGRAFO ÚNICO - OS MÉDICOS NÃO ASSOCIADOS QUE DISCORDAREM DO REFERIDO DESCONTO PODERÃO REQUERER A SUA DEVOLUÇÃO MEDIANTE PETIÇÃO DIRIGIDA AO SIEMPA, NO PRAZO DE VINTE DIAS DA CIÊNCIA DO DESCONTO. CLÁUSULA XVIII - OS VALORES DESCONTADOS EM FAVOR DO SINDICATO DEMANDANTE SERÃO RECOLHIDOS À TESOUREARIA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA EM SUA SEDE SOCIAL OU À CONTA CORRENTE Nº 0504017-0, AGÊNCIA-CÍRIO, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. § 1º - NO ATO DO RECOLHIMENTO OU APÓS O DEPÓSITO À CONTA BANCÁRIA, AS EMPRESAS REMETERÃO AO SINDICATO DEMANDANTE RELATÓRIO MENSAL E OS RESPECTIVOS VALORES DESCONTADOS. § 2º - O RECOLHIMENTO DO DESCONTO ASSISTENCIAL SERÁ FEITO ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 20% SOBRE O MONTANTE, ALÉM DE JUROS MONATÁRIOS DE 12 AO MÊS NOS MESES SEQUINTE. CLÁUSULA XIX - FICA ESTABELECIDO A MULTA DE 10% DO MENOR PISO SALARIAL DA CATEGORIA, A SER APLICADA À PARTE INFRATÓR) E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, EMPRESA OU SINDICATO. CLÁUSULA XX - FICA INSTITUÍDA UMA COMISSÃO BILATERAL, COMPOSTA POR SEIS MEMBROS, SENDO TRÊS ELEITOS PELOS EMPREGADOS E TRÊS INDICADOS PELA CATEGORIA ECONÔMICA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS NO DECORRER DA APLICAÇÃO DA PRESENTE NORMA COLETIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE CONFLITOS TRABALHISTAS NAS EMPRESAS. A COMISSÃO REUNIR-SE-Á PELO MENOS UMA VEZ POR MÊS, EM CARÁTER ORDINÁRIO E SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EXTRAORDINARIAMENTE. OS MEMBROS DESSA COMISSÃO ELEITOS PELO SINDICATO DEMANDANTE GOZARÃO DA MESMA GARANTIA CONFERIDA AOS DIRIGENTES SINDICAIS DURANTE O MANDATO. O MANDATO DOS INTEGRANTES DA REFERIDA COMISSÃO SERÁ DE UM ANO. A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SERÁ ORGANIZADA E DIRIGIDA PELO SINDICATO DEMANDANTE QUE COMUNICARÁ À EMPRESA RESPECTIVA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES, NO PRAZO DE 24 HORAS APÓS O PLEITO, PARA EFEITO DA GARANTIA DE EMPREGO ESTABELECEDA NESTA CLÁUSULA. SÓ PODERÃO SER ELEITOS OS EMPREGADOS QUE FOREM ASSOCIADOS AO SINDICATO DEMANDANTE A PELO MENOS TRÊS MESES ANTERIORES À ELEIÇÃO. CLÁUSULA XXI - A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA VIGORARÁ PELO PRAZO DE UM ANO, NO PERÍODO DE 19 DE MAIO DE 1991 ATÉ 30 DE ABRIL DE 1992. AS SEQUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: I, VII (VENCIDO O EXMO JUIZ NAZER NASSAR QUE AG INDEFERIRIA); III, 5 12 DA CLÁUSULA XVIII (VENCIDOS OS EXMS JUÍZES NAZER NASSAR E DOMÊNICO FALESI QUE AG INDEFERIRIA); IV (VENCIDO O EXMO JUIZ NAZER NASSAR QUE DEFERIA 12); XIII (VENCIDOS OS EXMS JUÍZES NAZER NASSAR, DOMÊNICO FALESI E MARILDA COELHO QUE AG REJEITAVAM); XVII (VENCIDO O EXMO JUIZ REVISOR QUE AG INDEFERIRIA); PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XVII (VENCIDOS OS EXMS JUÍZES ITAIR SILVA, HERMES TUPINAMBÁ, SOLON PERALTA E MARILDA COELHO, QUE INDEFERIRIA); XX (VENCIDOS OS EXMS JUÍZES PEDRO MELLO, MARILDA COELHO, NAZER NASSAR E DOMÊNICO FALESI QUE AG INDEFERIRIA). O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU AS SEQUINTE PROPOSIÇÕES DO VOTO DO JUIZ RELATOR: CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DAS EMPRESAS; MENSALIDADE SINDICAL (VENCIDOS, ATINDA, OS EXMS JUÍZES ITAIR SILVA E SOLON PERALTA). CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO.

Tomaram parte no julgamento os Exmos Srs. Juizes:
Drs. Itair Silva, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Marilda Coelho e Haroldo Alves, Juizes Togados.
Dr. Nazer Nassar, Juiz Empregador
Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador, convocado
Dr. Solon Peralta, Juiz Empregador, convocado
Dr. Hermes Tupinambá, Juiz Convocado.
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 29 de Janeiro de 1992

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

PROCESSO TRT Nº R EX OFF E RO 1103/91

RECORRENTE:- UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Procurador: Dr. Edison M. de Almeida

RECORRIDOS:- JOSÉ ALVARES NETO e OUTROS
Adv.: Dr. Clayton dos S. Chaves

D E S P A C H O

I - O Recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - Insurge-se a União contra a decretação de inconstitucionalidade de dispositivos dos Decretos-Leis nºs. 2335/87 e 2425/88 e da Lei nº 7.730/89 e consequências. Argui a incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, alega violação de lei e conflito de jurisprudência.

III - No que concerne à preliminar, não tem razão a recorrente. Trata-se de matéria interpretativa e o aresto trazido para confronto desserve à finalidade, uma vez que se trata de decisão anterior à edição da Lei nº 8.112/90. No mérito, a discussão encontra-se superada, nos termos da mais recente jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando a revista, ao teor do Enunciado nº 42 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1992
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO-1091/91

RECORRENTE:- JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
Adv.: Dr. Antonio C. Bernardes Filho

RECORRIDA:- MARIA DE BELÉM LIMA DE CASTRO

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo, foi firmado por advogado com poderes nos autos e está regular quanto ao preparo. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Alegando ofensa ao art. 924 e 1.058 do Código Civil e conflito de jurisprudência, a reclamada recorre de revista contra a cominação de multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias.

III - A jurisprudência acostada, contudo, não possui a especificidade necessária. Aliás, trata-se de matéria para cuja verificação faz-se necessário o reexame de fatos e provas, não permitido na instância extraordinária.

IV - Pelo exposto, e em vista do contido nos Enunciados nºs 23 e 126 do C. TST., nego seguimento ao apelo. Intime-se.

Belém, 13 de fevereiro de 1992

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO
Juiz Togado no impedimento do Presidente em exercício

PROCESSO TRT Nº RO-1392/91

RECORRENTE:- RUI GUILHERME SILVA DE CARVALHO
Adv.: Dr. Joaquim E. Mac-Culloch

RECORRIDA:- BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES
Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira

D E S P A C H O

I - O recurso é tempestivo e foi firmado por advogado com poderes nos autos. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a decisão das instâncias ordinárias, reconhecendo a justa causa para a dispensa e indeferindo parcelas de horas extras. Entende que houve alteração unilateral do contrato, com prejuízo para o empregado, uma vez que este, inicialmente, trabalhava em regime de revezamento, passando depois a uma jornada fixa. Alega violação da jurisprudência e violação de lei.

III - A matéria, todavia, é de natureza fáctico-probatória, insuscetível de reexame nesta fase processual, ao teor do contido no Enunciado nº 126 do C. TST.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1992

ITAIR DA SILVA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO-2308/91

RECORRENTE:- COMPANHIA AMAZÔNIA TEXTIL DE ANIAGEM CATA
Adv.: Leogênio Gonçalves Gomes

RECORRIDA:- MARIA EDNA SOBRINHO DOS SANTOS
Adv.: Dr. Eliezer F. da Silva Cabral

D E S P A C H O

I - O recurso atende aos requisitos exigidos em lei para a sua admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Inconformada com a decisão do Tribunal que decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da Medida Provisória nº 154/90, deferindo as diferenças salariais oriundas da aplicação do índice de 84,32%, referente a março/90, e não teria acatado seu pedido de compensação, a empresa recorre de revista, alegando violação ao art. 5º, inciso II, da Constituição Federal, e divergência jurisprudencial.

III - Com a transcrição dos arestos de fls. 85/86, entendo evidenciado o conflito, no que se refere à matéria ligada à decretação de inconstitucionalidade dos dispositivos da MP nº 154/90, tornando-se desnecessário o exame dos demais aspectos do apelo.

IV - Pelo exposto, dou seguimento ao recurso, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1992

ITAIR DA SILVA
Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 1.133/91

RECORRENTE: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA.

Advº: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes
RECORRIDO: JERONIMO TRINDADE CARDOSO
Advº: Dr. Eliezer Francisco S. Cabral.

D E S P A C H O:

I - O recurso é tempestivo, subscrito por advogado com habilitação, tendo sido recolhidos regularmente as custas e o depósito de que trata o art. 899 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do item II do § 1º do art. 2º e a expressão "e salários" do art. 4º da Medida Provisória nº 154/90, assim também a do item II e dos §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei nº 8.030/90 e Portarias nºs 191-A e 289/90, do Ministério da Economia, Fazenda e

Planejamento, condenou-o ao pagamento de diferenças salariais e seus reflexos, decorrentes da aplicação do IPC de março e abril de 1990.

III - Trazendo à colação, através de certidão (fls. 83/88), o inteiro teor do acórdão indicado como paradigma, consegue o recorrente demonstrar a divergência de interpretação ensejadora da revista, nos termos do art. 896, alínea "a", da CLT, invocado como fundamento do apelo.

IV - Assim sendo, admito o recurso, no efeito devolutivo.

V - Intime-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1992.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente

PROCESSO TRT RO 1644/91

RECORRENTES: ANTONIO JOSE DE ABREU MENDES E OUTROS

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

A Comissão de Licitação DA ASIPAG, designada pela Portaria nº 07/92, para realizar a Tomada de Preços nº 02/92, destinada a Aquisição de uma fábrica de gelo no município de Soure, comunicando a quem interessar possa, que foi declarada vencedora da referida licitação, a firma CAMILO NASSER ENCA. REF. IND. E COM. LTDA., com o valor global de Cr\$-294.531.915,00.

Belém, 28 de Fevereiro de 1992

RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA
Presidente da CL.

CP.
92/0004904-4

A Comissão de Licitação DA ASIPAG, designada pela Portaria nº 013/92, para realizar a Carta-Convite nº 004/92, destinada a Locação de 03 veículos para uso da ASIPAG, comunicando a quem interessar possa, que declarou vencedora da referida licitação a firma SAPO CAR, com o valor unitário mensal de Cr\$-1.850.000,00.

Belém, 28 de Fevereiro de 1992

MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da CL

CP.
92/0004896-0

Advogado: Dr. Edir de Sousa Briglia
RECORRIDA: COMPANHIA DAS DOCAS DO PARA
Advogados: Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros.

D E S P A C H O:

O recurso dos reclamantes, somente agora analisado quanto à admissibilidade, não pode prosperar, porque intempestivo.

Com efeito, tendo o Acórdão Regional sido publicado no Diário Oficial do dia 26.12.91, em virtude do recesso regimental, o prazo recursal começou a fluir no dia 07.01.92, expirando no dia 14.01.92. Sendo o recurso interposto somente no dia 15.01.92, conforme comprova o registro mecânico do protocolo a fls. 320, sua interposição foi extemporânea.

Diante do exposto, nego-lhe seguimento. Intime-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1992.

ITAIR SÁ DA SILVA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/92, firmado entre ASIPAG e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, em 24.02.92. I) OBJETO: Recuperação do Trapiche e Reformas de uma fábrica de Gelo. II) VALOR: Cr\$-15.000.000,00. III) RECURSOS: 11.201/15/81/486/4.003-Assistência Social Integrada. IV) ASSINATURAS: Elcione Therezinha Zaluth Barbalho e Carlos Augusto Nunes Gouvea.

CP.
92/0004888-9

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/92, firmado entre ASIPAG e IDESP, em 24 de Fevereiro de 1992. I) OBJETO: Desenvolvimento e Implantação do Projeto Piloto. II) VALOR: Cr\$-90.000.000,00. III) RECURSOS: 11.201/15/81/486/4.003-Assistência Social Integrada. IV) ASSINATURAS: Elcione Therezinha Zaluth Barbalho e Aluizio Tadeu Marques da Silva.

CP.
92/0004880-3

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/92, firmado entre ASIPAG e SEBRAE, em 24 de Fevereiro de 1992. I) OBJETO: Manutenção e Funcionamento de Micro e Pequenas Empresas. II) VALOR: Cr\$-100.000.000,00. III) RECURSOS: 11.201/15/81/486/4.003-Assistência Social Integrada. IV) ASSINATURAS: Elcione Therezinha Zaluth Barbalho e Flora da Silva Navarro.

CP.
92/0004872-2

AGROPECUÁRIA CAJABI S.A. - CGC. MF. 04.818.803/0001-09 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referente ao exercício social de 1.988. Colocamos-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, 31 de dezembro de 1.988.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.988

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
DISPONÍVEL	Contribuições Soc. à Recolher 95.522,32
Caixa e Bancos 23.684,53	Impostos e Taxas à Recolher 99.045,00
ESTOQUES	Contas Correntes 111.548,89
Rebanho Bovino 49.700.000,00	TOTAL 306.116,21
49.723.684,53	
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
VALORES RECEBER L. PRAZO	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO
Adiantamentos 2.109.640,92	Ações Ordinárias 29.555.959,00
2.109.640,92	Ações Pref. Classe "A" 3.364.706,00
ATIVO PERMANENTE	Ações Pref. Classe "B" 7.470.224,00
IMOB. TEC. TANGÍVEIS	Ações Pref. Classe "C" 66.313.764,00
Terras 122.051.110,12	
Pastagens 200.486.662,43	(-)CAPITAL A REALIZAR
Obras Infra-Estruturas 66.543.947,22	AÇÕES ORDINÁRIAS
Instalações Pecúárias 55.122.195,73	A Subscrever (11.188.701,00)
Construções Cíveis 19.980.621,85	AÇÕES PREFERENCIAIS
Máquinas e Motores 32.301.743,64	Pendente BASA - Classe "A" (141.952,00)
Aparelhos e Equipamentos 7.063.819,48	A Subscrever - Classe "B" (59.866,00)
Veículos 1.607.309,57	A Subscrever - Classe "C" (29.866.479,00)
Móveis e Utensílios 5.036.126,55	
Gado de Cria Fino 11.329.993,96	RESERVA DE CAPITAL 534.284.267,25
Gado de Cria Mestiço 17.005.789,59	
Animais p/Reprodução 1.229.894,28	RESERVA DE AVALIAÇÕES B. FIXOS 129.840.024,10
Animais de Trabalho 6.151.823,73	729.571.926,35
(-)Deprec. Acumuladas (119.758.527,42)	
IMOB. TEC. INTANGÍVEIS	PASSIVO COMPENSADO
Estudos e Projetos 21.178.862,73	COMPENSAÇÃO
Marcas e Patentes 58.793,80	Caução da Diretoria
447.390.167,26	0,15
ATIVO DIFERIDO	0,15
Desp. Org. Reorg. Modernização (43.962.962,85)	729.878.042,71
Correção Monetária do Balanço 274.617.459,68	
Despesas à Recuperar-ICM 53,02	
230.654.549,85	
ATIVO COMPENSADO	
COMPENSAÇÃO	
Ações Cauçionadas 0,15	
0,15	
729.878.042,71	

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

ORIGENS	649.929.270,29
Aumento do Patrimônio Líquido	649.929.270,29
APLICAÇÕES	395.608.507,21
Aumento do Ativo Permanente	1.887.477,00
Aumento Ativo Realiz. Longo Prazo	205.115.859,28
Aumento do Diferido	602.611.843,49
Varição do Capital Circulante	47.317.426,80
	649.929.270,29

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	CAPITAL CIRCULANTE
31.12.88 49.723.684,53	306.116,21	49.417.568,32
31.12.87 6.971.586,32	4.871.444,80	2.100.141,52
42.752.098,21	4.565.328,59	47.317.426,80

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	CORR. CAPITAL	CORR. IMOBILIZ.	TOTAL
02.01.88	1.711.514,75	63.757.358,48	14.173.782,83	79.642.656,06
Aumento Capital	63.736.200,00	(63.736.200,00)	-	-
Correção Monetária	-	534.263.103,77	115.666.241,27	649.929.350,04
Varição Monetária	(79,75)	-	-	(79,75)
TOTAL	65.447.635,00	534.284.267,25	129.840.024,10	729.571.926,35

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores. 2 - Depreciações foram calculadas pelos registros auxiliares em OTN, e convertido para cruzados pela OTN da data de encerramento do exercício. 3 - As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência. 4 - Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária com base nos índices oficiais até a data do Balanço. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: José Gonçalves Martins - Presidente; JOSÉ ANTONIO MARTINS BERNAL, ARLEI MIGUEL e ELMO HENRIQUE G. MARTINS - Conselheiros. JOSÉ GONÇALVES MARTINS - Diretor Superintendente; ELZA MARIA MARTINS - Diretora Presidente; DULCE DE JESUS NEVES - TC.CRC.58663/SP/MT - CPF: 051.117.908-10.

AGROPECUÁRIA CAJABI S.A. - CGC. MF. 04.818.803/0001-09 - RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas., o relatório de Atividades do exercício de 1989, acompanhado das Demonstrações Financeiras, da AGROPECUÁRIA CAJABI S.A. Colocamos-nos ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer informações que se façam necessárias. Belém - PA, 28 de maio de 1.990.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.989 (Valores em cruzados novos)

ATIVO	1.989	1.988	PASSIVO	1.989	1.988
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível	47,02	23,68	Contribuiç. Soc. recolher	95,52	95,52
Adiantamentos	15.833,41	-	Imposto e Taxas a recolher	121,42	99,04
Estoque	485.620,00	49.700,00	Contas Correntes	442.050,00	111,54
TOTAL	501.500,43	49.723,68	TOTAL	442.266,94	306,10
REALIZÁVEL A L. PRAZO			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Adiantamentos	-	2.109,64	CAPITAL SOC. AUTORIZADO		
TOTAL	-	2.109,64	Ações Ordinárias	29.556,00	29.555,95
PERMANENTE			Ações Pref. Classe "A"	3.365,00	3.364,70
Terras	1.930.845,71	122.051,11	Ações Pref. Classe "B"	7.470,00	7.470,22
Pastagens	3.171.694,18	200.486,66	Ações Pref. Classe "C"	66.314,00	66.313,76
Obras de Infra-Estrutura	390.401,11	19.481,76	CAPITAL A REALIZAR (-)		
Instalações Pecúárias	357.224,13	19.590,04	AÇÕES ORDINÁRIAS		
Construções Cíveis	114.289,12	5.618,46	A subscrever	11.189,00	11.188,70
Veículos, Maq. Apar. e Equip	322.259,82	22.160,46	AÇÕES PREFERENCIAIS		
Móveis e Utensílios	16.757,42	1.046,33	Pendente Basa-Classe "A"	142,00	141,95
Gado	401.733,93	28.335,77	A subscrever-Classe "B"	60,00	59,88
Animais p/Reprodução	19.456,97	1.229,90	A subscrever-Classe "C"	29.866,00	29.866,47
Animais de Trabalho	97.321,53	6.151,83	CAPITAL INTEGRALIZADO	65.448,00	65.447,63
Estudos e Projetos	335.048,96	21.178,86	RESERVA ESP. DE CAPITAL	9.422.297,00	534.284,26
Marcas e Patentes	930,03	58,79	RESERVA DE AVAL. B. FIXOS	2.054.055,00	129.840,02
TOTAL	7.167.962,91	447.390,15	TOTAL	11.541.811,00	729.571,91
DIFERIDO			COMPENSADO		
Desp. Org. Reorg. e Modern.	4.314.614,60	230.654,49	Caução Diretoria	-	0,01
Despesas e Recuperação-ICM	-	0,05	TOTAL	-	0,01
TOTAL	4.314.614,60	230.654,54			
COMPENSADO					
Ações Cauçionadas	-	0,01			
TOTAL	-	0,01			
TOTAL DO ATIVO.....	11.984.077,94	729.878,02	TOTAL DO PASSIVO.....	11.984.077,94	729.878,02
DEMONSTRAÇÃO DAS DESP. ORG. REORG. E MODERNIZAÇÃO			DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS		
DOS EXERCÍCIOS			ORIGENS:		
Produção Animal	440.000,00	45.057,50	Correção Monetária	10.812.239,09	649.929,27
Vendas - Gado	-	29.844,70	TOTAL	10.812.239,09	649.929,27
Receitas Eventuais	-	0,07			
(-) Custo do Rebanho	301.004,73	1.964,19	APLICAÇÕES:		
(-) Despesas Administrativas	248.241,02	14.927,66	Ativo Permanente	6.720.572,76	395.608,50
(-) Despesas Financeiras	22,55	15.400,00	Ativo Diferido	4.083.960,06	205.115,86
(-) Despesas Eventuais	742,00	1.132,38	Real. a Longo Prazo	-	1.887,48
Correção Monet. Devedora	555.654,29	30.183,88	TOTAL	10.804.532,82	602.611,84
Mudança Monetária	0,45	-	CAPITAL CIRCULANTE	7.706,27	47.317,43
TOTAL	(665.665,84)	3.294,16	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS			Ativo Circulante	449.667,11	42.752,10
Saldo Inicial do Exercício	230.654,49	25.638,64	Passivo Circulante	441.960,84	4.565,33
Gor. Monet. do Saldo Inicial	3.418.294,27	208.410,01			
Result.Desp.Org.Reorg.Mod.	665.665,84	(3.294,16)			
TOTAL	4.314.614,60	230.654,49	TOTAL	7.706,27	47.317,43

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 01 - OBJETO: A empresa tem por objeto a Implantação de um projeto agropecuário de cria, recria e engorda de bovinos para corte, aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM nos termos da resolução 2525 e com aporte de incentivos fiscais previstos na legislação do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, Decreto Lei 1374/74. 02 - LEGISLAÇÃO: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei das S/As e disposições da Comissão de Valores Mobiliários-CVM, observando as principais práticas contábeis. 03 - EFEITOS DA INFLAÇÃO: São reconhecidas através de correção monetária das contas do ativo permanente, diferido e do patrimônio líquido com base nos índices de correção aplicáveis. 04 - DIFERIDO: Abriga as contas de despesas pré-operacionais e serão amortizadas na medida em que empresa passar a operar normalmente após a implantação do projeto a que se propõe. 05 - O Capital Integralizado é de 65.448 ações nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma, dividido em 18.367, Ações ordinárias e 47.081, Ações Preferenciais.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Srs. Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA CAJABI S/A. 01 - Examinamos o Balanço Patrimonial da AGROPECUÁRIA CAJABI S/A em 31 de dezembro de 1989, e as correspondentes demonstrações do resultado, e das origens e aplicações de recursos relativos ao exercício findo naquela data. Os nossos exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, incluíram as provas nos registros contábeis e outros procedimentos da auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. 02 - Em nossa opinião as demonstrações financeiras mencionadas no parágrafo (01), representam, com propriedade a posição financeira da AGROPECUÁRIA CAJABI S/A, em 31 de dezembro de 1989, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior. São Paulo, 19 de julho de 1990. PRADO GUERRA AUDITORES ASSOCIADOS S/C, CRCSP.14679, FRANCISCO IGNACIO B. PRADO, CRCSP.53562 Diretor Responsável.

ELZA MARIA MARTINS - Diretora Presidente; JOSÉ GONÇALVES MARTINS - Diretor Superintendente; DULCE DE JESUS NEVES - RC.CRC.58663/SP/PA